



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 66

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			53
Poder Executivo.....		19	
Vice-Governadoria.....		19	
Casa Civil.....		19	53
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	53
Secretaria de Estado de Economia.....	1	21	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	24	59
Secretaria de Estado de Educação.....	5	31	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	41	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		45	65
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		46	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6	46	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		46	69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	69
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	7	47	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		47	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	7	48	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	8	49	71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	8	49	72
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		50	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	9	50	74
Controladoria-Geral.....		52	77
Defensoria Pública.....	9		
Procuradoria-Geral.....		52	77
Tribunal de Contas.....	10		77
Ineditorial.....			78

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Permissão de uso Não-Qualificado nº 207/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-001421/2010, em nome de FRANCISCA MARIA DE LACERDA, CPF nº ***.113.751-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado no SGAS EQ 704/904 SUL, da Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217 e § 10º, art. 229, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/03/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 126, de 21 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 220, de 27 de novembro 2023, págs. 26 e 27, em atendimento ao que preceitua o § 10º do Artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades descritas nos autos dos Processos 00134-00002093/2023-41 e 00134-00002091/2023-51.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 74, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023 para as devidas apurações nos referidos processos.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 149, de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº 54, de 19 de março de 2024, pág. 17, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...a serem realizadas na cidade de São Paulo/SP...", LEIA-SE: "...a serem realizadas na cidade de Fortaleza/CE...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera a Instrução Normativa nº 17, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre os produtos de indústria de informática e automação para fins de aplicação da alíquota a que se refere o item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 17, de 05 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Para a aplicação da alíquota prevista no item 8 da alínea "d" do inciso II do art. 18 da Lei distrital nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, consideram-se produtos de informática e automação aqueles bens listados:

I - no Anexo I do Decreto federal nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, observadas as exclusões contidas no Anexo II e atualizações posteriores; e

II - no Anexo II do Decreto federal nº 10.356, de 20 de maio de 2020, observadas as exclusões contidas no Anexo III e atualizações posteriores." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA, CFDF: 07.655.235/001-05,CNPJ: 18.768.894/0001-20, PROCESSO Nº: 20240222-41257A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 148/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: TERRA UTIL - COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA, CFDF: 07.462.526/001-96, CNPJ: 07.144.507/0001-68,PROCESSO Nº: 20240326-61885.

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 155/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20240322-60294)

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 158/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DCA CENTRO OESTE LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.287.944/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 54.290.322/0002-22, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações

com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 89/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ (20240322-60101)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 150/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de PONTO 10 ATACAREJO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.130.301/001-70 e no CNPJ/MF sob o nº 46.063.511/0001-53, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 89/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 19/2024

Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: ELVIS DEL BARCO CAMARGO OAB/DF 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ERICK DE OLIVEIRA LEAL, irrisignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento dos Recursos Voluntários nº 72/2023 e 97/2023 (Acórdão nº 26/2024 - doc. SEI 132604954), processo fiscal nº 00040-00013944/2021-31, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 131822985), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/04/2024 (doc. SEI 137507228). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 31/2024

Recorrente: LATICINIO DEALE LTDA . Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00006678/2023-64 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de exclusão do contribuinte do benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do §3º do artigo 4º do referido normativo, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 115599804).

1. Ocorre que, conforme documentos 137332930 e 137327326, o recorrente impetrou mandado de segurança, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública do DF sob o número 0702215-42.2024.8.07.0018, para discutir a mesma matéria tratada nestes autos. O artigo 85 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, estabelece que caracteriza renúncia ao direito de recorrer ou desistência do processo administrativo fiscal de jurisdição voluntária a propositura pelo contribuinte contra a Fazenda Pública do Distrito Federal de ação judicial com o mesmo objeto.

2.Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO.

3. Publique-se. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 03 de abril de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 25 de janeiro de 2024 (132024488), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo SEI nº 04033-00000473/2024-84 - no valor de R\$1.900.320,00 (um milhão, novecentos mil trezentos e vinte reais), Pagamento de atividade de instrutoria interna de cursos/atividades previstos na Programação de Cursos/Atividades de Formação e Capacitação da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), destinados a agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, das carreiras civis e militares do Governo do Distrito Federal (GDF), sendo nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, com 8.880h de carga horária ou 444 turmas.

Processo SEI nº 04030-00000030/2024-78 - no valor de R\$170.402,28 (cento e setenta mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), Pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, 23/08/2012, pelo exercício de instrutoria para o 4º semestre da turma 2022.2 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – CSTGTI, da Escola Superior de Gestão – ESG/UNDF vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, sendo 666,12h de carga horária de instrutoria, 248,88h de carga horária de coordenação.

Processo SEI nº 04030-00000028/2024-07 - no valor de R\$233.508,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e oito reais), Pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, 23/08/2012, pelo exercício de instrutoria para o 4º semestre da turma 2022.2 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – CSTGP, da Escola Superior de Gestão – ESG/UNDF vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF, sendo 915h de carga horária de instrutoria, 329,40h de carga horária de coordenação.

Processo SEI nº 04033-00000198/2023-18 - no valor de R\$39.799,05 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), convalidação do ato de reforço de Nota de Empenho de pagamento de atividade de instrutoria interna de cursos/atividades previstos no Catálogo de Formação e Capacitação da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) para o pagamento da Folha de Dezembro de 2023, nos termos do Despacho – SEPLA/SEGEA/EGOV/SUDEF (128695974), Adendo nº 32/2023 – SEPLAD/SEGEA/EGOV/SUDEF (128697255).

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento nos artigos 2º e 6º, inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 22 de fevereiro de 2024 (134217450), resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo SEI nº 04030-00000082/2024-44 - no valor de R\$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais), Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, 23/08/2012, pelo exercício de instrutoria para elaboração de material didático-pedagógico de Habilidades Profissionais em Gestão da Tecnologia da Informação - HPGTI do 4º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação – CSTGTI da Escola Superior de Gestão – ESG, vinculada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF.

Processo SEI nº 04033-00001294/2024-64 - no valor de R\$ 217.375,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais), Contratação de 49 (quarenta e nove) vagas, sendo 47 (quarenta e sete) participantes pagantes e mais 2 (duas) inscrições de cortesias na modalidade presencial e mais 6 (seis) inscrições cortesias para a modalidade online e ao vivo, em conformidade com a proposta (133295129), no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 18 a 21 de março de 2024.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão – SECFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, considerando a previsão do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com os dispositivos da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, e da Portaria Conjunta Seplad-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de serviços externos pelos auditores de controle interno lotados na Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - UCI/Seec, no exercício de 2024, para o desempenho de atividades vinculadas ao exercício do cargo e relacionadas ao cumprimento das competências institucionais da UCI/Seec.

§ 1º Consideram-se serviços externos, para fins de aplicação desta Ordem de Serviço, os realizados fora das dependências da UCI/SEEC, nos órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal ou da União, de qualquer dos três Poderes, localizados em Brasília/DF.

§ 2º A realização de serviços externos com uso de veículo próprio ensejará o pagamento da indenização a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, conforme o disposto na Portaria Conjunta Seplad-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para Fins desta Ordem de Serviço, consideram-se os seguintes serviços externos:

I - diligências para resolver pendências inerentes a trabalhos em andamento na UCI/Seec;

II - visitas para elucidação de dúvidas técnicas suscitadas pelos diversos setores da Seec;

III - reuniões para tratar de temas no âmbito das competências do cargo ou da UCI/Seec;

IV - inspeções para obter informações ou esclarecer dúvidas, nos setores da Seec, por iniciativa própria ou por requerimento da Controladoria-Geral do Distrito Federal - Cgdf;

V - outros serviços externos não contemplados nos incisos I a IV.

Art. 3º Os serviços externos de que trata esta Ordem de Serviço deverão apresentar relevância e ser autorizados por meio de memorando ou outro meio simplificado, a critério da Chefia da UCI/Seec.

Parágrafo único. Considerar-se-ão autorizados todos os serviços externos atestados pela chefia na forma do caput do art. 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Para o recebimento da indenização pelo uso de veículo próprio, o servidor deverá preencher e assinar, mensalmente, declaração de serviços externos realizados, conforme modelo constante no Anexo Único da Portaria Conjunta Seplad-CGDF nº 5, de 20 de janeiro de 2023, com posterior atesto pela chefia imediata.

Parágrafo único. A declaração que compõe este artigo deve ser formalizada em processo específico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, e encaminhada à área de gestão de pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que foram realizadas as atividades externas.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pelo Chefe da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA PEREIRA RÊGO QUINTANS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 05 DE ABRIL DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto Nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 302 6202 3140 0002	449051	100	R\$ 1.200.000,00

I – OBJETO: Despesas com a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços especializados de consultoria técnica, realização de controle tecnológico e certificação da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na Rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN, Asa Norte.

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; resolve: REVOGAR a Ordem de Serviço nº 09, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre Grupo de Trabalho para elaborar os Procedimento Operacional Padrão - POP, dos serviços prestados pela DIVAL, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, página 08.

KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 142, de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 56, 21 de março de 2024, página 33. ONDE SE LÊ: "...a contar de 05/07/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 08/05/2024...", ficando ratificados os demais termos.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 605, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 519ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle, na sua seção III que trata da prestação de contas;

Considerando que o Relatório de Gestão é o instrumento de comprovação da aplicação dos recursos e tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde apontando os ajustes possíveis e necessários a sua execução;

Considerando o processo SEI nº 00060-00223174/2023-20, que trata do Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2022;

Considerando a apresentação do parecer da Comissão de Instrumentos que analisou o RAG 2022 que recomenda a aprovação com ressalvas do relatório com uma pactuação conjunta do plenário do CSDF, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da SES/DF referente ao ano de 2022, com ressalvas e as seguintes condicionantes:

§ 1º Compromisso da SES-DF fazer a aplicação da Matriz SWOT, a partir do trabalho de comissões permanentes de gestão, com o propósito de descrever, analisar, justificar os indicadores não alcançados, bem como propor soluções que sejam exequíveis, efetivas e eficazes quando da apresentação do RAG 2023;

§ 2º Compromisso da SES-DF construir painel eletrônico de dados dos indicadores respectivos a cada Diretriz e Objetivos Estratégicos até junho 2024;

§ 3º Compromisso da SES-DF apresentar pesquisa de satisfação de clientela da Secretaria de Saúde até junho 2024;

§ 4º Compromisso da SES-DF apresentar pesquisa de QVT (Qualidade de Vida no Trabalho) dos servidores até junho 2024;

§ 5º Compromisso da SES-DF apresentar Diagrama de SWOT consolidado dos RAGs 2023-2024 até maio de 2025;

§6º Compromisso da SES-DF apresentar pesquisa de indicadores laborais, fazendo uso de uma metodologia cientificamente validada e representativa, bem como plano assistencial de saúde e segurança no trabalho dos servidores do GDF, com claros objetivos de melhora da QVT, redução do absenteísmo e presenteísmo do servidor até maio de 2025;

§7º Compromisso da SES-DF fazer o alinhamento de diretrizes, objetivos, metas, resultados e planos de ação entre os instrumentos de gestão da saúde (PPA, PAS, RAG) a partir do RAG 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao Primeiro Trimestre de 2024, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	R\$ 22.951,04
TOTAL			R\$ 22.951,04

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 272, da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00232914/2022-63, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento da Escola Maple Bear Canadian School in Águas Claras, localizada na Avenida Sibipiruna, Lote 8, Loja 1, Salas 101 a 114, 201 a 214 e 301 a 314, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida por Maple Bear Canadian School in Águas Claras Ltda., CNPJ nº 49.916.502/0001-68, com sede no mesmo endereço, para oferta das etapas de educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade; de educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; e de ensino fundamental (1º ao 9º ano), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial, a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268, incisos VIII e X, da Resolução nº 2/2023 – CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00267799/2023-29, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil - INDI, situado no SHIN, QI 3, Conjunto D, Lago Norte, Brasília - Distrito

Federal, mantido pelo Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil Ltda., CNPJ nº 00.495.416/0001-28, com sede no mesmo endereço, para: Colégio INDI & IPÊ.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional, de: Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil Ltda., para: Instituto Natural de Desenvolvimento Infantil - INDI Ltda.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Estabelece normas de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF visando a promoção da saúde dos servidores da SSP/DF por meio do oferecimento de espaço e equipamentos para a prática de atividade física.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e A COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, no seu art. 42, que institui o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), com o objetivo de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o SUSP;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que instituiu a Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei do Distrito Federal nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal, estabelece como objetivos a promoção da integração entre os órgãos e agências locais, bem como a valorização, a saúde, a qualidade de vida e a segurança dos profissionais de segurança pública, resolvem:

Art. 1º Instituir ação de promoção à saúde dos servidores da Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF – por meio do oferecimento de espaço e equipamentos para a prática de atividade física.

Art. 2º Ficam os servidores da SSP/DF, mediante a realização de cadastro, autorizados a utilizar as instalações do Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CECAF/CBMDF.

Art. 3º O CECAF/CBMDF regulamentará as condições de uso do espaço e equipamentos pelos servidores da SSP/DF, no que diz respeito aos dias e horários de uso, vestimentas, identificação e outras normas de utilização.

Parágrafo único. A Coordenação de Valorização Profissional da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública do DF – COVAP/SUEGEP/SSP/DF – divulgará aos servidores da SSP/DF os requisitos e normas para a utilização do CECAF/CBMDF.

Art. 4º A COVAP/SUEGEP/SSP/DF ficará responsável por realizar o cadastro dos servidores da SSP/DF interessados em utilizar as instalações do CECAF/CBMDF.

Parágrafo único. A COVAP/SUEGEP/SSP/DF deverá apresentar, mensalmente, lista atualizada dos servidores cadastrados e autorizados a utilizar as instalações do CECAF/CBMDF, além de prestar outras informações necessárias ao desenvolvimento da presente ação.

Art. 5º A SSP/DF e o CBMDF se comprometem a regulamentar, em instrumento próprio, as contrapartidas à autorização de uso de espaço e equipamentos para a prática de atividade física do CECAF/CBMDF.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta poderá ser denunciada ou rescindida a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante prévia comunicação por escrito.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

Comandante-Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 214, §2º e 217, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de

dezembro de 2011, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00020521/2023-00, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/03/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante atuante na ação disciplinar SEI-GDF nº 00050-00020521/2023-00, instaurada por meio da da Ordem de Serviço nº 35, de 28 de novembro de 2023 (128270788), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 29 de novembro de 2023 (128270963).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 04 de abril de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.349,36 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor da Empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.952.204/0001-86, Contrato nº 28/2019 (26294508), alusiva a pagamento complementar, em conformidade com o Apostilamento nº 02/2023 (125821453), Memorando Nº 75/2024 - CBMDF/GAVOP/2º ESAV/SEMAN (136427235), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (136794378), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00061814/2024-35.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.007,36 (um mil, sete reais e trinta e seis centavos), em favor da Empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.952.204/0001-86, Contrato nº 28/2019 (26294508), alusiva a pagamento complementar, em conformidade com o Apostilamento nº 02/2023 (125821453), Memorando Nº 78/2024 - CBMDF/GAVOP/2º ESAV/SEMAN (136816092) e Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (136934959), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00061922/2024-16.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 642,84 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.952.204/0001-86, Contrato nº 28/2019 (26294508), alusiva a pagamento complementar, em conformidade com o Apostilamento nº 02/2023 (125821453), Memorando Nº 77/2024 - CBMDF/GAVOP/2º ESAV/SEMAN (136815670) e Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (137023025), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00061941/2024-34.

RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.854,71 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), em favor da Empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.952.204/0001-86, Contrato nº 28/2019 (26294508), alusiva a pagamento complementar, em conformidade com o Apostilamento nº 02/2023 (125821453), Memorando Nº 73/2024 - CBMDF/GAVOP/2º ESAV/SEMAN (136425927), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (136798297), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00061777/2024-65.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00025014/2024-02, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2024, da empresa VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS

LTDA (CONSORCIO NACIONAL VALTRA), CNPJ nº 56.360.266/0001-08, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00025122/2024-77, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2024, da empresa MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CONSÓRCIO NACIONAL MASSEY FERGUSON), CNPJ nº 45.793.395/0001-65, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00022602/2024-86, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA (SICOOB UNICENTRO BR), CNPJ nº 37.395.399/0001-67, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; e III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00025013/2024-50, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2024, da empresa MAGGI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CONSÓRCIO MAGGI), CNPJ nº 04.250.224/0001-02, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000701 | B

Processo 00070-00004669/2023-14 Notifica-se o Sra. MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MARQUES, CPF 71*.*.*.*.*1, que no dia 01 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000701 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000752 | B

Processo 00070-00004807/2023-65 Notifica-se o Sr. PEDRO FRANCISCO EVANGELISTA DE BRITO, CPF 38*.*.*.*.*1, que no dia 05 de outubro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000752 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data

desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000806 | B

Processo 00070-00004895/2023-03 Notifica-se o Sra. SEVERINA PEREIRA ANDRADE, CPF 77*.***.***-1, que no dia 11 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000806 | B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria nº 19/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0290 | SÉRIE E

Processo SEI - 00070-00004910/2023-13 Notifica-se o Sr. JOSMAR PEREIRA DA CRUZ, CPF 50*.***.***-9, que no dia 11 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0290, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, 9º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso VIII, 82, 111, inciso III, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09595, Série A, lavrado em 11 de setembro de 2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

DENISE FERREIRA CALDEIRA
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0297 | SÉRIE E

Processo SEI - 00070-00006137/2023-11 Notifica-se o Sr. SAMUEL DANTAS DOS SANTOS, CPF 05*.***.***-8, que no dia 07 de novembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0297, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, 9º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, 82, 111, inciso III, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05951, Série A, lavrado em 06 de novembro de 2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

DENISE FERREIRA CALDEIRA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE ABRIL DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa Nº 05, DE 11 de Novembro de 2022- CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, nos autos do processo 00150-00001822/2024-61, em conformidade a IN Nº 03/2021-TCDF e IN Nº 05/2022-CGDF, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo SEI nº 00150-00003816/2019-81.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, e Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, página 21.

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE ABRIL DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa Nº 05, DE 11 de Novembro de 2022- CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, nos autos do processo 00150-00001807/2024-12, em conformidade a IN Nº 03/2021-TCDF e IN Nº 05/2022-CGDF, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00003076/2019-82.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, e Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, página 21.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2024(*)

Aprova a retificação de área do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00390-00009165/2023-87, resolve:

Art. 1º Fica aprovada alteração no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – QDUI do Memorial Descritivo – MDE 061/2000, referente à retificação de área do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na folha de alteração do projeto do MDE 061/2000, no que se refere à retificação da área e, por consequência, da superfície total do Lote nº 29, da Rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, com a seguinte redação:

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE (m2)	
RUA	LOTE	onde se lê	leia-se
RO. MESSIAS	29	714,13	1.252,36
TOTAIS	-	29.040,40	29.578,63

Obs 1: a presente tabela apresenta apenas as linhas e colunas do QDUI referentes ao endereço do imóvel e onde retificações foram efetuadas pelo presente instrumento.

Obs 2: os campos preenchidos com '-' não sofreram modificações em relação ao QDUI original

NOTA:Fica alterada a folha 18/85 do Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias (QDUI), no que se refere à superfície do Lote nº 29, da rua Rota do Messias, do parcelamento denominado Residenciais Morada de Deus, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, e a folha 19/85 no que se refere à superfície total da rua Rota do Messias, conforme sintetizado na tabela abaixo:

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2024, página 10.

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Aprova o remembramento dos lotes nº 01-A e 01-B, da Quadra 08, do loteamento urbano denominado Jardim Ipanema, situado no Setor Habitacional Contagem 3, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00008638/2023-29, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes nº 01-A e 01-B, da Quadra 08, do loteamento urbano denominado Jardim Ipanema, situado no Setor Habitacional Contagem 3, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, é:

I - Setor Habitacional Contagem 3, Loteamento urbano "Jardim Ipanema", Quadra 08, Lote nº 01-A.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento dos lotes indicados no art. 1º, suas confrontações e parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Memorial Descritivo - MDE 115/2023 e Projeto de Urbanismo - URB 115/2023.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de Nota no projeto URB-RP 036/2010 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 115/2023 e MDE 115/2023 no que se refere ao remembramento dos lotes 01-A e 01-B, da Quadra 08, do Loteamento Urbano "Jardim Ipanema", Setor Habitacional Contagem 3, na Região Administrativa do Sobradinho II - RA XXVI."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 57, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 65/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES, nos termos do Memorando Nº 117/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129366059) - Processo SEI nº 00220-00002914/2021-81.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 17/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a ATGF - ASSOCIAÇÃO DOS TRIATLETAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, nos termos do Memorando Nº 122/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129446922) - Processo SEI nº 00220-00002210/2019-93.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 53/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e o INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, nos termos do Memorando Nº 129/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129487426) - Processo SEI nº 00220-00005442/2021-18.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 47/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATE INDEPENDENTE, nos termos do Memorando Nº 128/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129479692) - Processo SEI nº 00220-00004486/2021-21.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DO ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º inciso II, da Portaria nº 17, de 10 de fevereiro de 2024, resolve:

Aprovar as contas referentes ao TERMO DE FOMENTO Nº 59/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E ASSOCIADOS DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL – ARCO/DF, nos termos do Memorando Nº 123/2023 - SEL/SUAG/UAPCP (129447347) - Processo SEI nº 00220-00003935/2021-13.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003399/2023-16, e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, resolve:

Conhecer o Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, manifestando-se no sentido de manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, de aplicação de penalidade de multa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 41, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003660/2023-88, e considerando o Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, resolve:

Conhecer o Recurso de Revisão interposto pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, eis que tempestivo, para, no mérito, negar provimento, manifestando-se no sentido de manter a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, de aplicação de penalidade de multa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 42, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 83/2023 - ADASA/SAE/COFA (124600582), Nota Jurídica nº 2/2024 – ADASA/AJL (130475909), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002230/2023-49, e considerando a Proposta de Solução de Conflito

apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Salisa Graziele Camargo Fortes Portilho, sob protocolo Re-132667/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, eis que intempestivo, pela incidência no art. 11 da Resolução Adasa nº 13, de 20 de dezembro de 2019; e (ii) no mérito, acolher parcialmente a Proposta de Solução de Conflito para modificar, de ofício, a decisão da Caesb e determinar a regularização dos cadastros e o refaturamento das contas relativas ao período de 13 de janeiro de 2023 a 19 de maio de 2023, a considerar o consumo apurado no hidrômetro nº Y15S731748, faturadas erroneamente para outra unidade, com a consequente encontro de contas de cobranças de valores eventualmente faturados a menor ou a restituição de valores faturados a maior da usuária requerente, no âmbito da reclamação sob protocolo Re 132667/2023, apresentada pela SALISA GRAZIELE CAMARGO FORTES PORTILHO, CPF: 014.***.***-37, inscrição nº 649799-3, localizado Condomínio Residencial Beija Flor, Sobradinho II/Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 18/2023 - ADASA/SAE/COFA (108217441), Nota Jurídica nº 93/2023 - ADASA/AJL (117767427), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000073/2023-37, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Glaucete Cristina Policarpio da Costa, sob Protocolo OUV/DF-Re-003879/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) acolher a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor, para julgar procedente o recurso interposto pela usuária Sra. GLAUCE CRISTINA POLICÁRPIO DA COSTA, CPF 727.***.***-68, em face a reclamação OUV/DF Re-003879/2023, em que solicita o refaturamento da conta de referência ao mês 09/2022; e (ii) arbitrar, com base no disposto no art. 145 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, o refaturamento da conta referente ao mês de setembro de 2022, utilizando a média de consumo medido de 12 meses posteriores a fatura do mês reclamado, da unidade vinculada ao imóvel de inscrição nº 886860-3, situado à SMPW Park Way/Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 44, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 82/2023 - ADASA/SAE/COFA (124595598), Nota Jurídica nº 27/2024 - ADASA/AJL (133841832), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003087/2023-11, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Esmeraldina Figueira Queiroz Carvalho, sob protocolo OUV-187308/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) conhecer do Recurso oferecido pela recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, face à Manifestação nº 587, formulada pela Ouvidoria desta Adasa, eis que tempestivo, e no mérito, negar provimento por força do não atendimento às determinações contidas nas Resoluções normativas da Adasa, Resolução Adasa nº 14/2011; (ii) determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb que exclua as cobranças das faturas pertinentes aos meses entre o pedido de suspensão dos serviços (extinção do contrato) até o efetivo pedido de celebração de novo contrato, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 45, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 89/2023 - ADASA/SAE/COFA (126116778), Nota Jurídica nº 31/2024 - ADASA/AJL (133947491), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002992/2023-45, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Eduardo Raposo Macena, sob Protocolo OUV-181043/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) conhecer do Recurso apresentado pela recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, contra a Recomendação formulada pela Ouvidoria desta Adasa, eis que tempestivo, e no mérito, negar provimento por força do não atendimento às determinações contidas nas Resoluções normativas da Adasa, Resolução Adasa nº 14/2011; (ii) determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb que expeça nova fatura (referência 06/2023),

com base na média dos últimos 12 meses anteriores aos meses reclamados, alusivo a inscrição CAESB nº 463864-6, cadastrada no imóvel localizado no Condomínio Vila Montagne, São Sebastião/Distrito Federal, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 46, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 2011, Nota Técnica nº 103/2023 - ADASA/SAE/COFA (128804767), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002560/2023-34, e considerando a Proposta de Solução de Conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa referente à reclamação interposta por Cláudia Maria de Azevedo de Menezes, sob protocolo OUV-151835/2023, acerca dos procedimentos adotados pela Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal - Caesb, Resolve: (i) conhecer do Recurso interposto pela usuária CLÁUDIA MARIA DE AZEVEDO DE MENESES, CPF 770.***.***-87, alusiva a inscrição CAESB nº 11335-2, eis que tempestivo e no mérito, acolher integralmente a proposta oferecida pelo Ouvidor desta Agência, para ser dada a solução administrativa final ao conflito, haja vista o não cumprimento das normas regulatórias e, ainda, pela omissão da Concessionária ao não aplicar os procedimentos, de observância imperativa, estabelecidos em Resoluções desta Agência, especialmente, os previstos na Resolução Adasa nº 14/2011, alterada pela Resolução Adasa nº 12/2019; (ii) determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para que promova o necessário recálculo das faturas com vencimentos em abril e maio de 2023, pela média aritmética do consumo medido dos últimos 12 meses, conforme antevê o § 3º, do art. 92, da Resolução Adasa nº 14/2011, alterado pela Resolução Adasa nº 12/2019, como fixado na proposta do Ouvidor desta Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Considerando o teor da Nota Técnica Nº 43/2024 - JUCIS-DF/PRESI/AJL da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Autarquia, exarada no bojo dos autos 04019-00000971/2024-32.

Considerando o Despacho JUCIS-DF/PRESI de ID 137636909, o qual acata o opinativo contido na Nota Técnica Nº 43/2024 - JUCIS-DF/PRESI/AJL, no tocante a existência de violação da competência da Presidência, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 17, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 35, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos artigos 97-A, incisos II e III e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e artigos 9º, incisos XII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar nº 908/2016, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 208, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolvem:

Art.1º Constitui objeto desta Portaria Conjunta entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Polícia Civil do Distrito Federal o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica que sofreram danos bucais, para a realização de tratamentos de saúde.

Art. 2º São obrigações da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF:

I - realizar perícia odontológica nas mulheres vítimas de violência doméstica, para verificar os danos provenientes das agressões;

II - encaminhar à DPDF, para acolhimento, as mulheres que sofreram danos odontológicos provenientes de agressões.

Art. 3º São obrigações da Defensoria Pública do Distrito Federal:

I - elaborar edital de credenciamento para instituições que possuam interesse em contribuir com a melhoria da sociedade brasileira e recuperação da autoestima das vítimas de violência doméstica;

II - credenciar a instituição interessada em prestar os serviços odontológicos;
III - receber e acolher as mulheres, por intermédio da Subsecretaria de Atividade Psicossocial;

IV - realizar cadastro e triagem das vítimas de violência doméstica encaminhadas pela PCDF;

V - encaminhar as vítimas às instituições credenciadas para realizar o tratamento de acordo com os danos provenientes das agressões.

§1º Os partícipes se obrigam a fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento desta Portaria Conjunta.

§2º Os partícipes se obrigam a levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes desta Portaria Conjunta, para a adoção das medidas cabíveis.

§3º Os partícipes se obrigam a notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades.

§4º Os partícipes se obrigam a manterem-se mutuamente informados sobre o andamento dos trabalhos e fornecer entre si relatórios pertinentes à execução das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta será executada por intermédio da realização de interesses dos partícipes, respeitadas as competências e finalidades de cada instituição.

Art. 5º Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes à presente Portaria Conjunta não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, sendo a participação das equipes considerada serviço público relevante não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance dos objetivos pactuados.

Art. 7º A guarda/custódia dos dados necessários à realização dos trabalhos conjuntos ficam sob responsabilidade exclusiva da DPDF e da PCDF, sendo vedado aos partícipes a sua disponibilização, exposição, ou repasse a qualquer título para terceiros.

Art. 8º Os agentes públicos que tiverem acesso aos dados sujeitam-se aos impedimentos e penalidades previstos no art. 35, da Lei nº 4.990 de 2012 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e, especificamente, a:

I - manter o grau de confidencialidade atribuído pelo cedente às informações a que tiver acesso em razão desta Portaria Conjunta, nos termos da legislação em vigor e respectivas regulamentações internas da DPDF e da PCDF;

II - guardar sigilo dos dados e das informações postos à disposição, utilizando-os, exclusivamente, para subsidiar o exercício de ações, cujo descumprimento sujeitam o infrator às penalidades legais cabíveis por violação do sigilo legal.

Art. 9º Os dados pessoais acessados no âmbito das ações realizadas devem ser tratados conforme preconiza a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, segundo os fundamentos, princípios e hipóteses de tratamento previstas, inclusive no tocante à necessidade de prestação de contas e possível responsabilização em caso do seu descumprimento.

Art. 10. A publicação da presente Portaria Conjunta e de seus aditamentos será providenciada pela DPDF, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 11. A presente Portaria Conjunta possui prazo indeterminado de duração, podendo ser revogada a qualquer tempo por mútuo consenso ou pela iniciativa unilateral de qualquer um dos partícipes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, restando a cada um dos partícipes a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/24

Altera a Decisão Normativa nº 5/21, que dispõe sobre a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Decisão Administrativa nº 15/2023, proferida na Sessão Administrativa nº 1.151, de 22/03/2023, bem como o que se apresenta no Processo nº 00600-00003242/2023-81-e,

Resolve expedir a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Decisão Normativa nº 5, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...):

(...)

IV – da data final para a prestação de contas ou da data de sua apresentação, se intempestiva, nas hipóteses de recursos repassados na forma de suprimento de fundos ou transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

Art. 1º-A. Nos casos em que reconhecida, pela Administração Pública do Distrito Federal, a ocorrência da prescrição em processos de contas, a matéria será submetida ao Tribunal para julgamento.

Art. 2º (...):

(...)

§ 1º A prescrição pode interromper-se mais de uma vez por causas distintas ou por uma mesma causa desde que, por sua natureza, essa causa seja repetível no curso do processo.

§ 2º O efeito interruptivo da prescrição decorrente da apuração do fato pela Administração Pública, descrito no inciso II do caput deste artigo, prescinde de notificação, cientificação ou citação dos investigados, ocorrendo tão somente com o desaparecimento da inércia do Poder Público em investigar determinado fato.

§ 3º A interrupção da prescrição com fulcro no inciso II do caput deste artigo exige identidade entre as irregularidades investigadas e aquelas que venham a justificar o exercício das pretensões punitiva ou ressarcitória.

§ 4º Quando a interrupção, na hipótese do inciso II do caput deste artigo, decorrer de decisão do Tribunal, será considerada a data do respectivo julgamento.

§ 5º Os marcos interruptivos são considerados de forma individual, podendo incidir de forma distinta para cada responsável, mesmo que no curso de um mesmo processo.

§ 6º As decisões decorrentes de pedido de vista, regulado pelo art. 98 do Regimento Interno, e de adiamento da discussão da matéria, com base no art. 99 da mesma norma, não interrompem a prescrição principal.

Art. 2º-A. Sem prejuízo de outras hipóteses, são considerados atos inequívocos de apuração nos termos do inciso II do caput do art. 2º:

I – a decisão pelo conhecimento de representação ou denúncia que tratar do fato;

II – a decisão que conceda medida cautelar ou determine diligências que tratam do fato;

III – a decisão do Plenário que conheça de instruções da unidade técnica, de relatório prévio e final de auditoria ou inspeção, de pareceres do Ministério Público junto ao Tribunal e de outros documentos atinentes à apuração do fato;

IV – o despacho singular do Relator ou a decisão que conheça ou delibere sobre o mérito de recurso;

V – a decisão que determine a conversão do processo ou a instauração de tomada de contas especial;

VI – a instauração de tomada de contas especial;

VII – o relatório conclusivo de tomada de contas especial emitido pelo tomador ou pela comissão tomadora;

VIII – o certificado de auditoria emitido pelo Controle Interno;

IX – a manifestação do Secretário de Estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente que encerra a fase interna do processo de tomada de contas especial.

Art. 3º (...):

I – a prorrogação de prazo concedida para apresentação de razões de justificativa, defesa ou recurso, bem como para conclusão e remessa de tomada de contas especial ao Tribunal, quando o pedido tiver por fundamento atraso ou obstáculo na apuração causado pelo responsável, conforme análise do Tribunal nesse último caso;

(...)

III – o sobrestamento determinado pelo Tribunal em decorrência de questão prejudicial, conexa ou idêntica em apuração na esfera judicial ou em trâmite no TCDF, bem como em atendimento a requerimento de responsável, conforme análise do Tribunal nesse último caso;

(...)

Art. 3º-A. Incide a prescrição intercorrente se o processo ficar paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho.

§ 1º O marco inicial da fluência da prescrição intercorrente se inicia somente a partir da ocorrência do primeiro marco interruptivo da prescrição principal.

§ 2º A prescrição intercorrente interrompe-se por qualquer ato que evidencie o andamento regular do processo, tais como:

I – a instrução realizada pela unidade técnica, assim como o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal;

II – a movimentação processual prevista no regulamento de tramitação de processos no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a movimentação entre setores da unidade técnica que objetive a instrução do processo;

III – o ato da autoridade competente que inclua o processo em pauta;

IV – a retirada do processo da pauta de julgamento em atendimento a pedido apresentado pelo responsável ou interessado;

V – as decisões decorrentes de pedido de vista, regulado pelo art. 98 do Regimento Interno, e de adiamento da discussão da matéria, com base no art. 99 da mesma norma.

§ 3º As causas interruptivas e suspensivas da prescrição principal também interrompem ou suspendem a prescrição intercorrente, conforme o caso.

§ 4º Não interrompem a prescrição intercorrente o pedido e a concessão de vista ou cópia dos autos a interessados ou responsáveis, a emissão de certidões, a prestação de informações, a juntada de procuração ou substabelecimento e outros atos que não interfiram de modo relevante no curso das apurações.”

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-a aos processos autuados a partir dessa data, bem como àqueles pendentes de deliberação de mérito ou de apreciação dos recursos previstos no art. 33, I e II, e no art. 47 da Lei

Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, inclusive quanto aos marcos interruptivos e suspensivos identificáveis no curso desses processos.
Parágrafo único. O disposto no art. 1º, § 1º, in fine, da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, somente se aplica para processos autuados a partir da publicação desta Decisão Normativa, no que diz respeito, se for o caso, às situações atinentes à prescrição de que cuidam os arts. 1º e 3º-A da Decisão Normativa nº 5/21.

Brasília/DF, 20 de março de 2024
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 10/2024, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 10 DE ABRIL DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5375

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 39420/2008-e, Licitação, Secretaria de Educação; 2) 1079/2020-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 3) 1583/2020-e, Auditoria de Regularidade, SEASP; 4) 00600-00009879/2022-09-e, Representação, Tribunal de Contas do DF; 5) 00600-00012972/2023-73-e, Representação, Deputado Distrital; 6) 00600-00014104/2023-28-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER; 7) 00600-00015283/2023-11-e, Representação, Associação Positiva de Brasília - APB; 8) 00600-00001200/2024-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001663/2024-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001702/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00002017/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00002039/2024-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00002400/2024-67-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 00600-00002759/2024-34-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 19834/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 2) 00600-00008074/2021-59-e, Representação, MPJTCDF; 3) 00600-00011049/2021-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008635/2022-09-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00000548/2024-67-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 13201/2011-e, Tomada de Contas Especial, Administração Regional da Celilândia; 3) 23630/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 4) 9375/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 5) 00600-00007212/2020-00-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; ALBERTO GUERRA DIAS: 6) 00600-00007009/2021-14-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 7) 00600-00002776/2023-91-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES; 8) 00600-00004895/2023-88-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00005877/2023-13-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 10) 00600-00006529/2023-63-e, Representação, Ministério Público junto à Corte; 11) 00600-00006669/2023-31-e, Denúncia, TCDF; 12) 00600-00011603/2023-63-e, Representação, Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires; 13) 00600-00015364/2023-11-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIFIPE 1; 14) 00600-00015686/2023-60-e, Estudos Especiais, TCDF; 15) 00600-00000630/2024-91-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 16) 00600-00001660/2024-15-e, Representação, Ministério Público junto à Corte; 17) 00600-00002776/2024-71-e, Representação, Ministério Público junto à Corte; 18) 00600-00002876/2024-06-e, Licitação, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7183/2011-e, Representação, 3ª ICE; 2) 10525/2012-e, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 5730/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 4) 29933/2016-e, Representação, SEFIPE; 5) 9656/2018-e, Tomada de Contas Especial, SSP; 6) 24196/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 24749/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 8) 246/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 9) 1109/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 10) 00600-00000326/2021-00-e, Tomada de Contas Especial, SES; 11) 00600-00000085/2022-71-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 12) 00600-00007375/2022-46-e, Admissão de Pessoal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 13) 00600-00000018/2023-38-e, Consulta, SEFIPE; 14) 00600-00004571/2023-40-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 15) 00600-00011619/2023-76-e, Representação, Exmo Sr. Roosevelt Vilela Pires - Deputado Distrital; 16) 00600-00014657/2023-81-e, Representação, SEFIPE; 17) 00600-00014977/2023-31-e, Representação, MPJTCDF; 18) 00600-00015002/2023-20-e, Representação, MPJTCDF; 19) 00600-00015736/2023-17-e, Representação, MPJTCDF; 20) 00600-00001708/2024-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00003364/2024-59-e, Representação, TCDF/MPC; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00002408/2024-23-e, Representação, G2P; 2) 00600-00003006/2024-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 11490/2007-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SES; 2) 33775/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CASA CIVIL DO DF; 3) 23871/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 4) 00600-00004022/2021-11-e, Representação, Sistema Complementar Rural (STPCR); 5) 00600-00008270/2021-23-e, Representação, TCDF/MPC; 6) 00600-00010369/2021-95-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF; 7) 00600-00003827/2022-11-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; 8) 00600-00003860/2022-41-e, Tomada de Contas Especial, SECTI; 9)

00600-00009026/2023-40-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, GDF, CLDF; 10) 00600-00013191/2023-04-e, Representação, Ministério Público junto à Corte; 11) 00600-00000335/2024-35-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 12) 00600-00000598/2024-44-e, Representação, REAL JG FACILITIES S.A.; AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00001437/2021-25-e, Tomada de Contas Especial, RA XXII; 2) 00600-00003735/2021-50-e, Tomada de Contas Especial, Andrea Moreira Lopes. Henrique Leite Domingues. Nilban de Melo Júnior; 3) 00600-00005146/2022-97-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-000013029/2022-05-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00013781/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00006632/2023-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00008959/2023-10-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00009000/2023-00-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00009549/2023-96-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00012478/2023-17-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00012567/2023-55-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00012713/2023-42-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00013470/2023-60-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00013487/2023-17-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00013508/2023-02-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00014907/2023-82-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1490

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009961/2022-25-e, Denúncia, Associação dos Aposentados e Pensionistas da CEB – ASAPEC; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 19640/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XX; 2) 00600-00014929/2022-61-e, Denúncia, Ouvidoria e MPJTCDF; 3) 00600-00008482/2023-72-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00008653/2023-63-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00004691/2022-66-e, Denúncia, TCDF; 2) 00600-00000587/2024-64-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES; CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00012313/2021-75-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass; 2) 00600-00001846/2022-11-e, Representação, Banco de Brasília - BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 05/04/2024.

Sandro Cunha Coelho - Secretário das Sessões substituto.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5373

Aos 20 dias de março de 2024, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5373, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5372, administrativa nº 1182 e Reservada nº 1487, todas de 13.03.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 24/2024, do gabinete da Presidência, informando que o Presidente participará, na cidade de Lisboa/Portugal, de visita técnica ao Tribunal de Contas de Portugal e da 12ª Edição do Fórum de Lisboa, que ocorrerão no período de 24 a 28.06.2024.
- Ofício nº 13/2024, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que as férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 01 a 20.04.2024, conforme informado pelo Ofício nº 47/2023, serão alteradas para o período de 08 a 12.04.2024.

- Ofício nº 05/2024, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, prevista para o período de 08 a 17.04.2024, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Ofício nº 240/2024, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que, no período de 15 a 26.03.2024:

- o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA fruirá férias;
- o Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE exercerá, cumulativamente, as atribuições da Procuradoria-Geral, da Ouvidoria, da 1ª e da 4ª Procuradoria;
- a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA exercerá, cumulativamente, as atribuições da Corregedoria, da 2ª e da 3ª Procuradoria.

- Comunicações do Tribunal do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando a esta Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 0723107-60.2023.8.07.0000, impetrado por Glicimara Lima contra a Decisão nº 380/2023, proferida no Processo nº 00600-00000812/2023-81-e; 0707015-70.2024.8.07.0000, impetrado por Paloma Rodrigues Pinheiro contra ato imputado ao

Presidente do TCDF e à Diretora-Geral do CEBRASPE; e 0754464-58.2023.8.07.0000, impetrado por José Paulo Nascimento Silva contra a Decisão nº 3602/2023 e outras proferidas no Processo nº 00600-00007408/2021-77-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00000351/2023-47-e - Despacho Singular Nº 54/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8391/2020-e - Despacho Singular Nº 55/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 27616/2019-e - Despacho Singular Nº 92/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007652/2023-00-e - Despacho Singular Nº 91/2024, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00004641/2021-06-e - Despacho Singular Nº 93/2024.

CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 35717/2017-e - Despacho Singular Nº 55/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015283/2023-11-e - Despacho Singular Nº 75/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002776/2023-91-e - Despacho Singular Nº 76/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001849/2024-16-e - Despacho Singular Nº 77/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002292/2023-41-e - Despacho Singular Nº 143/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012535/2023-50-e - Despacho Singular Nº 142/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010439/2023-77-e - Despacho Singular Nº 139/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014657/2023-81-e - Despacho Singular Nº 140/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003092/2022-25-e - Despacho Singular Nº 144/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 2125/2003-e - Despacho Singular Nº 145/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001389/2022-56-e - Despacho Singular Nº 147/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Despacho Singular Nº 146/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007251/2023-41-e - Despacho Singular Nº 148/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013604/2021-81-e - Despacho Singular Nº 149/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Despacho Singular Nº 150/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 270/2020-e - Despacho Singular Nº 151/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19134/2017-e - Despacho Singular Nº 40/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012488/2023-44-e - Despacho Singular Nº 41/2024, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 16647/2012-e - Despacho Singular Nº 42/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00011988/2022-88-e - Despacho Singular Nº 43/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000303/2023-59-e - Despacho Singular Nº 44/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014652/2023-58-e - Despacho Singular Nº 45/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000598/2024-44-e - Despacho Singular Nº 46/2024.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00008960/2023-44-e - Despacho Singular Nº 13/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010368/2021-41-e - Despacho Singular Nº 15/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 10959/2012-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 852/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, constante na Peça nº 91 (e-DOC 025250F8-c), formulado pelo Sr. Mauro Jorge de Sousa Reis; II - conceder um novo prazo de 15 (quinze) dias ao peticionante para cumprimento integral da Decisão nº 2431/2023, a contar da ciência desta decisão, considerando que o feito carece somente da manifestação do indigitado responsável para exame de mérito, que os demais responsáveis também foram chamados ao feito por “fatos que ocorreram em 2011” e já apresentaram as respectivas razões de justificativa e que já se passaram quase 4 (quatro) meses da sua primeira cientificação válida; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001993/2023-63-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Avant Tecnologia e Informática Ltda., em decorrência de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Detran/DF, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, visando o registro de preços para eventual contratação, em lote único, de solução contendo switch de acesso 24 e 48 portas, controlador/gerenciador WLAN e pontos de acesso (AP), solução de controle de acesso (NAC), incluindo treinamento, o serviço de instalação e configuração da solução, software de gerência, suporte e garantia por 5 (cinco) anos. DECISÃO Nº 844/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 833/23 - Detran/DG (Peça nº 87), que encaminhou os esclarecimentos da Coordenação de Gestão de Suporte e Segurança de

Infraestrutura (Peça nº 88, fls. 58/62); b) dos esclarecimentos prestados pela empresa Lotus ICT Empreendimentos S.A. (Peça nº 91); c) do mandado de intimação expedido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF (Peça nº 94), referente ao Agravo Interno Cível no Mandado de Segurança nº 0714619-19.2023.8.07.0000; d) do Ofício nº 32/24-P/CJP, expedido pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal; II - no mérito, considerar procedente a representação da empresa Avant Tecnologia e Informática Ltda.; III - determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF que desqualifique a proposta apresentada pela empresa Lotus ICT Empreendimentos S.A. pelo não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 02/23-Detran/DF, informando a esta Corte as medidas adotadas; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 10/24-DIFTI (Peça nº 99), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Detran/DF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame, para subsidiar o cumprimento do item III retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00015595/2023-24-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente dos pagamentos efetuados à sociedade empresária Hospital Serviços de Assistência Social sem Alojamento Ltda., no âmbito do Contrato nº 69/2020-SES/DF, celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 8/2020, para prestação de serviços de gestão para o Hospital de Campanha no Estádio Nacional Mané Garrincha (Arena BSB), destinados ao tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19, no período de maio a julho de 2020, em razão dos fortes indícios de sobrepreço apontados no Relatório Final de Inspeção nº 4/2021 - DIASP3. DECISÃO Nº 853/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas especiais em exame, objeto do Processo nº 15.595/2023; II - considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por impossibilidade de identificar e quantificar o prejuízo, com esteio no art. 59, VII, da IN nº 3/2021; III - informar ao Senhor Presidente deste Tribunal de Contas que, a exemplo do que fez por meio do Ofício nº 072/24-P/CJP, providencie o encaminhamento de informações atualizadas ao MM. Juiz da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001717/2024-86-e - Representações nºs 06/24-G2P, 07/24-G2P e 09/24-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, as quais abordam, sobre diferentes aspectos, possível ineficiência/ineficiência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF no combate à dengue. DECISÃO Nº 854/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Representações nºs 06/24-G2P, 07/24-G2P e 09/24-G2P (peças 01, 04 e 07, respectivamente), por atenderem aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) do Ofício nº 51/24-G2P e anexo (peças 12/13), apresentado como adendo à Representação nº 06/24-G2P; c) da Informação nº 14/24-Diasp3 (peça 16); d) do Ofício nº 79/24-G2P e anexo (peças 19/20); II - indeferir o pedido cautelar requerido no bojo da Representação nº 06/24-G2P, com o acréscimo constante do Ofício nº 51/24-G2P; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste apenas quanto aos indícios de irregularidade relacionados à execução do Contrato nº 050987/24, suscitados no bojo da Representação nº 06/24-G2P, e a possível nomeação indevida do servidor Reginaldo Feliciano da Silva Braga para fiscal do contrato, relatado no Ofício nº 51/24-G2P; IV - autorizar: a) a juntada de cópia das Representações nºs 06/24-G2P, 07/24-G2P e 09/24-G2P ao Processo nº 10.411/19-e, para servir de subsídio, no que couber, à fiscalização em andamento naqueles autos; b) o encaminhamento à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de cópia da Representação nº 06/24-G2P, do Ofício nº 51/24-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão, a fim de subsidiar a manifestação acerca do item III retro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública - Seasp, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00001997/2024-22-e - Pregão Eletrônico nº 01/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar) para gestão de Restaurantes Comunitários do Distrito Federal, localizados nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Itapoá, São Sebastião e Sobradinho II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender às demandas da SEDES/DF, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DECISÃO Nº 856/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024 - SEDES/DF (Peça nº. 02, e-DOC: BE071A7B-e); b) do link de acesso ao Processo SEI nº 00431-00018682/2023-96 (Peça nº 05, e-DOC: 1CC8AF30-e); c) da cópia do referido Processo juntada na aba Associados do Processo Eletrônico sob as designações “Arquivo do link de acesso direto - SEDES(1)”, “Arquivo do link de acesso direto - SEDES(2)”, “Arquivo do link de acesso direto - SEDES(3)” e “Arquivo do link de acesso direto - SEDES(4)”, conforme indicado no Termo - DIFLI (Peça nº 06, e-DOC: B5E98B75-e); II - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e à Pregoeira; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002114/2024-00-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 14/24, lançado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, visando à contratação de empresa para o fornecimento de licenças de softwares Microsoft, incluindo aplicativos de colaboração, segurança e sistemas operacionais para estações de trabalho, atualização tecnológica com

garantia de atualização das versões, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo benefícios do Software Assurance (SA). DECISÃO Nº 857/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 19/24-BRB (peça 2), do Termo de Referência referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 19/24- BRB (peça 7) e do Processo n.º 041.000.866/23 do BRB (arquivo associado link de acesso direto – BRB); b) da Informação n.º 20/24 – DIFTI (peça 8); II – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão ao BRB e ao pregoeiro responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sesp, para fins de arquivamento, sem prejuízo a futuras fiscalizações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00015631/2023-50-e - Representação, com pedido cautelar, oferecida pela Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará, nome fantasia Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde – Ibras, em face de supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, na condução do Chamamento Público nº 01/2023 – SMDF. DECISÃO Nº 858/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do recurso interposto pela Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará como pedido de reexame, conferindo-lhe efeito suspensivo sobre o item III do Despacho Singular nº 344/2023 – GCAM, referendado pela Decisão nº 85/2024, na forma do art. 279, do Regimento Interno do TCDF; II – denegar a medida cautelar requerida; III – com fulcro no art. 283 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conceder prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) para que, caso queira, apresente contrarrazões ao recurso; IV – determinar à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal cópia integral do Processo SEI nº 04011-00004280/2023-42 e dos demais procedimentos relacionados ao Chamamento Público nº 1/2023 – SMDF; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao recorrente; b) o encaminhamento de cópia da representação (peças 3 a 18), do recurso (peças 26 e 27), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF); c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – NUREC, para exame de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00016395/2023-99-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico arquivístico e de gestão da informação através da execução de atividades de forma continuada de tratamento de massa documental, do acervo arquivístico da SEDET e da JUCIS, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO Nº 855/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da representação oferecida pela empresa EFX Transporte e Logística Ltda. (CNPJ 12.591.548/0001-32) (Peças nºs 60 e 61); II – com fulcro no art. 248, V, c/c o art. 230, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF) e ao pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 36/2023 que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem sobre a representação, apresentando os esclarecimentos que entenderem pertinentes e a respectiva documentação comprobatória; III – determinar à Secretaria de Fiscalização Especializada (SESPE) deste Tribunal que inclua o objeto da representação no escopo da inspeção autorizada por meio do Despacho Singular nº 85/2024 – GCRR; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), ao pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico nº 36/2023 e à representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada-SESPE, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 35717/2017-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP com o objetivo de avaliar a regularidade das despesas dos contratos celebrados em decorrência das Concorrências nºs 19/14 e 07/15 – ASCAL/PRES/NOVACAP para a execução de obras de implantação de pavimentação asfáltica, meios fios, drenagem pluvial e obras de arte especiais em Vicente Pires – RA XXX. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Lise Reis, OAB/DF nº 25.998, Procuradora das empresas Basevi Construções, Construtora Artec S.A., Contecr Construções Incorporações Ltda., JM Terraplanagem e Construções Ltda. e VP Construções Ltda. DECISÃO Nº 842/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação da Relatora, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00001849/2024-16-e - Edital da Licitação Presencial n.º 03/2024, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras complementares de infraestrutura – drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, estacionamentos em pavimento intertravado e meios-fios, paisagismo com gramíneas e movimentações de terra – para o Setor de Habitações Coletivas Noroeste, localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 77/2024-GCAM, emitido no dia 18.03.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 848/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do Edital da Licitação Presencial n.º 03/2024 lançado

pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (peça 2, e-doc CF455B46-e); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00111-00001175/2024-16 (peça 5, e-doc 22FA6416-e) e da cópia dos referidos documentos, juntados à aba “Associados” do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIFLI (peça 6, e-doc 9AA071F1-e); II – determinar à Terracap que suspenda a Licitação Presencial nº 03/2024, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF, para que sejam sanadas as seguintes impropriedades: a) faça constar explicitamente no Edital a permissão para a participação de empresas reunidas em consórcios na Licitação Presencial nº 03/2024, a fim de promover o parcelamento material do objeto, em atenção à Decisão Normativa TCDF nº 02/2012; b) corrigir o caput do edital, passando a indicar que o regime de execução dos serviços será o de empreitada por preços unitários; c) indique a fonte de custeio que efetivamente será adotada para atender a pretensa contratação, demonstrando a existência de recursos suficientes para suprir as despesas, nos termos do art. 16, inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratações da Terracap; d) apresente manifestação quanto ao andamento das medidas adotadas para promover o processamento de licitações por meio eletrônico, em atenção ao alerta emitido na Decisão nº 292/2023; III – alertar a Terracap de que, caso queira manter os termos originais do edital, sem a implementação das medidas corretivas indicadas no item II precedente, permaneça com o certame suspenso até ulterior deliberação desta Corte, encaminhando as devidas justificativas; IV – autorizar: a) a continuidade da Licitação Presencial nº 03/2024, após o cumprimento integral das medidas dispostas no item II, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal; b) o envio da cópia desta decisão à Terracap e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, após a verificação do item II destas sugestões."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 12063/2014-e - Representações nºs 12/14-CF e 26/16-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, referentes ao Contrato nº 220/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda. (atual Instituto de Terapia Intensiva das Américas Ltda.), mediante dispensa de licitação, para o fornecimento de mão de obra especializada em suporte, gestão e apoio profissional especializado em medicina intensiva, para os leitos de UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal do Hospital Regional de Santa Maria – HRSM. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. FLÁVIO DIAS DE ABREU FILHO, OAB/DF 61.406, procurador do Sr. Elias Fernando Miziara. A Dra. JULIANA ALMEIDA BARROSO MORETI, OAB/DF 21.249, procuradora do Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, não compareceu nesta assentada para proceder à sustentação oral das razões de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 120/2024 – GCIM, encaminhado pelo Ofício GP nº 1279/2024 – SS, de 06/03/2024, e recebido na mesma data. DECISÃO Nº 843/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00002292/2023-41-e - Edital de licitação por Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 01/2023-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da sede do Centro de Treinamento para Preservação da Vida – CTPV no imóvel situado na Área Especial n.º 01 da Granja Modelo Riacho Fundo, do Riacho Fundo – RA VIII. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 143/2024-GCIM, emitido no dia 15.03.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 850/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da documentação remetida pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (associada aos presentes autos na forma indicada no expediente de e-DOC BC8934C5-e); b) da Informação nº 59/2024-DIFLI (e-DOC 64A36CBC-e); II. considerar satisfatoriamente cumpridos os itens III.a, III.b e III.c do Despacho Singular n.º 711/2023-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 5.309/2023; III. revogar a medida cautelar inserta no item III, caput, do Despacho Singular n.º 711/2023-GCIM e autorizar a continuidade do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 01/2023-PMDF, devendo a jurisdição reabrir o prazo para a apresentação de propostas, haja vista as modificações realizadas no instrumento convocatório e seus anexos; IV. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão monocrática à PMDF e à Comissão Permanente do Regime Diferenciado de Contratações Públicas da PMDF – CPRDC; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

PROCESSO Nº 00600-00003242/2023-81-e - Ofício nº 02/2023 – COGER, do Corregedor deste Tribunal, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, propondo que seja revista a Decisão Normativa nº 05/2021, que trata da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento ao erário no âmbito deste Tribunal, notadamente quanto à previsibilidade de incidência da prescrição intercorrente, de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Federal n.º 9.873/1999, destacando seu reconhecimento em debate plenário e indicando ser "salutar a previsão normativa relativa à possibilidade de apuração de responsabilidade funcional decorrente de paralisação processual". DECISÃO Nº 925/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, que acolheu parcialmente as sugestões apresentadas pelo Conselheiro RENATO RAINHA no bojo dos Ofícios nºs 13 e 16/2024 – GCRR, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos estudos especiais consubstanciados na Informação n.º 14/2023-ATE (e-DOC 0475806F-e); b) do Parecer nº 689/2023-G2P (e-DOC F821F261-e) e dos seus respectivos anexos (peças 10 e 13/14); c) dos Ofícios nºs

013/2024-GCRR (e-DOC 880D41C0-e) e 016/2024-GCRR (e-DOC 17C77CB8-e), encaminhados em atenção ao Memorando Circular n.º 01/2024-GCIM; II – considerar admitida a preliminar de conveniência e oportunidade de reanálise da aplicação do instituto da prescrição no âmbito desta Corte de Contas, nos termos da Decisão Administrativa n.º 15/2023; III – com fulcro no art. 72, § 3º, do RI/TCDF, aprovar o projeto que altera a Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021, na forma disposta na minuta anexa ao relatório/voto do Relator; IV – dar ciência do teor da decisão normativa aprovada aos órgãos e entidades integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, esclarecendo que a Decisão Normativa n.º 5/2021 é de aplicação interna pelo TCDF no curso dos processos de controle externo, e que os seus parâmetros podem ser utilizados pelos jurisdicionados desta Corte para identificar os processos administrativos sujeitos à prescrição iminente e priorizar sua respectiva análise; V – determinar à Segex/TCDF que, com a urgência que o caso requer, realize estudos especiais com o objetivo de definir sistemática eficiente de acompanhamento/monitoramento permanente dos processos que ensejem sobrestamentos determinados pelo Tribunal, de modo a manter o respectivo Relator e o Plenário cientes do deslinde daqueles autos tão logo ocorra; VI – autorizar: a) o envio dos autos à Diplan/TCDF para homogeneização do texto de que trata o item III, consoante disposto na Portaria n.º 95/1998-TCDF e no art. 26, inciso VII, da Resolução n.º 273/2014-TCDF, com posterior remessa do feito à Presidência desta Corte para a expedição do normativo correspondente, nos termos do art. 16, inciso L, do RI/TCDF; b) o retorno dos autos à Segex/TCDF, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, no tocante à proposta de inclusão de parágrafo único ao art. 1º da Decisão Normativa n.º 5/2021, no que foi acompanhado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE. Restou também parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, quanto às demais sugestões redacionais apresentadas nos Ofícios n.ºs 13 e 16/2024-GCRR, e-docs 880D41C0-e e 17C77CB8-e, respectivamente.

PROCESSO Nº 00600-00012535/2023-50-e - Pregão Eletrônico n.º 53/2023, lançado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano de Assistência Suplementar à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – GDF Saúde. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 142/2024-GCIM, emitido no dia 15.03.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 849/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1349/2024-SEPLAD/GAB (e-DOC FB2C89BC-c) e dos seus respectivos anexos (peças 96/102), encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) da Informação n.º 17/2024-DIFTI (e-DOC 624A9636-e); c) do Parecer n.º 148/2024-G4P (e-DOC B6F25E5C-e); II. considerar, no mérito, improcedente a representação de e-DOC 4EEA2AE8-e, formulada pela empresa Impacto Auditoria em Saúde Ltda., tendo por prejudicado o pedido de medida cautelar nela constante; III. revogar a medida cautelar inserta no item IV da Decisão n.º 69/2024 e autorizar a continuidade do Pregão Eletrônico n.º 53/2023; IV. autorizar: a) o envio de cópia desta decisão monocrática à SEEC/DF e à sociedade empresária representante, por intermédio dos seus patronos; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00014493/2023-91-e - Representação do Ministério Público junto a esta Corte - MPJTCDF acerca de possíveis irregularidades no exercício de atividade empresarial e ou de advocacia por servidora ocupante de cargo de assessor especial na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF. DECISÃO Nº 859/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do pedido de prorrogação de prazo (e-doc 7923C1D8-e, Peça 20), formulado pela servidora envolvida na representação; II – conceder 30 (trinta) dias à interessada aludida no item I, a contar da ciência desta decisão, para apresentar os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos narrados na representação; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00016503/2023-23-e - Representação, com pedido de cautelar, apresentada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., contestando aspectos do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 82/2023, lançado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 845/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos apresentados pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, em observância ao estabelecido no Despacho Singular n.º 10/2024 - GC/PT, referendado pela Decisão n.º 83/2024; b) da Informação n.º 41/2024 - DIFLI (Peça n.º 45); II – oportunizar à empresa Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ de nº 02.561.118/0001-14, por ter apresentado o melhor lance para o item 2 do Pregão Eletrônico n.º 82/2023, que, caso queira, se manifeste acerca dos fatos apresentados na representação conhecida pela Decisão n.º 83/2024, no prazo de 10 (dez) dias; III – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que mantenha a suspensão do certame, determinada por meio do Despacho Singular n.º 10/2024 - GC/PT, referendado pela Decisão n.º 83/2024, até ulterior

deliberação do Tribunal; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à pregoeira do certame e às empresas Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda. e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.; b) o encaminhamento de cópia da representação (Peça n.º 22, e-DOC 39033CE1-e, e anexos às Peças n.ºs 21 e 24) à empresa Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda.; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00008012/2023-17-e - Representação formulada pela sociedade empresária LA DART Indústria e Comércio Eireli – EPP contra ato do pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico n.º 22/23, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, que resultou na sua desclassificação do certame, que tem por objeto a contratação de serviços de assentamento com fornecimento de meio fio, execução de calçada e canaleta trapezoidal. DECISÃO Nº 846/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00000346/2024-15-e - Solicitação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF para que este Tribunal emita certidão de regularidade fiscal que utilizará para fins de instrução de pleitos do Distrito Federal perante a Secretaria do Tesouro Nacional - STN. DECISÃO Nº 851/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 927/2024 - SEPLAD/GAB, de 31.01.2024, e anexos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (e-docs 427D253F-c, F560E43B-c e 2C46A736-c); II – autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir as certidões nos termos das minutas anexadas aos autos, fazendo-se constar do feito em exame cópia das certidões emitidas (e-docs CFAD9C4F-e e 19A23023-e); b) o retorno dos autos a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000598/2024-44-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Real JG Facilities S.A., noticiando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 7/23, sucedido pelo Pregão Eletrônico n.º 16/23, promovido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de limpeza e sob demanda, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, em modelo de gestão contratual por desempenho/resultado. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 46/2024-GCAC, emitido no dia 15.03.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 847/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta n.º 8/2024, publicado no DODF de 18.03.2024, página 20, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Prosseguindo, o Presidente comunicou ao Plenário que, em conformidade com o art. 299 do RI/TCDF, os membros do Tribunal decidiram, com a anuência do Procurador-Geral do MPJTCDF, não realizar as sessões plenárias previstas para o dia 27 de março, bem como manter a sessão ordinária virtual, com início às 13 horas de segunda-feira (25.03) e término às 19 horas de terça-feira (26.03).

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h45, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 19 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1488

Aos 20 de março de 2024, às 18h51, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1488, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 59/2024, adotada no Processo nº 15367/2019-e, relatado pelo Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto;

Decisão nº 60/2024, adotada no Processo nº 00600-00002173/2024-70-e – relatado pela Conselheira Anilcéia Luzia Machado;

Decisão nº 61/2024, adotada no Processo nº 00600-00016408/2023-20-e, relatado pelo Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão nº 62/2024, adotada no Processo nº 00600-00002110/2024-13-e, relatado pelo Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira;

Decisão nº 63/2024, adotada no Processo nº 00600-00002370/2024-99-e, relatado pelo Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira:

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 8/2024, publicado no DODF de 18.03.2024, página 20, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 19 horas, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 5 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 98

Às 13 horas de 25 de março de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 98, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 97, realizada no período de 18 a 22.03.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00000665/2024-21-e - Reforma de UBIRATAN JOSÉ CORDEIRO – PMDF. DECISÃO Nº 926/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-000000758/2024-55-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 927/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0419864 - LINDALVA SANTOS DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); 0418405 - JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 1 mês(es) e 27 dia(s); 0418450 - JOÃO TAVARES DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0418678 - MARIA COELHO DE LIMA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0437520 - MANUEL INÁCIO RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 1 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); 0420121 - MARIA APARECIDA SILVA SOUSA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); 0436483 - IRACEMA FERREIRA LIMA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 7 mês(es) e 2 dia(s); 0485826 - HELIO DE CASTRO MUNIZ - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); 0486012 - JOSÉ DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); 0486052 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); II – autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 00600-00001176/2024-96-e - Pensão militar instituída por GERVASIO GONÇALVES DE AMORIM – PMDF. DECISÃO Nº 928/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001179/2024-20-e - Reforma de ANTONIO TORRES DE RESENDE - PMDF. DECISÃO Nº 929/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001653/2024-13-e - Revisão de pensão civil instituída por JAIR MATOS DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 930/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001714/2024-42-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

DECISÃO Nº 931/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0240594 - EUNICE DE SANTANA ARAUJO - APOSENTADORIA - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 1 ano(s), 9 mês(es) e 7 dia(s); 0533227 - EUNICE DE SANTANA ARAUJO - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00011547/2021-03-e - Revisão da pensão militar instituída por CESAR PAULO FERREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 932/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4.939/2023; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF a adoção das seguintes providências, no prazo de 30 (trinta) dias: a) solicitar ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI – documentação comprobatória do cumprimento/providências adotadas, referentes à pensão civil, em face da Decisão nº 262/2023, antes de reativar o benefício pensional da interessada Sra. Sonia Marli Torres da Cruz na PMDF; b) caso seja comprovado que a interessada Sra. Sonia Marli Torres da Cruz deixou de ser pensionista na esfera federal, reativar o pagamento do benefício de pensão militar na PMDF; c) juntar à aba “Anexos e Observações” documentos que comprovem o cumprimento dos itens anteriores, sobretudo, se for o caso, a anulação da Portaria nº 3.721/2018, que concedeu o benefício de pensão civil, a exclusão da interessada da folha de pagamento da esfera federal e a reativação do pagamento na esfera distrital; III – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007637/2023-53-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 933/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3.396/2023, Proc. 00600-00007637/2023-53-e; II – considerar tacitamente registrada a concessão em análise, em virtude da tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo STF e conforme parâmetros delineados pela Decisão nº 3.770/2021, no Processo nº 00600-00000146/2020-39-e, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000930/2024-71-e - Aposentadoria de EVALDO LIMA DA COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 934/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) proceda à retificação do ato concessório para incluir o fundamento legal das vantagens; b) junte à aba “Dados da Concessão” a retificação do ato; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000932/2024-60-e - Aposentadoria de LENIR ALVES DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 935/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a realização de diligência saneadora para que a Jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - juntar à aba “Anexos e Observações” o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão nº 6069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – manifestar sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; III – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notificar a servidora para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver em face do disposto nos subitens anteriores; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001160/2024-83-e - Reforma de GILMARQUES BARROS DE CASTRO - CBMDF. DECISÃO Nº 936/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas visando à adequação do feito ao exato cumprimento da lei: a) providencie laudo médico que informe, objetivamente, uma das doenças do rol do artigo 24, inciso IV, §1º, da Lei nº 10.486/2002, por inexistir previsão legal no sentido de que uma moléstia possa ser considerada equivalente a outra; b) caso haja o cumprimento da alínea “a”, ajuste os CIDs na aba “Dados da Concessão”, do SIRAC, ao novo laudo apresentado; ou c) caso não haja o cumprimento da alínea “a” e os CIDs permaneçam não especificados no rol do artigo 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486/2002: c.1) adote as medidas que se fizerem necessárias, atentando, inclusive, para os termos dos artigos 60, parágrafo único, e 127 da Lei nº 7.479/1986; c.2) cientifique o militar para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, em face da possibilidade de o TCDF julgar ilegal a concessão; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001678/2024-17-e - Reforma de FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 937/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001681/2024-31-e - Reforma de JOÃO MOURA NEGRÃO - PMDF. DECISÃO Nº 938/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma

do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001691/2024-76-e - Pensão militar instituída por JOSÉ VIEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 939/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título pensional será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001697/2024-43-e - Reforma de DELCI ALVES RODRIGUES – PMDF. DECISÃO Nº 940/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00000272/2021-74-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 941/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 7.751, 7.819 e 8.956/2023 - SES/GAB, acompanhados de anexos (Peças nºs 100, 101 e 102, respectivamente), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do Distrito – SES/DF, considerando cumprida a diligência contida na Decisão nº 2.901/23; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Elenisa Silva Rocha; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014763/2022-83-e - Reforma de BENTO RAMOS DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 942/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.488/23; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007641/2023-11-e - Pensão militar instituída por ANSELMO ALBUQUERQUE BRASIL - PMDF. DECISÃO Nº 943/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 3.528/23; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000620/2024-56-e - Pensão civil instituída por RAIMUNDA DINIZ SANTOS - DETRAN-DF. DECISÃO Nº 944/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, uma vez que guarda conformidade com decisão judicial transitada em julgado, em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000645/2024-50-e - Aposentadoria de JÚLIA VIEIRA LEITE - SES/DF. DECISÃO Nº 945/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000663/2024-31-e - Aposentadoria de RENNER CAMARGOS MESQUITA – PCDF. DECISÃO Nº 946/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do correspondente benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001182/2024-43-e - Reforma de FRANCISCO SILVA SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 947/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar que a jurisdicionada esclareça a divergência verificada em relação ao percentual de ATS na aba “Tempos” (25%) e na aba “Proventos” (25%), fazendo os ajustes porventura necessários no pagamento do benefício, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001685/2024-19-e - Reforma de JOSÉ EUVALDO ARAÚJO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 948/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório

será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001704/2024-15-e - Reforma de EPAMINONDAS GOMES DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 949/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001715/2024-97-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL. DECISÃO Nº 950/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0477766 - FRANCISCO GOMES DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; 0488345 - FRANCISCO GOMES DE SOUZA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001738/2024-00-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 951/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0382242, JULIA DUARTE DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; 0379147, JOSE PEREIRA DE SOUSA NETO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; 0384159, KATIA MARTES FONSECA GOPFERT MOREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; 0375378, GARDENIA MARIA CARVALHO BARROS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; 0377512, JUSCELI DE OLIVEIRA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; 0375630, JUSCENILCE MARQUES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; 0380459, JOSENISIA DE CASSIA PINHEIRO MAIA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; 0380771, JUSSARA GOMES MARTINS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; 0383205, JOSEFA ANGELICA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; 0376455, JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001741/2024-15-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 952/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0360900 - LUCENI RIBEIRO ALVES BRITO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0372364 - LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0384397 - LEILA ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0379721 - LUCIENE DE SOUSA RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0383423 - LUCIMAR ORNELAS JUSTINO OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0384466 - LUCIA PEREIRA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0383047 - LUCIA MARTINS CALADO MORAES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0377730 - LUCILENE FERNANDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0379167 - LOURDES CARMEM KOEHLER - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0383601 - LUSIA GOMES FREIRE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00000921/2024-80-e - Aposentadoria de DENISE REGINA DA SILVA FERREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 953/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - determinar diligência para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – juntar à aba “Anexos e Observações” do SIRAC e ao processo de aposentadoria documentação comprobatória dos períodos compreendidos entre 01.04.1989 e 22.06.1995, para fins da aposentadoria especial; II – notificar a servidora, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, por todos os meios admitidos em lei, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se for do seu interesse, apresente as razões de justificativa, uma vez que há possibilidade de ilegalidade da concessão; III – encaminhar a este Tribunal as informações mencionadas nos itens anteriores, indicando as eventuais providências adotadas, não sem antes anexar a documentação pertinente à notificação da interessada no módulo SIRAC, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/2020; 2 - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000925/2024-68-e - Aposentadoria de MARIA ESTER DE TOLEDO - SEE/DF. DECISÃO Nº 954/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – retificar o ato de forma a incluir o fundamento legal das vantagens consoante SIGRH e SIRAC; II – juntar na aba “Anexos e Observações” cópia da certidão de tempo especial prestado na APAE período de 02.07.2007 a 26.02.2012; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001164/2024-61-e - Aposentadoria de ZILDENIR MARIA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 955/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001330/2024-20-e - Aposentadoria de MÔNICA FUGAZZOTTO PALMA SABOIA - SEE/DF. DECISÃO Nº 956/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – juntar à aba 'Anexos e Observações' do SIRAC e ao processo SEI documentação comprobatória de tempo especial referente ao período de 09.02.1987 a 30.12.1987 (325 dias), para fins da aposentadoria especial; II – notificar a servidora, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, por todos os meios admitidos em lei, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se for do seu interesse, apresente as razões de justificativa, uma vez que há possibilidade de ilegalidade da concessão; III – encaminhar a este Tribunal as informações mencionadas nos itens anteriores, indicando as eventuais providências adotadas, não sem antes anexar a documentação pertinente à notificação da interessada no módulo SIRAC, conforme preconiza a Decisão n.º 2.419/2020; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001331/2024-74-e - Aposentadoria de LUCIA PEREIRA DOS SANTOS e pensão civil instituída pela servidora - FHB. DECISÃO Nº 957/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0314917 - Lucia Pereira dos Santos - Aposentadoria - FHB - Técnico de Atividades do Hemocentro - 1 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); 0359425 - Lucia Pereira dos Santos - Pensão Civil - FHB - Técnico de Atividades do Hemocentro - 1 ano(s), 11 mês(es) e 8 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001683/2024-20-e - Reforma de JOSÉ DOMINGOS DE ASSIS - PMDF. DECISÃO Nº 958/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001693/2024-65-e - Reforma de CARLOS PETRÔNIO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 959/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001731/2024-80-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 960/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0371272 - Francisca Iranilda Ribeiro Maciel - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 4 meses e 25 dias; 0371445 - Elaine Aparecida da Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 2 meses e 28 dias; 0373476 - Cosmo Roberto Pereira Duarte - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 2 meses e 28 dias. 0374424 - Francisco Paulo de Oliveira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 10 meses e 14 dias; 0375303 - Francis Jane Alves Mariano - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 10 meses e 8 dias; 0377309 - Francisca Alves Mourão - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 5 meses e 28 dias; 0384228 - Fátima Santiago de Sousa Reis - Aposentadoria - SEE - Agente de Gestão Educacional - 2 meses e 12 dias; 0380286 - Elieuzza Aparecida de Resende - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 5 meses e 2 dias; 0386739 - Evanda Aranda Teixeira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 2 meses e 28 dias; 0462165 - Antônio Carlos Broxado dos Santos - Revisão DE Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica - 2 meses e 12 dias; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001854/2024-11-e - Contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº 961/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade História: Fernando José Henriques, Francisca Regina Marques Passos Lopes, Joao Pedro Sales Fernandes, Laís Ayres da Fonseca, Neyrilane Mateus Gonçalves Abade, Rivaldene Rodrigues Natal, Roberto Tramm Santos e Thiago Magalhães de Sousa; Professor Substituto, especialidade Informática: Cleber Oliveira da Silva, Keyssilane Silva de Oliveira e Rafael Brenner Gomes Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Alicia Karin Rachaus, Camila Ieda Nascimento Moreira, Denise Freitas Paiva, Everton de Souza Mesquita, Jayne Moreira da Silva, Juliana de França Catalão, Karine Ribeiro de Camargos, Raissa Carvalho dos Santos, Roseli Maria Teixeira Mendes e Sheila Valeria Soares Cunha; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Denilson da Silveira Alves, Henrique Augusto Barbosa de Matos e Matheus dos Santos Nogueira; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Alessandro Alves de Souza Lima, Gabriella Rachid Teixeira Corrêa, Janahina Menara de Oliveira Neves, Joana Darc Souza Soares, Júlio César Nunes do Nascimento, Lucas Pedrocra de Melo Correa e Netson Ramos Barbosa; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Andréa de Souza Lima Soares, Beatriz Meneses do Nascimento, Dalvane Martins de Araujo, Izabella Verônica Cardoso da Costa, José Mário Soares Serra Júnior,

Luiz Fernando Santos, Maria Aparecida Cavalcante, Meirilane Marcia dos Santos, Patrícia da Costa Sousa e Silvane Silva de Souza; Professor Substituto, especialidade Matemática: Agadir Sousa Gomes, Claudia Fogaça Martins, Elisângela Duarte Brito, João Paulo Campos da Silva, Lindinalva Batista Meira, Luciene Aparecida Ferreira Gomes, Rafael Rezende dos Santos, Thiago Pereira de Araújo Bezerra e Vilma Malta Noronha; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00001471/2024-42-e - Revisão da pensão civil instituída por LUZIENE SANTOS DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 962/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as revisões de pensão civil em exame (Atos/Sirac n.ºs 046269-0 e 046377-7), ressalvando que a análise da regularidade dos respectivos títulos de pensão se dará na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001682/2024-85-e - Reforma de JOÃO CLEBER OPA ASPIN - PMDF. DECISÃO Nº 963/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 034184-5), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001727/2024-11-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 964/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0443986 - SOLANGE TORRES DE BRITO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 6 mês(es) e 21 dia(s); 0505910 - TERTULIANO PEREIRA CARDOSO - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002020/2024-22-e - Aposentadoria de JOÃO DIAS DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 965/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 035830-8), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07; II – determinar à Jurisdicionada que verifique a divergência no percentual de ATS do servidor (33% SIRAC e 34% SIGRH), efetuando os ajustes que se fizerem necessários, observado o devido processo legal, o que será verificado em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00014096/2022-39-e - Reforma de SHIRLEI DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 966/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 585/23; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600- 00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, retifique o ato concessório para considerá-lo com o seguinte fundamento legal: "arts. 59, 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei n.º 7.289/84, combinados com os arts. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei n.º 10.486/02 e art. 1º da Lei n.º 186/91, combinado com o art. 3º da Lei n.º 213/91", juntando a documentação comprobatória no respectivo processo GDF/SEL, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00014762/2022-39-e - Reforma de GERARDO GOMES MOREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 967/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 586/23; II – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600- 00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura fiscalização: a) torne sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 15.03.2023 (Portaria PMDF n.º 157, de 09 de março de 2023); b) retifique a concessão (Portaria PMDF n.º 182, de 05 de maio de 2017, publicada no DODF de 09.05.2017), que passará a ter o seguinte texto: "REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de dezembro de 2014, o 3º SGT PM RR GERARDO GOMES MOREIRA, matrícula 05.884/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos arts. 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 7.289/84, na redação do art. 64 da Lei n.º 12.086/09, c/c o art. 20, § 1º, inciso I, da Lei n.º 10.486/02"; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção de providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001977/2023-71-e - Pensão militar instituída por ALEXANDRE BATISTA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 968/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão n.º 1.471/23; II – considerar tacitamente registrada a concessão em análise, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo STF e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, Processo n.º 0600-00000146/2020-39, com ressalva de que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002288/2023-83-e - Aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 969/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4.518/23; II – relevar, excepcionalmente, a insuficiência temporal de 14 (quatorze) dias para o implemento do requisito para aposentadoria especial, em consonância com a Decisão n.º 3.172/23; III –

considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006655/2023-18-e - Aposentadoria de VANIA MALENA LOPES ANDRADE - SEE/DF. DECISÃO Nº 970/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte, à aba “Anexos e Observações” do SIRAC e ao processo de aposentadoria, documentação comprobatória dos 9.189 dias registrados como tempo de magistério para fins da aposentadoria especial, bem como documentação comprobatória da readaptação; b) cientifique, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a servidora para, querendo, apresentar as alegações que entender necessárias, em face do disposto na alínea anterior, uma vez que há possibilidade de ilegalidade da concessão; c) informar ao Tribunal a medidas efetivadas, anexando ao módulo SIRAC, inclusive, a documentação pertinente à notificação da interessada, conforme preconiza a Decisão n.º 2.419/20; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009423/2023-11-e - Aposentadoria de AGNALDO SOARES PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 971/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual no ano de 2012 (5 dias) com fulcro na Lei n.º 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar n.º 840/11; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009424/2023-66-e - Pensão civil instituída por AGNALDO SOARES PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 972/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014944/2023-91-e - Revisões de aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 973/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes concessões de revisão de aposentadoria, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 041028-3 - MARIA DAS GRACAS CARDOSO - Técnico em Saúde; 049277-0 - MARCIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA - Técnico em Saúde; 049327-3 - EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA - Técnico em Saúde; 051244-8 - JURACY FERREIRA DE AMORIM GUEDES - Técnico em Saúde; 047175-3 - FERNANDA DEPIREUX - Técnico em Saúde; 052997-6 - PEDROLINA RIBEIRO - Técnico em Saúde; 042361-5 - JOSÉ HENRIQUE DA SILVA - Técnico em Saúde; 040737-1 - JOSERINA PEREIRA DE OLIVEIRA - Técnico em Saúde; 035958-9 - ROSANGELA RODRIGUES RUWER - Auxiliar de Saúde; 036526-7 - MARIA LUCIA DA SILVA LARANJEIRA - Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015315/2023-88-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18. DECISÃO Nº 974/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de professor substituto, especialidade Atividades, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018: Alessandra da Silva Novais Vieira, Alexandre de Oliveira Pessoa, Ana Luisa Rocha Pereira, Ana Paula Felgueiras de Farias, Anderson Alves da Cruz, Ângela Rodrigues Nogueira, Bruna Veras Coelho de Oliveira, Camila de Oliveira Jardim, Carlos Eduardo Cantanhede, Cássia Kiss Pessoa, Cintia Alves de Souza Barros, Daiane Rocha Guimaraes, Darizon Gomes Caiado Filho, Eliane Dias Marques Rocha, Fabiana da Conceição Rodrigues da Silva, Gilvania Silva Bispo, Ilson Ferreira Barbosa, Iolanda do Carmo Gonçalves Maciel, Irismar Torres Franco, Jakeline Vilela de Sousa, Jonas Gomes Freire, Kesley do Prado Farias, Laercio Atila dos Santos, Lécia Maria Campos Alves Carvalho, Lediane de Fatima da Silva, Lícia Barros Costa, Lucirene Cerqueira Lima, Magna Pereira de Castro, Maria Candida Mariotini André de Magalhães, Maria de Lourdes dos Anjos Borges da Silva, Maria Madalena da Rocha Sousa, Maria Thamara de Farias Ribeiro, Marina Ferreira da Costa, Marta Ferreira Gomes de Oliveira, Mirian Cruz Mota, Monica Melo de Alcantara Santos, Nathalia Coelho de Souza, Nilvanda de Oliveira Ribeiro Medeiros, Nubia Barros da Cruz Brito, Patrícia Abreu Souza, Patricia Ramos de Araujo, Perla de Jesus, Regina Mota Lins, Ricardo Mesquita Sales, Rosimeire de Oliveira Lima, Rosimeire Pereira Gonçalves de Freitas, Simone Gabriel dos Santos Bezerra, Tassiano Gonzaga Gabriel, Tatiane da Silva Pereira e Paula e Valter Ferreira da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00015923/2023-92-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB-DF. DECISÃO Nº 975/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Cargo): 022728-4 - LUIZ JOVINO DOS SANTOS - Revisão de Pensão Civil - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental-Agente de Portaria; 029305-3 - PEDRO

BARBOZA SOARES - Pensão Civil - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 031537-6 - OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO - Pensão Civil - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 040318-6 - NELSON VICENTE DE SOUZA - Pensão Civil - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 041541-1 - MARIA NASCIMENTO SANTOS - Aposentadoria - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 042130-2 - MARIA DA PENHA SILVA - Pensão Civil - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 042635-2 - PETRÚCIO GOMES COSTA - Pensão Civil - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 044498-9 - SANTINO ALVES DE SOUZA - Pensão Civil - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 049248-3 - VALÉRIA PENNA FERREIRA - Aposentadoria - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 052156-1 - MARIZE LIMA DE SOUZA - Aposentadoria - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000226/2024-18-e - Admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/13 - SEAP. DECISÃO Nº 976/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões no cargo de Auditor de Controle Interno, especialidade Finanças e Controle, realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/13 - SEAP, publicado no DODF de 02.12.2013 e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Marcos Vaz de Melo Maciel e Muryel Hey; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões, realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/13 - SEAP, publicado no DODF de 02.12.2013, no cargo de Auditor de Controle Interno, especialidade Finanças e Controle: Andre Pereira de Jesus, Graziella Brunale de Andrade, Leonardo Santos Ribeiro, Luis Paulo Rodrigues de Carvalho, Mario Nogueira Israel, Monica Martins Pereira, Pedro Jorge Martins Ricarte dos Santos, Pedro Marcio Azevedo dos Santos de Lima Paiva, Rafael Fernandes Carvalho, Raphael dos Reis Augusto, Ricardo Monteiro Ferreira e Romulo Alves Carinhonha Silva; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000643/2024-61-e - Reforma de FLÁVIO TEIXEIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 977/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000751/2024-33-e - Aposentadoria de SANDRA SANTOS DE LIMA - SLU/DF. DECISÃO Nº 978/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001185/2024-87-e - Reforma de JOÃO SABINO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 979/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001821/2024-71-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 980/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor – Cargo): 036459-1 - VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS - Agente de Gestão Educacional; 037404-8 - UBIRANY CARVALHO BARBOSA DA SILVA - Agente de Gestão Educacional; 037734-9 - ROSILENE BRITO - Agente de Gestão Educacional; 037507-6 - SUELY PINTO RABELO - Agente de Gestão Educacional; 037901-8 - ROSELI CAETANO DE SOUSA - Agente de Gestão Educacional; 038578-1 - VALDINEIA VIEIRA DO NORTE SOUSA - Agente de Gestão Educacional; 037915-2 - ROSEMEIRE DE FRANÇA VITORINO - Agente de Gestão Educacional; 037936-5 - SILVIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES - Agente de Gestão Educacional; 038016-2 - VALDAIR MASON - Agente de Gestão Educacional; 038816-6 - SANDRA CRISTINA UCHOA DE SANTANA - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 10/2024, publicado no DODF de 21.03.2024, página 13, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 19 horas de 26 de março de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º, § 2º, da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 55 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve: DESIGNAR EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1694338-4, ocupante do Cargo de Assessora Especial, da Assessoria de Atos Normativos e Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir BERNARDO CASAGRANDE E SILVA, Chefe da Assessoria de Atos Normativos e Assuntos Legislativos, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 08/04/2024 a 17/04/2024, em razão de afastamento legal.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designar a Autoridade de Monitoramento no âmbito da Vice-Governadoria e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, com fundamento no artigo 54, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, artigo 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e artigo 45, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar Claudio Henrique Da Silva Amorim, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1746138, na qualidade de Autoridade de Monitoramento, diretamente subordinado a Vice-Governadora, atendendo ao disposto art. 54, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, artigo 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e artigo 45, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Vice-Governadoria:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 4.990, de 2012;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e seus regulamentos, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei e seus regulamentos;

IV - orientar as unidades da Vice-Governadoria no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar os chefes das unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Vice-Governadoria do Distrito Federal, como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 6, de 10 de setembro de 2019, desta Vice-Governadoria.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCÉLIA SOUSA DA SILVA, matrícula 1.700.199-4, Assessora, símbolo CC-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO, matrícula 125.652-1, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 05, 08 e 09/04/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula 1.689.351-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de abril de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 04018-00000306/2019-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPS/PRG, resolve:

Art. 1º Designar servidor para atuar como agente de contratação, e equipe de apoio ao agente de contratação, para acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 2º Fica designado, para atuar como agente de contratação, no âmbito desta Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, o servidor: SAMUEL TAVARES VIANA, matrícula: 171073858, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação designado na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Compete ao agente de contratação acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Fica designado para substituir o Agente de Contratação da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-04 o servidor MARCOS AURÉLIO MARTINS, matrícula: 42.386-6 em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 4º Ficam designados, para atuarem como equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores: I - MARCOS AURÉLIO MARTINS, Matrícula 42.386-6; II - MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Matrícula 174.499-2; e III - SÉRGIO VINÍCIUS DE SOUZA LOPES, Matrícula 1.703.035-8;

§ 1º Compete à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, designados por meio do caput do artigo 1º, conforme o artigo 18, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 5º O agente de contratação, pregoeiro (na modalidade pregão) e a equipe de apoio, ora designada, deverão estar à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPS/PRG, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Coordenadora de Licenciamento Obras e Manutenção, matrícula 1699162-1 e Executor Substituto LUCAS SILVA GOULART, Diretor de Obras, matrícula 1689869-9, do processo 00133.00000202/2024-02 referente contratação de empresa especializada visando a instalação e retirada de três pontos provisórios de energia para realização da 09ª Festa da Goiaba de Brasília NE nº 2024NE00069 .

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispões os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo 00137-00000130/2024-82, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 14, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Constituir Comissão de Grupo de Trabalho, objetivando o planejamento e realização de atividades que integrarão as comemorações alusivas ao aniversário dos 55 anos da Região Administrativa do Guará, composto por servidores e colaboradores da sociedade civil.

Art. 3º Designar como membros os servidores: JULIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.690.745-0; WASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES, matrícula 1.716.837-6; TEMÓTIO VILARINS SIMAS, matrícula 1.690.905-4; ONÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula 1.714.463-9; ADRIANA DE ALMEIDA NAZARIO SANTOS, matrícula 1.694.549-2; GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula 1.690.006-5; JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula 1.712.310-0; VIVIANE DE SOUZA MELLO, Matrícula 1.200.306-9; DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula 1.715.889-0; EDUARDO HENRIQUE LEITE DO VALE, matrícula 1.716.164-9; MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula 1.714.146-X e GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula 1.714.111-7.

Art. 4º Designar como membros colaboradores da sociedade civil: Simone Vaz de Holanda, CPF 001. xxx.xxx-30; Rafael Oliveira Souza, CPF 002.xxx.xxx-77; Alexandre Nunes Torres, CPF 467.xxx.xxx-87; Iara Cristina Menezes de Oliveira, CPF .018.xxx.xxx-21; Zuleika Aparecida Lopes, CPF 196.xxx.xxx-34, Carlos Kobayashi, CPF 263.xxx.xxx-72; Antônio Augusto Guardieiro, CPF 701.xxx.xxx-25; Miguel Edgar Alves da Silva, CPF 368.xxx.xxx-34; Joel Alves Rodrigues, CPF 182.xxx.xxx-34; Luciano Gomes de Lima, CPF 573.xxx.xxx-87; Fernanda Mateus Costa Melo, CPF 693.xxx.xxx-68 (Coordenadora da Regional de Ensino do Guará); Karine Silva Pereira Rodrigues, CPF 416.xxx.xxx-10 (Assessora da Coordenadora da Regional de Ensino do Guará) e Paulo Murada Muradas, CPF 277.xxx.xxx-53.

Art. 5º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos no dia 31 de maio de 2024.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho, outros órgãos, entidades e instituições.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 21, inciso IV e V da LEI Nº 6.956, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, as intercorrências apresentadas nos Processos SEI nº 00137-00000389/2024-23 e 00137-00000705/2024-67 e a necessidade fortalecimento e institucionalização da presença do Estado em seus próprios, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade específica de tratamento das demandas, conflitos e intercorrências de permissionários sediados na Feira do Guará, notadamente as relacionadas nos Processos SEI nº 00137-00000389/2024-23 e 00137-00000705/2024-67, bem como outros que vierem a ser identificados.

§ 1º O escopo de atuação do Grupo de Trabalho envolve o conjunto de ações necessárias para normalização das atividades na Feira do Guará, bem como a regularização das ocorrências relacionadas à outros assuntos que surgirem decorrentes.

§ 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores da Administração Regional do Guará para compor o Grupo de Trabalho:

I - ANA PAULA PESSOAS CESAR TOLENTINO VAZ, matrícula 1401411-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula 1714146-X, Assessora Especial, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento;

III - WHASHINGTON LUIZ VIEIRA CHAVES, matrícula 171683-6, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento;

IV - KAMYLIA VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1690976-3, Gerente, da Gerência de Gestão de Território;

V - BRUNA MONIQUE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1690973-9, Chefe, da Assessoria Técnica;

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. 42, do Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ELISA PIMENTA SANTOS, matrícula 1.710.614-1, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para substituir o Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 03/04/2024 a 13/04/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, constituída por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE MAIO DE 2021, publicada no DODF Nº 93, de 19 de maio de 2021, p. 24.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito desta Administração Regional:

I - IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula 1.690.545-8, Coordenadora de Administração Geral, na condição de Agente Setorial Patrimonial e Presidente da Comissão;

II - GLEIDSON MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.399-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e eventual substituto da Presidente; e

III - NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora VANUZIA LISBOA RIBEIRO, Matrícula: 1.712.443-3, Símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, inicialmente marcadas para o período de 08/04/2024 a 22/04/20204, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO, 31.131-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01/04/2024, 00309-00000310/2022-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 09 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto a Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Administração Regional, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o art. 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, respectivamente:

172.423-1, ANA MARIA DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 57,00, 40,00, 97,00, 7,00, ESP., I, 09/11/2023; 174.514-X, PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 68,00, 40,00, 108,00, 18,00, ESP., I, 13/01/2024; 174.529-8 NEWTON JOSÉ RORIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 62,00, 40,00, 102,00, 12,00, ESP., I, 05/01/2024; 174.540-9 ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 64,00, 40,00, 104,00, 14,00, ESP., I, 05/01/2024; 174.662-6 JENEI ALVES CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, 00,00, ESP., I, 05/01/2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria e que consta no Processo n.º 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.689.601-7, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CESAR RIBEIRO RANGEL, matricula n.º 1.689.776-5, no cargo de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal, Símbolo CC-08, no período de 03/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e Considerando o Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023, que dispõe e sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula nº 279.344-X, da função de membro da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, prevista no Capítulo III, do Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023, que tem como objetivo analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de assédio moral ou sexual.

Art. 2º Designar MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula nº 282.676-3, para compor, na qualidade de membro e substituto do presidente da Comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 229, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração

Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo SEI nº 00040-00039522/2020-12:

I. NELSON DE FREITAS LEITE JÚNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 67009X, para atuar como Executor Titular e HANDERSON ALVES RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula nº 659770, para atuar como suplente no âmbito da Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;

II. LUCAS DE CASTRO MELLO AMORIM, Chefe de Núcleo, matrícula nº 2805898, para atuar como Executor Titular e VITOR ALVES NALON, Chefe de Núcleo, matrícula nº 02776642, para atuar como suplente no âmbito da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 235, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no Processo SEI nº 04033-00030895/2023-01, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para proceder à elaboração de Manual do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com atribuições de padronização de procedimentos direcionados à fiscalização do contrato e acompanhamento do estudante dentro do Programa de Estágio, com a finalidade de:

I - modernizar os procedimentos direcionados à fiscalização do contrato de estágio, considerando a legislação vigente;

II - elaborar manual que auxilie na fiscalização e gestão do contrato de estágio; e

III - inserir os conhecimentos básicos e a legislação em vigor necessários à fiscalização do contrato de estágio; e

IV - dispor os procedimentos necessários para o acompanhamento das atividades dos estudantes.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

I - LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 282.794-8;

II - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0;

III - KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.312-9

IV - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125900-8,

V - CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5; e

VI - NATÁLIA SOUZA REIS, matrícula nº 80381.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pela servidora Luana Barreto dos Santos, matrícula nº 282.794-8, e como colaboradora a estagiária Natália Souza Reis, matrícula nº 80381.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem prazo de 30 dias, após a publicação da Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de abril de 2024

PROCESSO: 00002-00000696/2020-70. INTERESSADA: KELLY GOMES DOS REIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora KELLY GOMES DOS REIS, matrícula nº 199.740-8, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 05/05/2024 a 04/05/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2024

PROCESSO: 04035-00002581/2024-35. INTERESSADA: RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora RENATA LISBOA RIBEIRO NEGREDO, matrícula nº 174.665-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessora Especial, da Assessoria de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2024

PROCESSO: 00220-00001831/2024-17. INTERESSADA: RODRIGO BATISTA RAPOSO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição do servidor RODRIGO BATISTA RAPOSO, matrícula nº 135.307-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-secom o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:
ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pelo servidor VINICIUS DE AVILA FEITOSA, matrícula nº 280.378-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 03 de abril de 2024. Processo SEI nº 00040-00032310/2022-68.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Cria Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar relatório com as informações requisitadas pelo MPDFT por meio do Ofício nº 21/2024-MPDFT/PDOT.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; resolve:
Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar relatório relacionando os contribuintes que aplicaram o art. 33 da Lei nº 1.254/1996 com a nova redação dada pelo art. 26 da Lei Complementar nº 1.025/2023, apontando as seguintes informações:
I - CNPJ do contribuinte de ICMS;
II - nome do contribuinte de ICMS (Razão Social);
III - número do processo administrativo (Nº do processo SEI-GDF);
IV - número do Auto de Infração;
V - valor do Auto de Infração antes da aplicação do art. 33 da Lei nº 1.254/1996 com a nova redação dada pelo art. 26 da Lei Complementar nº 1.025/2023;
VI - valor resultante da aplicação na novel legislação (art. 33 com a nova redação); e
VII - os critérios adotados para aferição da idoneidade dos créditos informados pelo contribuinte.
Art. 2º O GT é composto pelos seguintes membros a seguir relacionados:
I - titular da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT, designado Relator e Coordenador do GT;
II - titular da Coordenação de Tributação - COTRI;
III - titular da Coordenação de Cobrança Tributária - CBRAT;

IV - titular da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais - CODIG;
V - titular do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPPO; e
VI - representante do gabinete da Subsecretaria da Receita - SUREC, Assessor Especial WALLACE ALVES EMILIANO, matrícula 280.457-3.
Art. 3º O GT poderá convocar outros servidores no âmbito da SUREC para colaborar na realização das atividades necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, para a conclusão das atividades de que trata esta Ordem de Serviço.
Art. 5º Ao término do prazo a que se refere o art. 4º, deverá ser colacionado a este processo o relatório a que se refere o art. 1º.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de abril de 2024

PROCESSO: 00055-00018746/2024-38. INTERESSADO: NATAN DE SOUZA RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor NATAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 237.784-5, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de abril de 2024

PROCESSO: 00220-00002350/2023-48. INTERESSADA: MARGARETH AKIYAMA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.
PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 31.049-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 68, de 11/04/2023, pág. 21. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 26/04/2024 a 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de abril de 2024

PROCESSO: 00401-00007650/2024-58. INTERESSADA: ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 224.666-X, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal(SEJUS/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 30/06/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a BELCINA FELISMINA DA SILVA BAPTISTA GOMES, cônjuge do ex-servidor FLORENTINO BAPTISTA GOMES, matrícula n.º 15.927-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001536/2024-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IDALIA BISPO NONATO DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor CLAUDIONOR FRANCISCO NONATO, matrícula n.º 80.665-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001708/2024-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JURACI NICOLAU DE OLIVEIRA, companheiro da ex-servidora GILZA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 101.788-8, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/05/2023. Processo SEI nº 00413-00001745/2024-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SILVANA DE ANDRADE FLORENTINO DE FREITAS, cônjuge do ex-servidor EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula nº 38.951-X, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/02/2024. Processo SEI nº 00150-00000814/2024-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia ERONDINA FERREIRA DE SOUZA, companheira do ex-servidor GAUCÍLIO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 13.116-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/03/2019. Processo SEI nº 00413-00000553/2024-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLEONICE ANDRADE SILVA, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 110.245-1, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001592/2024-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA LEITE PEREIRA VASCONCELOS, cônjuge do ex-servidor PAULO DE TASSO VASCONCELOS AGUIAR, matrícula nº 116.588-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 22/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001667/2024-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão temporária a ROBERTO MARUNO DE MOURA, filho da ex-servidora SELMA CRISTINA MARUNO, matrícula nº 139.952-7, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/02/2024. Processo SEI nº 00060-00098215/2024-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a ESTER NASCIMENTO LEITE, ÉDEN NASCIMENTO LEITE, SARA NASCIMENTO LEITE, DÉBORA MORENO LEITE e LORENA MORENO LEITE, filhos do ex-servidor CARLOS DA SILVA LEITE, matrícula nº 149.991-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09/02/2024. Processo SEI nº 00060-00089022/2024-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO GONÇALVES PEREIRA, cônjuge da ex-servidora MARIA DOLORES AGUIAR PEREIRA, matrícula nº 112.729-2, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/03/2024 . Processo SEI nº 00413-00001711/2024-80.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c” e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VIVIANE PEREIRA DA COSTA companheira e pensão temporária a JOÃO VICTOR LOURENÇO COSTA, FERNANDA LOURENÇO COSTA, filhos do ex-servidor LUIZ FERNANDO LOURENÇO SOUZA, matrícula nº 1.440.328-5, Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como pensão temporária a ARTHUR OLIVEIRA SOUZA, filho do ex-servidor, mediante Decisão Judicial Processo nº 0720089-68.2023.8.07.0020, a contar de 18/02/2024 . Processo SEI nº 00060-00096542/2024-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA D'ARC GOMES RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor IRATAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 115.922-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/03/2024. Processo SEI nº 00413-00001615/2024-31.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como as competências previstas nos artigos 6º, 7º e 10 do Decreto nº 44.330, de 2023, que abrangem, respectivamente, as designações da Equipe de Apoio, dos membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos, quando for o caso, e dos gestores e fiscais de contratos e seus respectivos substitutos, resolve:

Art. 1º Designar como gestores os servidores a seguir discriminados, para realizar a gestão e fiscalização do Contrato nº 08/2023 (Id. nº 121073185), celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-IPEDF CODEPLAN, CNPJ sob o nº 47.020.286/0001-30 e a empresa QUALITEST CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.112.423/0001-10. Objeto: Prestação de serviço de coleta de dados socioeconômicos por amostragem domiciliar, para realização da coleta de dados para a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada-PDAD-A 2023, na qual serão coletados dados e informações de todos os moradores residentes nos domicílios amostrados, mediante aplicação de questionário com utilização de coletor eletrônico de dados e/ou tablets, de acordo com as disposições constantes no processo nº 04031-00000117/2023-36.

I - Gestor titular: JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA - matrícula nº 1285-8;

II - Gestor suplente: RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES - matrícula nº 3220098-6;

III - Fiscal técnico titular: JOSÉ DOUGLAS DE QUEIROZ - matrícula nº 1287-4;
IV - Fiscal técnico suplente: GUSTAVO NASCIMENTO LIMA - matrícula nº 69-8; e
V - Fiscal administrativo: LETÍCIA SOARES VIANA - matrícula nº 3220130-3.
§1º Os servidores relacionados acima, deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.
§2º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros, contratados pela administração, observado o disposto no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO MOTA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE ABRIL DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTORES, FISCAIS e respectivos SUPLENTEs dos Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Ato de Designação disponível no endereço eletrônico www.inas.df.gov.br:
I - ALEX SANDRO MACEDO, Matr. 281.304-1;
II - ALINE INES XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, Matr. 281.357-2;
III - ANA GIOVANNA CASTRO ALVIM, Matr. 281.724-1;
IV - ARCANGELA CARVALHO VIEIRA, Matr. 283.225-9;
V - CAIO BRAGA DE SIQUEIRA, Matr. 281.647-4;
VI - GUILHERME DE MACEDO OLIVEIRA, Matr. 283.292-5;
VII - KAILANE RODRIGUES SILVA, Matr. 281.306-8;
VIII - LORENA DE SOUSA LOBO, Matr. 284.475-3;
IX - LUCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS, Matr. 281.676-8;
X - LUCIANA RODRIGUES SILVA, Matr. 281.695-4;
XI - MATEUS MARTINS DE CARVALHO, Matr. 281.648-2;
XII - MAYCON CARDOSO MENDES, Matr. 281.272-X;
XIII - NAGILA RAQUEL MARQUES FERREIRA, Matr. 281.291-6;
XIV - WESLEY DE ALMEIDA SCHMIDT, Matr. 281.289-4.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 138, de 13/11/2023, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2023, pág. 45.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:
Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora AMANDA XAVIER BARROSO, matrícula Fepecs nº 0282918-5, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Especialização, a contar de 01 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 122, DE 05 DE ABRIL DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:
Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora HUARA PAIVA CASTELO BRANCO, matrícula Fepecs nº 0267.849-7, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 01 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 02 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, em conformidade com a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, que trata sobre o Voluntariado Social, com a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre o Voluntariado Profissional, e com a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Criar a Coordenação de Voluntariado da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, para organizar, supervisionar e coordenar o Voluntariado Social e Profissional nas unidades daquela Subsecretaria.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Coordenação de Voluntariado: FREDERICO TORRES BRAZ, matrícula 0198652-X; VANESSA PATRÍCIO S. DE OLIVEIRA, matrícula 1711375-X.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 04 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 269, de 13 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 200 de 25 de outubro de 2021, página nº 23, que designou LAURICIO MONTEIRO CRUZ, matrícula nº 129.371-0, ocupante do cargo Técnico em Saúde, para substituir o Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;
DESIGNAR a servidora INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1.709.188-8, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Diretor da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;
CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 324, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 135, de 20 de julho de 2022, página nº 73, que designou ELIS RAIANE SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de administradora matrícula nº 1.704.865-6, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;
DESIGNAR a servidora THAYANNE DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.711.349-0, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.
JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 05 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:
CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 593, de 17 de novembro de 2023, que designou SARAH MARTINS MACHADO SILVA, matrícula 1709520-4, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o CHEFE, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.
DESIGNAR o servidor RICARDO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1709603-0, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, para substituir o CHEFE, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.
JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 05 DE ABRIL DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:
DESIGNAR a servidora ANNALU OLIVEIRA DE DEUS CARLOS, matrícula nº 17047455, Especialista em Saúde - Farmacêutico, para substituir a Gerente da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados, símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Assistência Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais a contar de 20 de fevereiro de 2024, tendo em vista o Decreto Nº 44.748. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.
JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) HEVERTON RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 1686568-5, MEDICO-UROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Urologia - IGESDF/DIASE/SUPSM/GESEC/SEURO - HRSM, para participar do XV CONGRESSO INTERNACIONAL DE URO-ONCOLOGIA - RV, no período de 16 a 21 de abril de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00024855/2024-93.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ADRIANA GOMES SOARES, 1.436.465-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.512 dias, ou seja, 17 anos, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1994 a 30 de abril de 1994 e 02 de maio de 1994 a 1º de dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00467756/2022-35.

FABIO FREITAS TORRES, 1.401.464-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.913 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de setembro de 1988 a 16 de abril de 1990, 1º de junho de 1990 a 11 de janeiro de 1991, 1º de junho de 1991 a 10 de janeiro de 1994 e 1º de junho de 1994 a 03 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00445499/2023-61.

LINDOMAR SOUSA DA GUIRRA, 1.401.413-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.817 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1987 a 29 de janeiro de 1987, 25 de abril de 1988 a 04 de julho de 1990, 05 de julho de 1990 a 1º de junho de 1991, 02 de junho de 1991 a 24 de junho de 1991 e 15 de agosto de 1991 a 07 de maio de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00542260/2023-39.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

TORNAR SEM EFEITO as publicações de Licença-Prêmio, constantes na ordem de serviço de 19 de abril de 2004, publicada no DODF nº 76 de 23 de abril de 2004, página 45; na ordem de serviço 17 de junho de 2009, publicada no DODF nº 117 de 19 de junho de 2009, página 32; na ordem de serviço de 28 de abril de 2014, publicada no DODF nº 84 de 29 de abril de 2014, página 29 e na ordem de serviço nº 252 de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98 de 27 de maio de 2019, página 19, referentes a REGINALICE MARIA DA GRACA BUENO, matrícula 14015382.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

REGINALICE MARIA DA GRACA BUENO, 14015382, 02 19/03/1999 16/03/2004, 03 17/03/2004 15/03/2009, 04 16/03/2009 14/03/2014, 05 15/03/2014 13/03/2019, 06 14/03/2019 11/03/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) VALERIA BOTAN GONCALVES, matrícula nº 01721003, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Coordenação de Alergologia e Imunologia - HCB-ICIPE/DIREX/DIPAS/GCL/CAI, para participar do IX JORNADA DE IMUNOLOGIA CLÍNICA E ALERGIA, no período de 16 a 20 de abril de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00002604/2024-77.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DIANA PIRES DE SOUZA, matrícula 01329820, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MEDICO - OFTALMOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 04016-00037795/2024-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES, matrícula 01334484, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00064-00001324/2024-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO SILVERIO DE SOUZA, matrícula 01274503, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00119280/2024-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EULA JAVYS GOMES DE LIMA, matrícula 0142209X, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00172915/2024-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do(a) servidor(a) EDIVAM ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 01351559, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00172125/2024-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 01350463, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00174378/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MIRIAM SOUTO MAIOR MEDEIROS, matrícula 01468901, na Carreira MEDICA DO QPDF, no cargo de MEDICO - OFTALMOLOGIA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00097730/2024-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SERGIO HENRIQUE MARIANO, matrícula 14011158, na Carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DF, no cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00171581/2024-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 1385062, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial,

Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00130166/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS GRAÇAS PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 01345974, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00174681/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 01325272, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00174291/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula 01840940, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00171988/2024-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JESUINO DRUMON PESSOA, matrícula 01235931, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00171467/2024-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE MARCAL DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula 0131436X, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00171293/2024-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor OSMAR CAETANO ZICA, matrícula 01335308, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00175472/2024-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, matrícula 01374761, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO E PATOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00175432/2024-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 01422006, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00105435/2024-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAURANISE DE SOUSA FERNANDES, matrícula 01360434, na Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00164517/2024-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSELIA MARIA ALVES DOS REIS, matrícula 01328425, na Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00175250/2024-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor WAGNER DA PAIXÃO SEABRA, matrícula 01341081, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00163756/2024-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 01389289, na Carreira de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00140289/2024-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA MARIA SOCORRO MIRANDA ESTRELA, matrícula 01323083, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00166417/2024-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor WALTER ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 14011190, na Carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DF, no cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00171274/2024-44.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 29, a concessão de progressão funcional ao servidor MÁRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES matrícula 01377280, Técnico em Enfermagem, para a referência PRIMEIRA V.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 26, a concessão de progressão funcional ao servidor MÁRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES matrícula 01377280, Técnico em Enfermagem, para a referência PRIMEIRA VI.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor MÁRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE MENEZES matrícula 1377280, Técnico em Enfermagem, da referência PRIMEIRA IV para a referência PRIMEIRA V, a contar de 06/07/2019; e desta para a PRIMEIRA VI, a contar de 06/07/2020.

KARLA PIMENTEL MATTÁ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros efetivos (titulares e suplentes), para compor o Subgrupo Gestor e o Subgrupo técnico do Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção Psicossocial do Distrito Federal, conforme Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, com representação por área técnica a seguir:

A. SUBGRUPO GESTOR:

I. Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS: ANA LUIZA BULKOOLO MANTOVANI, matrícula 1441303-5 (titular); ALINE COUTO CÉSAR, matrícula 137229-7 (suplente).

II. Coordenação da Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS/SES-DF: BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula: 1434654-0 (titular); KARIME DA FONSECA PORTO, matrícula 1441902-5 (suplente).

III. Diretoria de Planejamento e Orçamento - DIPLAN/CPLAN/SUPLANS/SES-DF: NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, matrícula: 1438739-5 (titular); ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MENEZES, matrícula: 1710130-1 (suplente).

IV. Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/COAPS/SAIS/SESDF: WILSON GAVINHO VIANNA JÚNIOR: 1.434.769-5 (titular); LÍVIA VASCO MOTA, matrícula: 0196574-3 (suplente).

V. Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SES-DF: FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER, matrícula 1710677-x (titular); CECÍLIA COSTA RESENDE, matrícula 1434702-4 (suplente); Secretária executiva: ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 0134235-5.

VI. Gerência de Serviços de Saúde Mental - GESSAM/DISSAM/COASIS/SAIS/SESDF: BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1680289-6 (titular); JÉSSICA LEITE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 1707270-0 (suplente).

VII. Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1442230-1 (titular); MELQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1707135-6. (suplente).

VIII. Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária - GENFAPS/DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF: ISABEL PINTAS MARQUES HORTA, matrícula 1707155-0 (titular); Eliane Gomes dos Santos, matrícula 1706993-9 (suplente).

IX. Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES-DF: THÁIS DA SILVA BRAGA, matrícula 1661788-6 (titular); MARKUS VINÍCIUS REIS BARBOSA MENEZES, matrícula 1443943-3 (suplente).

X. Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANTPS/DIVEP/SVS/SES-DF: ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1.436.028-4 (titular); KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO AQUINO, matrícula: 0214706-8 (suplente).

XI. Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF/SES-DF: EMÍLIA CARDOSO ANDRADE, matrícula: 1434696-6 (titular). RENATA DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula: 1441404-x, (suplente).

B. SUBGRUPO TÉCNICO:

XII - Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF: ALICE PONTE LIMA, matrícula 1687622-9 (titular); ANNA LUIZA BRAGA PLÁ, matrícula 1440511-3 (suplente).

XIII - Referência Técnica Distrital de Psiquiatria - DISSAM/COASIS/SAIS/SES-DF: THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula: 1435991-x (titular)

XIV - Gerência de Normalização e Apoio em Saúde Mental - GENASAM/DISSAM/COASIS/SAIS/SES-DF: JAMILA ZGIET RODRIGUES SANTOS, matrícula 173832-1 (titular); MAYHARA D'ARC SOUZA DE CARVALHO, matrícula 1706959-9 (suplente).

XV - Gerência de Serviços de Psicologia - GPSI/DISSAM/COASIS/SAIS/SES-DF: RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 0179659-3 (titular); CAROLINA COUTINHO GARCIA LEÃO, matrícula 0180431-6 (suplente).

XVI - Gerência de Serviço Social - GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 1687067-0 (titular); MARIANA MOTA DA SILVA matrícula: 1686984-2 (suplente).

XVII - Gerência de Serviços de Saúde Funcional - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF: RENATA DE SOUSA TSCHIEDEL, matrícula: 0154716-x (titular); ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 14414457 (suplente).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a CLEA MELISSA MYISSORI YUZUKI FERNANDES, matrícula 1709304X, 1º quinquênio: 09/12/2013 a 07/12/2018; CLEA MELISSA MYISSORI YUZUKI FERNANDES, matrícula 1709304X, 2º quinquênio: 08/12/2018 a 06/12/2023; MARIA ALICE PEREIRA BRAGA, matrícula 1408208, 4º quinquênio: 02/02/2019 a 02/03/2024; SIMONE MARIA SAMPAIO SANTOS SUASSUNA, matrícula 1325426, 5º quinquênio: 22/02/2013 a 22/03/2018; SIMONE MARIA SAMPAIO SANTOS SUASSUNA, matrícula 1346474, 6º quinquênio: 23/03/2018 a 26/03/2023; ALBERTO BRUNING GUIMARAES, matrícula 1928953, 2º quinquênio: 26/11/2015 a 22/01/2021; CASSIA FERNANDES NOGUEIRA MARQUES SARAIVA, matrícula 1727621, 2º quinquênio: 08/09/2014 a 18/04/2020; ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 14395401, 1º quinquênio: 31/07/2012 a 12/08/2017; ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 14395401, 2º quinquênio: 13/08/2017 a

17/08/2022; VALTER PEREIRA NUNES, matrícula 14430932, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 30/03/2023; IOLANDA SOARES PEREIRA, matrícula 16755138, 1º quinquênio: 04/05/2016 a 10/05/2021; VALQUIRIA PEREIRA COSTA BRITO, matrícula 16606892, 2º quinquênio: 17/10/2018 a 15/10/2023; TATIANE BARROS DE OLIVEIRA PERES, matrícula 16594789, 2º quinquênio: 15/07/2018 a 25/07/2023; VALQUIRIA GONCALVES GUIMARAES, matrícula 16731085, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 02/03/2021; QUEZIA MATIAS GRACIANO, matrícula 1429035, 3º quinquênio: 18/03/2012 a 07/04/2017; QUEZIA MATIAS GRACIANO, matrícula 1429035, 4º quinquênio: 08/04/2017 a 06/04/2022; SHEILA PEREIRA DA ROCHA CARTAXO, matrícula 1861182, 2º quinquênio: 08/03/2015 a 08/03/2020.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2016, pg 58, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ALBERTO BRUNING GUIMARAES, matrícula: 192.895-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 30.07.2010 a 29.11.2015, LEIA-SE: "...1º quinquênio: 30/07/2010 a 25/11/2015..."

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, pg 29, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CASSIA FERNANDA NOGUEIRA MARQUES SARAIVA, matrícula: 172.762-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 13.11.2008 a 12.11.2013, LEIA-SE: "...1º quinquênio: 13/11/2008 a 07/09/2014..."

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARIA INES GUEDES BORGES, Enfermeira, matrícula 1435551-5, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária 1 -Lago Norte, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLIMERIA JULIMERY BARROS DE SOUZA, Matrícula 141.338-4, no cargo de ASSISTENTE EM GAPS – TÉCNICO EM LABORATÓRIO, Classe/Padrão TS - 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2 - LRGU, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 3, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/06/2020, conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00428700/2023-46.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIANA AMORIM ALENCAR, matrícula: 01901958, cargo: Médico, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 01/09/2018 a 30/08/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00429066/2018-00.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KATYE CANDIDA LOPES, matrícula: 0136006X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5.º quinquênio, no período de 14/02/2018 a 26/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00302285/2021-30.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora TALITA LEMOS ANDRADE E ANDRADE, matrícula: 01740989, cargo: Médico, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 16/03/2019 a 13/03/2024, conforme Processo SEI nº 0276-001821/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora IONADJA MARIA BASILIO DINIZ LIMA DE BRITO, matrícula: 14418150, cargo: Médico, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 18/02/2018 a 22/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00239208/2018-31.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIANA MENDES DE MORAIS LAITANO, matrícula: 14363143, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 29/11/2016 a 05/01/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00113133/2023-26.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PATRICIA GUERRA DA CUNHA LAMOUNIER, matrícula: 01721887, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 12/11/2018 a 19/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00144766/2024-67.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CRISTIANE DE SOUSA SANTOS DA SILVA, matrícula: 01338757, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 21/03/2019 a 18/03/2024, conforme Processo SEI nº 0061-022311/1999.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARILIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO, matrícula: 14329905, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 23/03/2016 a 29/03/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00158208/2024-89.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CHRISTIAN GOMES ARAUJO DE LIMA, matrícula: 01414453, cargo: Cirurgião Dentista, lotado na GSAP2-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 01/10/2016 a 29/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00080259/2017-69.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARINETE MACIEL MARINHO, matrícula: 01796739, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 12/10/2018 a 13/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00083042/2018-91.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARTA SIMONE RAMOS ALVES, matrícula: 01335855, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 09/02/2019 a 07/02/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00163250/2024-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DA PENHA MACEDO SANTIAGO, matrícula: 01469851, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 30/10/2018 a 28/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00079897/2019-07.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANDREZA DE SOUZA CLEMENTE REZENDE, matrícula: 01466445, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 09/11/2018 a 08/12/2023, conforme Processo SEI nº 0273-000452/2008.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NERIVALDA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA, matrícula: 01738135, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 13/01/2019 a 11/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00359443/2021-23.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FABIO ATHUSHI HIGA, matrícula: 14428571, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotado na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 01/04/2018 a 30/03/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00071528/2019-68.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA BETANIA MEDEIROS NUNES PIANTINO, matrícula: 01713930, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 30/10/2018 a 08/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00139833/2019-64.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSANGELA BANDEIRA NUNES, matrícula: 0134059X, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 04/04/2019 a 01/04/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00238439/2019-16.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NATALINA CARDOSO LOPES, matrícula: 01334557, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP1-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 10/01/2019 a 09/01/2024, conforme Processo SEI nº 0061-047034/1999.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 137, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Considerando a publicação da Portaria nº 86, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, resolve:

Art. 1º Atualizar a mesa Diretora do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

Art. 2º O Conselho Regional de Saúde do Paranoá será presidido por MARCO ANTÔNIO COSTA SANTOS.

Art. 3º A servidora MARIA CRISTINA ROSA DE MORAIS irá desempenhar o papel de Secretária-Executiva deste Conselho.

Art. 4º Designar os MEMBROS TITULARES abaixo para compor o Conselho Regional de Saúde do Paranoá:

I - Usuários:
MARCO ANTÔNIO COSTA SANTOS;
MARIA CREUZA EVANGELISTA;
ALÁERCIO ANDRÉ DA SILVA;
UIRANDÊ CARVALHO DE OLIVEIRA;
MARIA JOSÉ ALVES MORENO CABRAL;
VANDERLEI ALVES FERREIRA;
SILVANO ANGELO LIMA;
BENEDITA MARTINS DA SILVA;
ANDRÉ DE SOUZA MOURA;
ROSANA MARIA TEIXEIRA;
GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS;
TIAGO PEREIRA DA COSTA;
WILKSON ROBERT CABRAL CRUZ MORENO;
PATRICIA VIEIRA BARBOSA;
ANA LÚCIA DA COSTA E SILVA;
FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA.

II - Trabalhadores:
LEANDRO CHAGAS DEMÉTRIO;
DENISVALDO CRUZ CORDEIRO DE ASSUNÇÃO;
FRANCILEUDA DA SILVA;
VALDINEI MARCIANO DA FONSECA.

III - Gestores:
SIDNEY SOTERO MENDONÇA;
NILZA OLIVEIRA DA CRUZ;
CAROLINA MARCHESI BLZ;
JANAINA DE OLIVEIRA.

Art. 5º Designar os MEMBROS SUPLENTEs abaixo para compor o Conselho Regional de Saúde do Paranoá:

I - Trabalhadores:
MARCELA VILARIM MUNIZ;
MARCELO DE SOUSA BEZERRA;
CIRO DE ANDRADE BONFIM;
EVONEIS FARIAS NATAL.

III - Gestores:
KARLA SOARES DO NASCIMENTO;
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA;
TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA;
RUBIA CERQUEIRA PERSEQUINI LENZA.

Art. 6º São atribuições do Presidente do Conselho Regional do Paranoá:

I – Orientar e supervisionar as atividades;
II – Expedir convites especiais;
III – Convocar reuniões;
IV – Assinar documentos;
V – Votar quando houver empate;
VI – Representar o Conselho Regional perante a Administração Pública;
VII – Designar seu substituto legal.

Art. 7º São atribuições do Secretário-Executivo do Conselho Regional do Paranoá:

I – Organizar os trabalhos;
II - Elaborar documentos e minutas;
III – Garantir a elaboração de plano de trabalho;
IV – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
V – Elaborar relatórios de desempenho;
VI – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
VII – Apresentar e publicar os resultados;
VIII - Elaborar as Atas das reuniões;
IX – Desempenhar atividades administrativas;
X - Designar seu substituto legal.

Art. 8º As reuniões ordinárias do Conselho Regional do Paranoá serão realizadas quinzenalmente, convocadas pelo(a) Presidente e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário-Executivo.

Art. 9º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 143, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor GLEDSON SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 043860-8, analista em GAPS, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a LENICE CORREIA DOS SANTOS, matrícula 16605802, 3º quinquênio: 11/01/2019 a 02/02/2024, processo: 00060-00183108/2017-61.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, aos órgãos e/ou entidades a seguir mencionados: MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA, 17048257, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.553 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 28 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Formosa - GO, no período de 03 de junho de 2002 a 26 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00168982/2022-36.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, aos órgãos e entidades a seguir mencionados: MÁRCIA CAMILO FERREIRA INAZAVA, 17069300, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.351 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 16 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 27 de abril de 2018 a 06 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00065217/2022-65.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 76, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: Lindomar Nunes Santana - Matr. 01515152, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a ausentar-se do serviço no período de 02/04/2024 a 24/04/2024 , pelo nascimento de sua filha Maria Heloiza Araújo Nunes Santana, em 26/03/2024 conforme processo SEI nº 00060-00165743/2024-96.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: HELDER FONSECA E MENDES, matrícula: 01465740, 04 quinquênio 15/10/2018 15/10/2023, processo 278.000.356/2014; GEYSA SILVA CURADO CALDAS, matrícula: 01466690, 04 quinquênio 13/10/2018 13/10/2023, processo 278.000.347/2009; JOELMA RICARDO DE AGUIAR BARREIRA, matrícula: 01467948, 04 quinquênio 18/10/2018 19/10/2023, processo 278.000.285/2013; MIRLETE ROCHA ALVES, matrícula: 01469649, 04 quinquênio 21/10/2018 19/10/2023, processo 278.000.360/2009; JUCELIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 01470736, 04 quinquênio 26/10/2018 24/10/2023, processo 278.000.161/2010; AMAURY FEITOSA GOMES, matrícula: 01472755, 04 quinquênio 01/11/2018 30/10/2023, processo 278.000.371/2009; ANDREA SABATE NORONHA, matrícula: 0147328X, 04 quinquênio 28/10/2018 26/10/2023, processo 279.000.979/2008; GARDENIA DE F. GONCALVES MIRANDA, matrícula: 01473441, 04 quinquênio 27/10/2018 25/10/2023, processo 278.000.258/2009; DONIZETE GONCALVES CANDIDO, matrícula: 01474200, 04 quinquênio 27/10/2018 25/10/2023, processo 0060-00126006/2019-19; MARIA CONSUELO DOS SANTOS REIS, matrícula: 01709992, 03 quinquênio 02/11/2018 31/10/2023, processo 278.000.850/2013; ELIAMARA M. FEITOSA DA SILVA MELO, matrícula: 01713469, 03 quinquênio 29/09/2018 03/10/2023, processo 278.000.724/2013; DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 01714805, 03 quinquênio 31/10/2018 29/10/2023, processo 00060.00410125/2019-49; SHEILA DE JESUS CAMPOS, matrícula: 01715690, 03

quinquênio 30/09/2018 06/10/2023, processo 278.000.748/2013; MORGANA PERELLES, matrícula: 01718207, 03 quinquênio 22/10/2018 20/10/2023, processo 278.000.618/2014; HERBERTE IVO PINHO, matrícula: 01720090, 03 quinquênio 22/10/2018 20/10/2023, processo 278.000.821/2013; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula: 16592395, 03 quinquênio 04/10/2018 01/10/2023, processo 00060.005030/2018-25; LUCIDELCIA HILARIO FIRMINO, matrícula: 16606736, 02 quinquênio 17/10/2018 15/10/2023, processo 00060-00563223/2018-05; NELIA DA SILVA INACIO, matrícula: 16607309, 02 quinquênio 17/10/2018 15/10/2023, processo 00060.00237967/2022-45; CLAUDIA DA COSTA GUEDES PAIVA, matrícula: 16608607, 02 quinquênio 28/10/2018 27/10/2023, processo 00060-00579019/2018-06; EULINA DE JESUS DOURADO, matrícula: 16608909, 02 quinquênio 28/10/2018 26/10/2023, processo 00060-00500108/2018; DAIANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula: 16609506, 02 quinquênio 31/10/2018 29/10/2023, processo 00060-00573626/2018-57; THIAGO LAZARO SANTANA DOS SANTOS, matrícula: 16609654, 02 quinquênio 31/10/2018 29/10/2023, processo 00060-00573646/2018-25; TERESINHA DE JESUS PEREIRA, matrícula: 16610695, 01 quinquênio 01/11/2013 30/10/2018 E 02 31/10/2018 29/10/2023, processo; 00060-00172591/2024-88; EMANUEL DANTAS RODRIGUES, matrícula: 16610792, 02 quinquênio 31/10/2018 29/10/2023, processo 0060-00552699/2018-25; SARA HABKA, matrícula: 16611853, 02 quinquênio 29/10/2018 27/10/2023, processo 00060-00111937/2019-25; CARLA NUNES DE SANTANA, matrícula: 01715046, 03 quinquênio 30/09/2018 30/09/2023, processo 278.000.632/2014; VANILZA ROSA DOS SANTOS, matrícula: 16851609, 01 quinquênio 24/04/2018 22/10/2023, processo 00060-00172600/2024-31; SAVIA MOURA TRINDADE VIANA, matrícula: 16883411, 01 quinquênio 26/10/2018 24/10/2023, processo 00060-00172610/2024-76; MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA, matrícula: 01285866, 07 quinquênio 26/10/2018 23/11/2023, processo 061.045.419/1993;ILDA PEREIRA CARDOSO FOLHA, matrícula: 01723391, 03 quinquênio 14/11/2018 22/11/2023, processo 278.000.172/2016;REJANE SILVA MUNIZ, matrícula: 01723359, 3º 11/11/2018 09/11/2023, processo 278.000.291/2014;ALICE EURICO DE SOUSA DUARTE, matrícula: 01472917, 04 quinquênio 26/10/2018 19/11/2023, processo 278.000.357/2014;EMILIA BRITO DA CRUZ RIBEIRO, matrícula: 01721720, 03 quinquênio 11/11/2018 09/11/2023, processo 278.000.440/2015;ROSIMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula: 01724827, 03 quinquênio 11/11/2018 12/11/2023, processo 278.000.581/2014; VERONICA BARBOSA DA SILVA, matrícula: 01727575, 03 quinquênio 11/11/2018 09/12/2023, processo 278.000.633/2014;JACIARA RODRIGUES DE JESUS, matrícula: 16613082, 02 quinquênio 26/11/2018 26/11/2023, processo 00060.00164845/2022-22;RICARDO EDILSON SIQUEIRA DE MELO, matrícula: 16617894, 02 quinquênio 26/11/2018 25/11/2023, processo 0060.00080598/2019-15;MARIA LUIZA CRESCENCIO PEREIRA, matrícula: 0147278X, 03 quinquênio 28/10/2013 19/11/2018 e 4º quinquênio 20/11/2018 02/12/2023, processo 279.000.157/2010;MARINALVA F. DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula: 00147202X, 04 quinquênio 24/11/2018 22/11/2023, processo 279.000.975/2008;JULIETE FIGUEIREDO ALECRIM VIEIRA, matrícula: 01473875, 04 quinquênio 14/11/2018 12/11/2023, processo 00060-00410059/2019-15;KEITH MORAIS BARRETO, matrícula: 016591496, 03 quinquênio 28/10/2018 02/11/2023, processo 00060-00315416/2022-20;EDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 16615689, 02 quinquênio 26/11/2018 24/11/2023, processo 00060.00080445/2019-60;LUMA ALEM MARTINS, matrícula: 1688356X, 01 quinquênio 29/10/2018 01/11/2023, processo 00060-00175103/2024-94; RAYANA SIMOES AGUIAR, matrícula: 16886488, 01 quinquênio 20/11/2018 18/11/2023, processo 00060-00175136/2024-34;VICTOR SIQUEIRA SANTOS, matrícula: 16607848, 02 quinquênio 04/11/2018 23/11/2023, processo 00060.00080435/2019-24;

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 77, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DA FONSECA MELO, matrícula nº 1434089-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/04/2022, processo 00060-00171498/2024-56.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a GILBERTO M. ALEXANDRE DO REGO, matrícula 14415437, processo 00060-00020242/2020-58, 2º - 23/01/2018 a 24/01/2023; SHAIRA FRANCIS DEA SANTOS, matrícula 16583477, processo 00060-00292197/2019-06, 2º - 28/05/2018 a 30/05/2023; DANUZIA GUTIERREZ DA SILVA SOARES, matrícula 01885510, processo 279.000.715/2014, 3º -19/03/2019 a 19/03/2024; CLEIDE MARTINS DA COSTA, matrícula 01338544, processo 061.036.127/1999, 6º -21/03/2019 a 18/03/2024; MARINA DE MORAES SARMENTO, matrícula 16854659, processo 00060-00149054/2024-34, 1º -25/04/2018 a 24/04/2023; MARIA DO CARMO ALVES DE JESUS, matrícula 16851056, processo00060-00149052/2024-45, 1º - 30/04/2018 a 28/04/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF Nº 229, quinta-feira, 1 de dezembro de 2011, página 82 o ato que concedeu a licença prêmio a: SANDRA FELIX DA SILVA PACHECO, matrícula 01335898, processo 061.036.122/1999, ONDE SE LÊ: "...3º -04/02/2004 a 06/03/2009...", LEIA-SE: "...3º - 04/02/2004 a 03/03/2009...".

Na Ordem de Serviço de Serviço de 11 de dezembro de 2015, publicada no DODF Nº 243, segunda-feira, 21 de dezembro de 2015, página 35 o ato que concedeu a licença prêmio a: SANDRA FELIX DA SILVA PACHECO, matrícula 01335898, processo 061.036.122/1999, ONDE SE LÊ: "...4º -07/03/2009 a 06/03/2014...", LEIA-SE: "...4º - 04/03/2009 a 02/03/2014...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 251 de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 233, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019, página 32 o ato que concedeu a licença prêmio a: SANDRA FELIX DA SILVA PACHECO, matrícula 01335898, processo 061.036.122/1999, ONDE SE LÊ: "...5º -06/03/2014 a 09/11/2019...", LEIA-SE: "...5º - 03/03/2014 a 09/07/2019...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 69 de 20 de março de 2024, publicada no DODF Nº 56, quinta-feira, 21 de março de 2024, página 20 o ato que concedeu a licença prêmio a: DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 01739379, ONDE SE LÊ: "...processo 278.000.357/2014...", LEIA-SE: "...processo 279.000.357/2014...".

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 69 de 20 de março de 2024, publicada no DODF Nº 56, quinta-feira, 21 de março de 2024, página 20 o ato que retificou a licença prêmio a: MARIA DE JESUS AGUIAR SOUZA, matrícula 01246097, processo 279.000.298/2001, ONDE SE LÊ: "...6º -28/01/2005 a 26/01/2010...", LEIA-SE: "...6º -27/01/2010 a 25/01/2015...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: PAULO MAMORU KOBAYASHI, matrícula 0151452-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3º quinquênio 23/08/2015 a 21/08/2020, 0277-001557/2015; LAURACY DIAS DA COSTA, matrícula 0145814-0, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio 10/04/2018 a 08/04/2023, 00060-00159797/2019-55; JOANNA LIMA COSTA, matrícula 1686302-X, Cirurgiã Dentista, 1º quinquênio 03/07/2018 a 01/07/2023, 00060-00371738/2023-30; DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA, 1.662.365-7, ES/ Enfermeiro, 2º quinquênio 03/02/2019 a 05/02/2024, 00060-00010800/2019-33; TAÍS MARTINS PINTO, 1.443.119-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060.00289293/2018- 88; PATRÍCIA MONTEIRO MOREIRA MACHADO, 147.090-6, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio 08/01/2019 a 06/03/2024, 284.000.580/2008; REGINALDO SOUSA DA SILVA, 147.390-5, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio 29/12/2008 a 27/12/2013; 3º quinquênio 28/12/2013 a 25/01/2019, 0288.000006/2009; ÉRICA ESPÍNDULA ATAÍDE, 1.442.807-5, ES/Enfermeiro, 1º quinquênio 02/04/2013 a 31/03/2018; 2º quinquênio 01/04/2018 a 02/06/2023, 00060-00053713/2018-90.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARISTELA LIMA SILVA - Matr.0134551,- 6 no cargo de Técnica em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 07/04/2020, conforme processo 00060-00066579/2022-73.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELAINE MARIA MONTEIRO MACIEL, matrícula 0146034-X, no cargo de ENFERMEIRO, Classe PRIMEIRA, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/10/2023, conforme processo 00060-00161993/2024-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VERA LUCIA FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 0135796-4, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 09/12/2020, conforme processo 00060-00542127/2021-11.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 36, de 17 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 216, de 21 de novembro de 2023, pags 38 e 39, o ato que concedeu o abono de permanência à servidora CLEONICE LIMA MATIAS, matrícula 0138715-4, ONDE SE LÊ “...a contar de 22/08/2023...”, LEIA-SE “...a contar de 17/05/2020...”, ratificando-se os demais dados, processo 00060-00520321/2022-26.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 22 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 247, de 28/12/2015, pág. 09, o ato que retificou a concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora EDNA XAVIER MARTINS BENEVIDES, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio 31/10/2010 a 30/10/2015...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio 31/10/2010 a 29/10/2015...”.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 04 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06/05/2021, pág. 45, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora EDNA XAVIER MARTINS BENEVIDES, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio 31/10/2015 a 28/10/2020...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio 30/10/2015 a 26/11/2020...”. RETIFICAR na Ordem de serviço de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2021, pág. 57, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ROZIANA ANGÉLICA WERNER DE SANTANA, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio 14/05/2016 a 12/05/2021...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio 14/05/2016 a 21/06/2021...”.

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 20, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02/12/2022, pág. 65, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ILDETE LEDO NEVES, 136.023-X, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio 13/07/2015 a 03/08/2022...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio 13/07/2015 a 09/01/2021...”.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00131362/2024-11, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 18/03/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ALVAREZ VASCONCELOS ALMEIDA matrícula 0181947X, Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA-ODONTOLOGO com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP2-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3º da E.C Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00131362/2024-11.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00177713/2024-22, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 28/01/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JUSCELINA JOSEFA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 0139631-5, TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00177480/2024-68.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00177857/2024-89, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01337335, SES/SRSSU/DIRAPS, Qq.:6º - 22/02/2019 a 21/02/2024, Processo 00060-00150895/2024-94;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora: SUIANNY PASSOS RIBEIRO, matrícula nº 16582209, SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, Qq.:2º - 05/06/2018 a 17/06/2023, Processo 00060-00291965/2018-15.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 512, de 1º/12/2014, publicada no DODF nº 259, de 11/12/2014, página 29, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a LUIZ HAMILTON DA SILVA, matrícula 140.438-5, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 1º: 22 de março de 2001 a 21 de março de 2006; 2º: 22 de março de 2006 a 21 de março de 2011...", LEIA-SE: "...quinquênio: 1º: 22/03/01 a 20/03/06; 2º: 21/03/2006 a 19/03/11...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 85, de 27/03/2017, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2017, página 18, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a LUIZ HAMILTON DA SILVA, matrícula 140.438-5, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 3º: 22 de março de 2011 a 21 de março de 2016...", LEIA-SE: "...quinquênio: 3º: 20/03/11 a 17/03/16...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 126, de 26/04/2021, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2021, página 43, o ato que CONCEDEU LICENÇA-PRÊMIO a LUIZ HAMILTON DA SILVA, matrícula 140.438-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período de 22.03.2016 a 20.03.2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 18/03/16 a 16/03/21...", e ratifiquem-se os demais dados.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade de 67 (sessenta e sete) dias consecutivos, no período de 15/10/2019 a 20/12/2019, à servidora MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 1694458-5, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização funcional. Processo SEI nº 00063-00001987/2024-67.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora PATRÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 14019469, Técnico de Atividades do Hemocentro, pelo nascimento do filho LEONARDO MIGUEL DOS SANTOS CARDOSO, em 21/03/2024. Processo SEI nº 00063-00001811/2024-13.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002081/2023-89, resolve:

DESIGNAR ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 1681942-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 25/03/2024 a 03/04/2024, por motivo de atestado para acompanhamento de familiar da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00006142/2023-87, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1401918-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 02/05/2024 e 03/05/2024, por motivo de abonos de ponto da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00001904/2024-30, resolve:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula nº 1402132-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para responder pela Diretoria de Procedimentos Especiais, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, até a nomeação do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a ampliação da carga horária, de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, do servidor MARCUS ARAÚJO XAVIER, matrícula: 1401870-5, a contar de 06 de maio de 2024. Processos: 00063-00001894/2024-32, 00063-00006609/2023-99 e 00063-00006570/2023-18.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 93, de 04/04/2024, publicada no DODF nº 65, de 05/04/2024, página 42, no ato que concedeu auxílio natalidade à servidora ANA ELISA NEVES LIMA, matrícula: 1702915-5, ONDE SE LÊ: "...ANA ELISA NEVE LIMA...", LEIA-SE: "...ANA ELISA NEVES LIMA...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 374, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão para planejamento e elaboração da proposta de acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral e ações integradas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos V, VIII, XI e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e em atenção à Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, cujo objetivo é ampliar as matrículas da Educação em Tempo Integral para todas as etapas da Educação Básica, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para planejamento e elaboração da proposta de acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral e ações integradas, com o objetivo de apoiar os gestores e aperfeiçoar o emprego de recursos financeiros pelas unidades escolares, e proporcionar o provimento das necessidades prioritárias, a melhoria em infraestrutura física e pedagógica e o incentivo da autogestão escolar.

Art. 2º Designar para composição da referida Comissão os seguintes representantes:

I - da Assessoria de Relações Institucionais (ARI):

a) GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7, titular;

b) CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 67.232-7, suplente.

II - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

a) ÉRICA SOARES MARTINS QUEIROZ, matrícula 202.835-2, titular;

b) CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, suplente.

III - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

a) MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 37.068-1, titular;

b) SUZANA SALOMÃO, matrícula 46.134-2, suplente.

IV - da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae):

a) SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula 220.268-9, titular;

b) MOEMA ALVES DO AMARAL, matrícula 219.802-9, suplente.

V - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

a) ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1, titular;

b) DANIEL ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 253.823-7, suplente;

c) ANA CLÁUDIA BELOTI KORNELIUS, matrícula 35.061-3, membro;

d) THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, membro.

VI - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

a) DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, titular.

VII - da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

a) KARINE DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 242.009-0, titular;

b) PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 214.290-2, suplente.

VIII - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape):

a) DANIELA SETÚBAL SANTOS LIMA, matrícula 252.590-9, titular;

b) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, suplente.

IX - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):

a) PATRÍCIA NAZÁRIO FEITOZA DUARTE, matrícula 32.133-8, titular;

b) ELAINE LOPES CORTEZ, matrícula 31.877-9, suplente.

X - da Subsecretaria de de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

a) JOSÉ LUIZ QUIRINO DA CRUZ, matrícula 254.806-2, titular;

b) GICELIA VENÂNCIO DE SOUSA MENEZES, matrícula 255.175-6, suplente.

Parágrafo único. A Comissão terá como presidente a servidora ÉRICA SOARES MARTINS QUEIROZ, matrícula 202.835-2, e como vice-presidente ANA CAROLINE SANTOS CALAZANS VILASBOAS, matrícula 210.801-1.

Art. 3º A Comissão será responsável pela elaboração dos seguintes documentos:

I - relatório de diagnóstico;

II - definição de estrutura e equipe técnica responsável pelo acompanhamento do Programa;

III - plano de expansão da Educação em Tempo Integral;

IV - plano de monitoramento e avaliação do Programa.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de noventa dias, prorrogável por igual período, a partir da data de publicação, para apresentação dos documentos mencionados no artigo 3º.

Art. 5º As funções dos representantes da Comissão não serão remuneradas e o exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 372, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MARIA APARECIDA VIEIRA DE SÁ, matrícula 253.741-9, para substituir ELIANE MÁRCIA DE SANTANA, matrícula 23.051-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 21/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086176/2024-38.

ANDREIA LUCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 215.362-9, para substituir OSVALDO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 28.977-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00280079/2023-59.

MARACELIA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 67.415-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 19/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00087489/2024-11.

PALMIRA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 253.658-7, para substituir DINALVA SOARES DANTAS LEITE, matrícula 213.234-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00072897/2024-61.

MARCO AURÉLIO SILVA CUTRIM, matrícula 209.950-0, para substituir SUSANA DA SILVA NEVES DA COSTA, matrícula 217.899-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00104581/2022-83.

MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA, matrícula 30.824-2, para substituir DENISE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 49.915-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/03 a 17/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00061514/2024-29.

RITA ALVES FRANÇA DE ALMEIDA, matrícula 249.067-6, para substituir HEBERTE HENRIQUE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, matrícula 214.652-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Porto Rico, Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/04 a 7/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00085654/2024-92.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Incra 08 de Brazlândia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/02 a 1º/03/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

JULIO CESAR SILVA, matrícula 225.533-2, para substituir ZILMAR CARLOS COSTA, matrícula 27.661-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/03 a 2/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00020298/2024-61.

SILVANA ELIZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 223.987-6, para substituir GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, matrícula 248.269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00072316/2024-91.

MÔNICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir NICELEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interscolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19/04 a 3/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00058226/2023-14.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00279643/2023-91.

PRISCILA BARROS PEREIRA, matrícula 211.033-4, para substituir RAQUEL SUSAN CAMPOS DE SOUZA, matrícula 229.334-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/04 a 24/07/2024, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00266224/2023-99.

SILVIA KARINA TOLEDO DORNELES, matrícula 229.036-7, para substituir JULIANA LOURENÇO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 18/04/2024 e de 19 a 25/04/2024, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00090796/2024-71.

CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 240.839-2, para substituir FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, matrícula 39.874-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00115515/2022-39.

LÁZARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 208.756-1, para substituir RUBERIA DA SILVA CAMINHA DE MENEZES, matrícula 226.591-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/04 a 21/05/2024, de 22/05 a 20/06/2024 e de 21/06 a 20/07/2024, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00260969/2023-44.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir MARILIA LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 223.227-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 27/01/2024 e de 26/02 a 3/03/2024, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00079881/2024-89.

LOURIVAL RAMOS FIGUEIREDO, matrícula 202.384-9, para substituir SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO, matrícula 211.095-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 31/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00276054/2023-51.

PAULO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 230.598-4, para substituir VILMA LUIZ DE SOUZA, matrícula 203.443-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/03 a 9/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00056497/2024-16.

YVANNA SUDY DOS SANTOS FREITAS, matrícula 246.456-X, para substituir FABRÍCIO ROSSIMBERG BATISTA PEREIRA, matrícula 223.219-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/02 a 20/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00060782/2024-23.

ANDRÉ LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula 246.374-1, para substituir HERNAIDE LACERDA LIMA, matrícula 39.281-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 31/12/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00285119/2023-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 373, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar MOEMA ALVES DO AMARAL, matrícula 219.802-9, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Chefe, do Núcleo de Levantamento Arquitetônico, Símbolo CPC-06, da Gerência de Vistorias Técnicas, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00082751/2024-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar equipe de fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 33/2024, composta pelos seguintes membros:

- I - NILZA DA SILVA E SÁ, matrícula nº 252.648-4, lotada na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, como Gestora de Contrato;
- II - FRANCIRAU F DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 225.728-9, lotado na Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, como Gestor de Contrato;
- III - ODAIR DE AMORIM LIMA, matrícula nº 253.639-0, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Fiscal Técnico;
- IV - DANILO FELIX DE MELO, matrícula nº 248.271-1, lotado na Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, como Fiscal Técnico;
- V - ELISSANDRO LOPES DA COSTA, matrícula nº 253.250-6, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Fiscal Técnico;
- VI - PAULO VINÍCIUS NASCIMENTO REIS, matrícula nº 252.605-0, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Fiscal Técnico;
- VII - JOÃO GUILHERME GOMES DE MATOS, matrícula nº 253.948-9, lotado na Gerência de Programas Complementares, como Fiscal Técnico;
- VIII - Chefia das Unidades de Infraestrutura e Apoio Educacional das seguintes Coordenações Regionais de Ensino, como Fiscais Setoriais:

- a) Brasília;
- b) Gama;
- c) Guará;
- d) Núcleo Bandeirante;
- e) Paranoá;
- f) Planaltina;
- g) Plano Piloto;
- h) Recanto das Emas;
- i) Samambaia;
- j) Santa Maria;
- k) São Sebastião;
- l) Sobradinho;
- m) Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANCHIETA SOARES DE SOUZA, matrícula 253.771-0, servidor efetivo (presidente), RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1, servidor efetivo, (suplente), SORLENE FERREIRA, matrícula 249893-6, servidora efetiva (membro),

GABRIHEL NOBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248585-0, servidor efetivo (membro), PAULO SERGIO MEDEIROS SILVA, matrícula 253949-7, servidora efetiva (membra), THAIS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, matrícula 0253084-8 , servidor efetivo (membro), para comporem a Comissão Permanente de Contratação que atuará exclusivamente para promover os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referentes a contratação de obras e serviços de engenharia na modalidade de Concorrência Eletrônica, na forma do art. 6º inciso L da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º A Comissão estará diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar JOICE KOZLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, executora titular, e LUCIANO FARIA VICARI, matrícula nº 74.276-7, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 55/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI, objeto do processo nº 00080-00055854/2020-97.

Art. 2º Designar AUGUSTO SERGIO BUENO VIEIRA, matrícula nº 972.921-6, executor titular, e JOICE KOZLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 55/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI, objeto do processo nº 00080-00055854/2020-97, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.244-4, KEILA CRISTINA ISIDRO RODRIGUES DANTAS, 00080-00006987/2024-63, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/03/2024; 21.748-4, OLIVIA MOREIRA DA SILVA, 00080-00078880/2024-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/03/2024; 22.759-5, ELIZABETH SOARES SODRE, 00080-00109787/2023-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/03/2024; 22.916-4, ADRIANA SERAFIM CAPITA SALGADO, 00080-00247564/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/01/2024; 23.023-5, MARTA GONCALVES DA SILVA RAMOS, 00080-00302575/2023-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/03/2024; 23.372-2, GIZELI DOS SANTOS MARTINS, 00080-00002364/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/03/2024; 23.329-3, ROMILDO MEDEIROS SANTOS, 00080-00006192/2024-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2024; 24.261-6, LUCIMAR PEREIRA ALVES, 00020-00013025/2024-84, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2019 a 11/07/2019; 25.142-9, HILDETE RODRIGUES DE MEDEIROS, 00080-00004688/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2024; 25.753-2, MAD LANE CLAITON CARNEIRO, 00080-00004896/2024-93, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/03/2024; 26.442-3, ALZIRA MARIA SILVA FORMIGA, 00080-00120422/2022-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2024; 31.511-7, MARILDA LIMA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, 00020-00023791/2023-76, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/01/2017 a 09/04/2018; 31.987-2, CINARA CINTIA DE LIMA VIRGINIO, 00080-00005596/2024-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2024; 32.355-1, CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA SUGUIMOTO, 00080-00005593/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2024; 33.043-4, JOAO ROCHAEL MEIRA ALCANTARAA, 00080-00299997/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2024; 35.905-X, YASMINE OLIVEIRA DUJARDIN, 00080-00178882/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2023; 36.994-2, ALESSANDRA ROSA DE MORAES, 00080-00249067/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2024; 36.567-X,

EUNISLEY BORGES RIOS DA SILVA, 00080-00287894/2023-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2024; 36.531-9, JOSEFINA RITA BAROMARCO NOBRE, 00020-00013134/2024-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2019 a 06/11/2019; 37.498-9, VALDETE PIRES DE ANDRADE, 00080-00168717/2023-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 37.560-8, ROSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080-00180081/2023-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2023; 37.620-5, LEILA MARA TOFOLI, 00080-00012798/2024-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/10/2023; 38.399-6, SIMONE RIBEIRO LEO, 00080-00159000/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2023; 38.400-3, LUZIA BARBOSA ARRUDA, 00080-000227188/2023-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2024; 38.712-6, LENICE APARECIDA GONCALO, 00080-00004100/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2024; 38.815-7, LUCIANA DA CRUZ MACHADO DA SILVA, 00080-00004101/2024-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2024; 38.506-9, JANETE GONCALVES PLASCIDO, 00080-000254655/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2024; 38.592-1, DEBORA VERA NUNES DE OLIVEIRA, 00080-00006174/2024-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2024; 38.876-9, ALESSANDRA MARIA SILVA NASCIMENTO, 00080-00006183/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2024; 39.326-6, AUXILIADORA LEMOS PEREIRA DE SOUSA, 00080-00273970/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2024; 39.255-3, DIANA MOTA VIEIRA, 00080-00006817/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2024; 44.082-5, ROSANA GAVIANO, 00080-00262364/2023-98, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/01/2024; 45.914-3, ROSEMEIRE APARECIDA PAZ, 00020-00021355/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/1899; 46.250-0, HELANE ARAUJO DE LIMA MOREIRA, 00080-00250365/2023-90, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/01/2024; 46.091-5, ROSIMARY MARIA LINHARES, 00080-00232639/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2023; 48.580-2, SERGIO DA SILVA SEVERINO, 00080-00197525/2020-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2023; 48.146-7, ELIANE KEY KORESSAWA, 00020-00046179/2023-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2018 a 25/03/2018; 49.225-6, RENATO SOARES DE MORAES, 00080-00025941/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2023; 58.946-2, GERALDO OLIVEIRA DA SILVA, 00020-00014454/2024-79, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/03/2022 a 24/03/2022; 67.992-5, ROGERLANDIO MOREIRA DE ARAUJO, 00080-00167605/2021-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2023; 175.327-4, NILZA NEVES SILVA, 00080-00005590/2024-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2024; 176.217-6, TELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, 00080-00197620/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2022; 200.281-7, LUCIANA AUGUSTO LIMA, 00080-00145880/2023-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2024; 200.307-4, VALTEIR PESSOA DOS SANTOS, 00080-00002365/2024-66, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/03/2024; 202.006-8, JUSMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 00080-00133341/2021-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2024; 202.764-X, MAURICIO SILVA DE CAMARGOS, 00080-00283404/2023-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/02/2024; 204.910-4, MARCIA ALINE ISIDORO PEIXOTO SALAMON, 00080-00002392/2024-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2024; 241.197-0, ANA ALICE FRANCISCO DE OLIVEIRA, 00080-00002375/2024-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2024; 241.085-0, DANUZA DA SILVA GONZAGA, 00080-00004725/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2024; 300.462-7, IVANI DE OLIVEIRA LIMA NAVARRO, 00080-00195422/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 25.292-1, ADALGISA FERREIRA LOPES, 000808-00077586/2024-98, INSS, Porto Velho/RO, Diversos, 20/09/1991 a 07/10/1991, 02/01/1992 a 25/08/1993, 21/03/1994 a 19/09/1994, 803 dias para aposentadoria; 25.961-6, ELISABETE GLEIBE GUEDES, 00080-00247954/2023-91, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 01/10/1993 a 02/04/1995, 549 dias para aposentadoria; 36.342-1, LELIO RODRIGUES VALE, 00080-0080267/2024-60, INSS, São Paulo/SP, Professor, 09/04/1997 a 12/12/1997, 248 dias para aposentadoria; 69.012-0, RIVALDO PEREIRA LEMOS, 00080-00211726/2023-82, INSS, Bastos/SP, Não Declarado, 01/03/1985 a 31/12/1985, 01/02/1988 a 05/06/1989, 31/07/1989 a 06/10/1989, 865 dias para aposentadoria; 175.659-1, AROLDO FERREIRA MENDES, 00080-00077110/2024-57, INSS, Belém/PA, Professor, 01/04/1985 a 28/03/1986, 02/05/1986 a 01/03/1987, 10/08/1992 a 01/02/1996, 06/08/1996 a 08/05/1997, 23/02/2000 a 08/08/2002, 09/08/2002 a 30/01/2006, 01/07/2006 a 30/06/2007, 01/07/2007 a 09/02/2009, 5.337 dias para aposentadoria; 175.659-1, AROLDO FERREIRA MENDES, 00080-00077110/2024-57, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/02/1992 a 29/02/1992, 01/04/1992 a 08/04/1992, 37 dias para aposentadoria; 175.659-1, AROLDO FERREIRA MENDES, 00080-00077110/2024-57, Departamento de Polícia Federal, Brasília/DF, Agente de Polícia, 02/02/1988 a 14/08/1988, 195 dias para aposentadoria; 175.286-3, HELDER BRUNO MAK SIQUEIRA DE SOUZA, 00080-00080125/2024-01, INSS, Posse/GO, Diversos, 21/03/1994 a 08/06/1995, 09/06/1995 a 03/07/2000, 18/05/2001 a 03/03/2004, 3.318 dias para aposentadoria; 200.342-2, EDIMILSON FAGUNDES DE SOUSA, 00080-00020692/2024-08, INSS, Porto Velho/RO, Diversos, 03/09/1985 a 01/05/1986, 02/05/1986 a 18/06/1986, 19/06/1986 a 16/11/1986, 01/12/1986 a 26/04/1987, 27/04/1987 a 20/06/1987, 24/08/1992 a 31/05/1994, 1.288 dias para aposentadoria; 200.342-2, EDIMILSON FAGUNDES DE SOUSA, 00080-00020692/2024-08, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/03/1995 a 03/04/1997, 04/04/1997 a 02/02/1998, 1.070 dias para aposentadoria; 202.866-2, HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00061381/2024-91, INSS, Goiânia /GO, Não Declarado, 01/12/1984 a 19/01/1988, 17/06/1991 a 10/10/1991, 1.261 dias para aposentadoria; 209.884-9, FABIO HENRIQUE CORREA DE ALMEIDA, 00080-00057530/2024-17, INSS (SEEDF), Anapólis/GO, Professor, 01/10/1999 a 30/11/1999, 01/08/2000 a 31/08/2000, 01/10/2000 a 21/12/2000, 04/08/2003 a 22/12/2003, 15/03/2004 a 21/12/2004, 20/02/2006 a 05/03/2006, 611 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 209.884-9, FABIO HENRIQUE CORREA DE ALMEIDA, 00080-00057530/2024-17, INSS, Anapólis/GO, Professor, 01/06/2005 a 15/07/2005, 01/08/2005 a 19/02/2006, 248 dias para aposentadoria; 212.449-1, ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, 00080-00071273/2024-26, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 01/03/1997 a 31/03/1997, 02/08/2004 a 14/07/2005, 02/05/2007 a 15/01/2008, 637 dias para aposentadoria; 212.449-1, ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, 00080-00071273/2024-26, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 26/02/2008 a 22/04/2008, 57 dias para aposentadoria; 212.449-1, ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, 00080-00071273/2024-26, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 01/04/1997 a 30/11/1999, 974 dias para aposentadoria; 212.449-1, ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, 00080-00071273/2024-26, INSS, Rio Branco/AC, Autônomo, 01/04/2004 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 31/07/2004, 01/09/2005 a 30/09/2005, 01/10/2005 a 31/12/2005, 01/03/2006 a 31/03/2006, 244 dias para aposentadoria; 222.754-1, ADRIANA REGINA NUNES, 00080-00073726/2023-78, INSS, Dourados/MS, Diversos, 02/05/2001 a 24/06/2001, 29/09/2003 a 16/01/2004, 24/10/2005 a 27/12/2005, 229 dias para aposentadoria; 222.754-1, ADRIANA REGINA NUNES, 00080-00073726/2023-78, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 26/06/2001 a 28/12/2001, 06/10/2006 a 20/12/2006, 25/09/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.916 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.754-1, ADRIANA REGINA NUNES, 00080-00073726/2023-78, INSS, Dourados/MS, Professor, 02/07/2007 a 24/09/2007, 85 dias para aposentadoria; 223.769-5, ELISA REGINA SIMONI, 00080-00076119/2024-41, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 16/02/2012 a 20/12/2012, 309 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.810-1, LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA MATIAS, 00080-00303825/2023-90, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/07/1980 a 29/07/1983, 04/02/1986 a 19/12/1989, 19/02/1990 a 12/02/1992, 19/04/2004 a 03/08/2005, 3.735 dias para aposentadoria; 223.810-1, LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA MATIAS, 00080-00303825/2023-90, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1994 a 16/04/1994, 05/09/2006 a 17/12/2010, 18/12/2010 a 21/12/2010, 01/03/2011 a 23/01/2012, 24/01/2012 a 09/04/2013, 2.415 dias para aposentadoria; 223.810-1, LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA MATIAS, 00080-00303825/2023-90, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/04/2006 a 30/04/2006, 01/05/2006 a 31/05/2006, 61 dias para aposentadoria; 225.543-X, ANDRÉ ALVES DA SILVA, 00080-00072381/2024-16, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1992 a 30/04/1993, 15/08/1995 a 15/06/1999, 02/01/2001 a 01/03/2004, 01/09/2005 a 31/08/2007, 15/01/2009 a 11/02/2009, 01/12/2010 a 31/07/2011, 3.983 dias para aposentadoria; 225.543-X, ANDRÉ ALVES DA SILVA, 00080-00072381/2024-16, INSS, Brasília/, Diversos, 01/01/2009 a 14/01/2009, 01/09/2009 a 30/09/2009, 01/05/2013 a 31/05/2013, 75 dias para aposentadoria; 226.233-9, MARIA ALICE BISPO DA SILVA, 00080-00053732/2024-90, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 03/05/2004 a 04/02/2014, 2.915 dias para aposentadoria e reequadramento; 239.049-3, ANDREZA DA SILVA CANHETE SUDRE, 00080-00049738/2024-62, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 27/03/2000 a 21/12/2000, 16/03/2001 a 28/12/2001, 10/03/2003 a 22/12/2003, 15/03/2004 a 21/12/2004, 01/08/2005 a 20/12/2005, 1.270 dias

para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.408-2, ELISÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS, 00080-00293781/2023-82, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 480 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.015-5, JOSINEIDE RODRIGUES DE LIMA, 00080-00077015/2024-53, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 10/03/2003 a 22/12/2003, 02/05/2005 a 24/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 25/06/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 24/09/2009, 28/09/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 17/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 22/07/2014 a 29/08/2014, 03/09/2014 a 09/11/2014, 14/11/2014 a 11/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 4.083 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.111-4, RHAVERA DINIZ CABRAL, 00080-00065436/2024-31, INSS, Cariacçu/CE, Diversos, 02/06/2008 a 01/02/2010, 02/02/2010 a 15/02/2011, 22/10/2013 a 03/06/2014, 04/06/2014 a 16/07/2014, 01/08/2014 a 19/12/2014, 1.398 dias para aposentadoria; 243.111-4, RHAVERA DINIZ CABRAL, 00080-00065436/2024-31, INSS (SEEDF), Cariacçu/CE, Professor, 16/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 25/03/2013 a 01/08/2013, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 19/11/2018, 1.958 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.111-4, RHAVERA DINIZ CABRAL, 00080-00065436/2024-31, INSS, Cariacçu/CE, Professor, 02/08/2013 a 20/10/2013, 80 dias para aposentadoria; 243.111-4, RHAVERA DINIZ CABRAL, 00080-00065436/2024-31, INSS, Cariacçu/CE, Autônomo, 01/02/2016 a 28/02/2016, 01/02/2018 a 14/02/2018, 01/01/2019 a 31/01/2019, 73 dias para aposentadoria; 243.746-5, KÁCIA JOANAÍNA DA COSTA SILVA, 00080-00069449/2024-80, INSS (Município da Cidade Ocidental), Porto Velho/RO, Professor, 09/04/2007 a 31/12/2007, 267 dias para aposentadoria; 243.746-5, KÁCIA JOANAÍNA DA COSTA SILVA, 00080-00069449/2024-80, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 01/01/2009 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 31/12/2011, 01/01/2012 a 11/05/2012, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 2.474 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.066-1, DANIEL ALVES DA SILVA, 00080-00033303/2024-04, INSS, Rio Branco/AC, Vendedor, 16/08/2017 a 04/06/2018, 293 dias para aposentadoria; 246.505-1, ANA PAULA DA SILVA LIMA, 00080-00079138/2024-29, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.054 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.505-1, ANA PAULA DA SILVA LIMA, 00080-00079138/2024-29, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 28/05/2020 a 30/06/2020, 34 dias para aposentadoria; 248.667-9, WELLINGTON DIAS DOS REIS, 00080-00071898/2024-98, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/08/2003 a 19/02/2006, 21/12/2006 a 24/04/2007, 19/12/2007 a 10/02/2008, 19/12/2008 a 08/02/2009, 19/12/2009 a 09/02/2010, 21/12/2010 a 05/12/2011, 1.568 dias para aposentadoria; 248.667-9, WELLINGTON DIAS DOS REIS, 00080-00071898/2024-98, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 20/02/2006 a 20/12/2006, 25/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/05/2014, 02/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 27/09/2019, 10/02/2020 a 18/04/2020, 2.792 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.667-9, WELLINGTON DIAS DOS REIS, 00080-00071898/2024-98, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 24/07/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 476 dias para aposentadoria; 252.927-0, ELISA NASCIMENTO DE CARVALHO, 00080-00067382/2024-49, INSS, Brasília/DF, Auxiliar Administrativo, 21/02/2001 a 16/09/2014, 4.956 dias para aposentadoria; 252.927-0, ELISA NASCIMENTO DE CARVALHO, 00080-00067382/2024-49, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 252.927-0, ELISA NASCIMENTO DE CARVALHO, 00080-00067382/2024-49, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 770 dias para aposentadoria; 300.038-9, MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA ALMEIDA, 00080-00071499/2024-27, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 01/02/1989 a 29/09/1989, 20/03/1990 a 04/02/1991, 25/10/1993 a 22/06/1995, 1.169 dias para aposentadoria; 300.038-9, MARIA JOSÉ PEREIRA LIMA ALMEIDA, 00080-00071499/2024-27, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 01/04/1997 a 20/02/2000, 1.056 dias para aposentadoria; 300.233-0, LUÍS CARLOS DA SILVA, 00080-00083233/2024-27, INSS, Ceilândia/DF, Não Declarado, 15/03/1983 a 09/07/1983, 01/12/1983 a 31/07/1985, 23/10/1986 a 16/03/1987, 01/09/1987 a 03/08/1988, 01/12/1988 a 11/10/1989, 19/09/1990 a 31/10/1995, 3.393 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 175, de 11/09/2001, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a KATIA SILENE DORNELAS, matrícula 37.977-8, processo nº 080-011533/2001, ONDE SE LÊ: "...581 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...581 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Portaria de 18/04/2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2016, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELTON FERNANDO DOS SANTOS BORGES, matrícula 37.401-6, processo nº 080.032652/2005, ONDE SE LÊ: "...03/10/1986 a 16/03/1988, 17/03/1988 a 16/06/1998, 4.275 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...03/10/1986 a 16/03/1988, 17/03/1988 a 04/03/1995, 3.075 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de

30/09/2019, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCO TULIO COSTA, matrícula 38.897-1, processo nº 00080-00019165/2019-85, ONDE SE LÊ: "...2.415 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...2.415 dias para efeito de aposentadoria...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2005, do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 29/05/1996, página 4389, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEATRIZ LOURENCO DE OLIVEIRA, matrícula 65.881-2, processo nº 082.005826/1996, ONDE SE LÊ: "...181 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...181 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Instrução de 06/05/1993, do Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95, de 14/05/1993, página 08, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEATRIZ LOURENCO DE OLIVEIRA, matrícula 65.881-2, processo nº 082.011222/1992, ONDE SE LÊ: "...748 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...748 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/05/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2002, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA LUIZ DE SOUZA, matrícula 200.572-7, processo nº 080-005371/2002, ONDE SE LÊ: "...925 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...922 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, matrícula 211.773-8, processo nº 00080-00167392/2019-16, ONDE SE LÊ: "...02/08/1999 a 23/12/1999, 13/03/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 22/08/2005 a 20/12/2005, 852 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/08/2005 a 20/12/2005, 121 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Portaria de 06/01/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 15, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIVINO MARCOS CARDOSO, matrícula 211.315-5, processo nº 080.008251/2013, ONDE SE LÊ: "...10/012/1964 a 08/02/1965, 01/01/1967 a 10/05/1967, 01/11/1978 a 12/02/1979, 295 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "01/11/1978 a 13/01/1979, 74 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a GENILDE ALVES FALCAO, matrícula 212.297-9, processo nº 462.000897/2017, ONDE SE LÊ: "...488 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...488 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 176, de 16/09/2020, página 11, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 212.701-6, processo nº 474.000520/2017, ONDE SE LÊ: "...500 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...500 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/03/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, página 56, que retificou a averbação de tempo de serviço de ELIANE DE SOUSA FERNANDES, matrícula 219.270-5, processo nº 080-011672/2014, ONDE SE LÊ: "...3.957 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...3.865 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/08/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 15/08/2013, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS, matrícula 219.302-7, processo nº 080.006003/2013, ONDE SE LÊ: "...1.700 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.700 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022, página 73, que concedeu averbação de tempo de serviço a ILZETE APARECIDA DE SOUSA LOBO MARIANO, matrícula 219.404-X, processo nº 00080-00141259/2022-35, ONDE SE LÊ: "...406 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...406 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANA ALVES RICARDO BRITO, matrícula 222.537-9, processo nº 00080-00016473/2019-59, ONDE SE LÊ: "...1.662 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.662 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/12/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 28/12/2016, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a HELDER JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 226.582-6, processo nº 080.013955/2016, ONDE SE LÊ: "...2.736 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.736 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/04/2015, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 17/04/2015, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCELIA SALES RIBEIRO SANTOS, matrícula 226.645-8, processo nº 462.000323/2015, ONDE SE LÊ:

"...880 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...880 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/06/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAÍNA DE SOUSA PONTE QUEIROZ, matrícula 228.567-3, processo nº 00080-00130867/2022-14, ONDE SE LÊ: "...962 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...962 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/02/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 19/02/2019, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE GABRIEL DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 229.056-1, processo nº 00080-00205520/2018-56, ONDE SE LÊ: "...2.800 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.800 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2017, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCELO JORGE FERNANDES MOREIRA, matrícula 229.672-1, processo nº 473.000026/2017, ONDE SE LÊ: "...1.087 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.087 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 05/04/2021, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARISTELA FIGUEIREDO SOUZA DUTRA, matrícula 231.180-1, processo nº 00080-00188790/2019-76, ONDE SE LÊ: "...2.852 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.852 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/03/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, página 56, que retificou a averbação de tempo de serviço de NAYARA LETICIA BARRETO MESQUITA, matrícula 231.692-7, processo nº 080-038667/2017, ONDE SE LÊ: "...3.497 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.704 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235, de 17/12/2021, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVANA VIEIRA MACHADO, matrícula 239.481-2, processo nº 00080-00163256/2021-71, ONDE SE LÊ: "...937 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...937 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/01/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 15, de 20/01/2023, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERALUCE CORADO DE SOUSA GOMES, matrícula 239.809-5, processo nº 00080-00252813/2022-17, ONDE SE LÊ: "...01/10/1998 a 30/11/2003... 5.891 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/10/1998 a 28/02/2002, 01/11/2002 a 30/11/2003..., 5.646 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2023, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAMALLA KESSIA GOMES DA SILVA, matrícula 239.571-1, processo nº 00080-00227045/2019-50, ONDE SE LÊ: "...1.450 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.450 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/03/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, página 56, que retificou a averbação de tempo de serviço de ANA CAROLINA DA PAZ CAVALCANTI, matrícula 239.179-1, processo nº 00080-00167901/2019-19, ONDE SE LÊ: "...1.093 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...2.441 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/01/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2019, página 13, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA CRISTINA ZERBINATO VELASQUEZ, matrícula 239.256-9, processo nº 00080-00196930/2018-07, ONDE SE LÊ: "...1.002 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.002 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 239.419-7, processo nº 00080-00186017/2019-75, ONDE SE LÊ: "...3.396 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.396 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA DANIELLE DE SALES PANOBIANCO, matrícula 239.574-6, processo nº 00080-00061973/2019-45, ONDE SE LÊ: "...191 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...191 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADILIA MARIA

LUNA MATIAS, matrícula 239.577-0, processo nº 00080-00060097/2019-30, ONDE SE LÊ: "...2.812 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.812 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2020, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA FUJIE YAMADA TAKAKI, matrícula 241.180-6, processo nº 00080-00185811/2019-00, ONDE SE LÊ: "...2.019 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.019 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANA PEREIRA DE MOURA, matrícula 241.187-3, processo nº 00080-00226485/2019-90, ONDE SE LÊ: "...2.350 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.350 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/03/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a GLIANA RIBEIRO MIGUEL, matrícula 243.787-2, processo nº 00080-00308967/2023-43, ONDE SE LÊ: "...24/05/2012 a 30/11/2012, 25/03/2015 a 28/12/2015, 04/09/2017 a 16/10/2017, 23/02/2018 a 20/12/2018, 814 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...24/05/2012 a 30/11/2012, 191 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/05/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 27/05/2020, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 243.934-4, processo nº 00080-00227029/2019-67, ONDE SE LÊ: "...731 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...731 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARLENE DA SILVA COUTO DOS SANTOS AVELAR, matrícula 246.309-1, processo nº 00080-00179574/2023-16, ONDE SE LÊ: "...1.907 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.907 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVANA ARRUDA CARDOSO, matrícula 246.593-0, processo nº 00080-00004927/2024-14, ONDE SE LÊ: "...10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 30/04/2018, 400 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 05/03/2018, 344 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE FÁTIMA GOMES, matrícula 251.378-1, processo nº 00080-00105766/2023-96, ONDE SE LÊ: "...2.212 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.212 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/11/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGNO LUIS NUNES PALAZZO, matrícula 300.076-1, processo nº 080.017453/2002, ONDE SE LÊ: "...1.284 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.284 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2005, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 07/01/2005, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MICHAEL DE CÁSSIO DE ANDRADE SILVA, matrícula 300.904-1, processo nº 080.026036/2004, ONDE SE LÊ: "...390 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...390 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.235 dias para efeito de aposentadoria de PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 175.341-X, processo nº 00080-00030468/2020-92, averbado conforme publicação no DODF nº 62, de 05/04/2021, página 35, referente ao(s) período(s) de 01/09/1995 a 31/01/1997, 02/03/1998 a 30/09/1999, 01/07/2000 a 31/01/2004 e 01/11/2006 a 05/02/2009.

DESAVERBAR o tempo de serviço de dias para efeito de aposentadoria de LUIZ EDUARDO POCAS FONSECA, matrícula 209.104-6, processo nº 080.013150/2005, averbado conforme publicação no DODF nº 32, de 13/02/2006, página 85, referente ao(s) período(s) de 12/08/1991 a 12/06/1992, 15/06/1992 a 12/07/1994, 04/10/1994 a 05/09/2000, 03/04/2001 a 02/07/2001, 18/08/2001 a 01/03/2002, 18/06/2004 a 05/01/2005, 01/02/2005 a 31/05/2005, 22/06/2005 a 19/07/2005.

DESAVERBAR o tempo de serviço de dias para efeito de aposentadoria de DENISE ALVES NUNES DE AQUINO, matrícula 211.773-8, Processo nº 00080-00167392/2019-16, averbado conforme publicação no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 22, referente ao(s) período(s) de 16/03/1998 a 03/12/1998.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 239.911-3, MARIA DAIZA TELES AMARAL, 00080-00042779/2024-28, professor, 14/07/2014 a 05/03/2018, 1.331 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 248.792-6, PRICILA ABREU LOPES, 00080-00049789/2024-94, Ana.Pol.Púb.G.E. - Ap. Administ., 21/06/2021 a 14/12/2021, 177 dias para aposentadoria.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.892-8, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 00080-00069235/2024-11, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarado, 01/05/1983 a 01/10/1985, 02/10/1985 a 08/03/1986, 12/04/1988 a 02/09/1988, 06/01/1989 a 12/03/1990, 13/03/1990 a 01/08/1990, 20/11/1990 a 24/04/1991, 26/01/1992 a 05/02/1993, 06/02/1993 a 28/10/1993, 01/12/1993 a 19/01/1994, 2.608 dias para aposentadoria; 27.740-1, MARIA GORETE VIEIRA, 00080-00076750/2024-40, INSS, Jataí/GO, Demonstrador, 16/03/1987 a 01/06/1987, 78 dias para aposentadoria; 29.453-5, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 00080-00206726/2023-61, INSS, Trindade/GO, Diversos, 31/01/1984 a 31/01/1985, 02/12/1985 a 27/01/1986, 21/07/1986 a 26/11/1986, 01/11/1990 a 19/02/1991, 25/02/1991 a 11/08/1991, 12/08/1991 a 19/08/1991, 10/12/1991 a 01/12/1993, 23/05/1994 a 26/05/1996, 2.298 dias para aposentadoria; 30.336-4, EDSON BERNARDO, 00080-00079550/2024-49, PMDF, Brasília/DF, Soldado, 01/02/1988 a 30/12/1991, 1.429 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.696-5, CRISLEI MARIA DE MORAIS, 00080-00031844/2024-90, INSS, Ponta Porã/MS, Diversos, 01/03/1993 a 27/04/1993, 04/03/1996 a 02/06/1996, 01/07/1997 a 19/08/1997, 199 dias para aposentadoria; 37.696-5, CRISLEI MARIA DE MORAIS, 00080-00031844/2024-90, INSS (SEEDF), Ponta Porã/MS, Professor, 26/10/1995 a 21/12/1995, 03/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 20/08/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 12/11/1998, 643 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.555-2, TAIS REIS BORGES, 00080-00061537/2024-33, INSS, Açú/RN, Professor, 02/03/1992 a 04/11/1992, 03/02/1997 a 25/09/1997, 24/12/1997 a 04/04/1999, 950 dias para aposentadoria; 39.555-2, TAIS REIS BORGES, 00080-00061537/2024-33, INSS (TERRACAP), Açú/RN, Auxiliar de Fiscalização, 05/11/1992 a 21/02/1996, 1.204 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.555-2, TAIS REIS BORGES, 00080-00061537/2024-33, INSS (SEEDF), Açú/RN, Professor, 22/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 26/09/1997 a 23/12/1997, 391 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.955-8, LUCIANA GANDRA ARAÚJO, 00080-00054546/2024-78, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/06/1996 a 01/10/2000, 1.584 dias para aposentadoria; 216.683-6, CLEICIANE LOBATO DA SILVA, 00080-00062323/2024-84, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2007 a 14/02/2011, 1.475 dias para aposentadoria; 233.052-6, EVA CRISTINA MIRANDA FEITOSA, 00080-00086369/2024-99, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/08/1994 a 20/01/1995, 01/09/1996 a 02/02/1998, 03/03/2000 a 30/08/2002, 01/02/2003 a 18/12/2003, 19/12/2003 a 19/12/2006, 20/12/2006 a 21/02/2013, 5.278 dias para aposentadoria; 223.052-6, EVA CRISTINA MIRANDA FEITOSA, 00080-00086369/2024-99, INSS, Goiânia/GO, Professor, 03/02/1998 a 21/12/1999, 687 dias para aposentadoria; 237.914-7, CLAUDIO VANISIO CARDOSO PEDRA, 00080-00092865/2024-81, Ministério da Marinha, Brasília/DF, Marinheiro, 01/08/1983 a 28/02/1987, 1.308 dias para aposentadoria; 237.914-7, CLAUDIO VANISIO CARDOSO PEDRA, 00080-00092865/2024-81, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 01/02/1988 a 30/09/1988, 22/09/1989 a 14/05/1990, 26/11/1990 a 06/05/1991, 08/07/1991 a 05/09/1991, 30/01/1992 a 25/06/1992, 20/07/1993 a 16/08/1993, 20/04/1994 a 18/07/1994, 966 dias para aposentadoria; 239.156-2, CHERYSLENE MARQUES DE SANTANA, 00080-00195423/2023-13, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 940 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.313-1, PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, 00080-00006501/2024-97, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/02/2009 a 17/05/2009, 18/05/2009 a 30/07/2009, 13/08/2009 a 19/08/2009, 08/10/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 18/04/2016, 19/04/2016 a 29/04/2016, 30/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 2.133 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.321-2, CRISTIANE PAULINA DE PAULA NETO RODRIGUES, 00080-00050720/2024-11, INSS (Município de Morro Agudo), Brasília/DF, Não Declarado, 01/05/2000 a 31/01/2003, 1.006 dias para aposentadoria; 239.321-2, CRISTIANE PAULINA DE PAULA NETO RODRIGUES, 00080-00050720/2024-11, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 01/02/2005 a 02/11/2005, 275 dias para aposentadoria; 239.321-2, CRISTIANE PAULINA DE PAULA NETO RODRIGUES, 00080-00050720/2024-11, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 31/01/2015, 02/03/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.610 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.383-3, EDYLLA DE FÁTIMA

SILVA GALVÃO, 00080-00055722/2024-99, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 10/06/2014, 29/07/2014 a 22/12/2014, 31/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.974 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.625-7, ROSANGELA VIANA DE SOUSA ALVES, 00080-00089189/2024-69, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 01/06/1993 a 30/07/1994, 14/11/1995 a 30/11/1996, 17/03/1997 a 29/05/1999, 01/03/2000 a 30/06/2005, 01/06/2012 a 17/02/2013, 3.822 dias para aposentadoria; 245.625-7, ROSANGELA VIANA DE SOUSA ALVES, 00080-00089189/2024-69, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/03/2011 a 31/07/2011, 153 dias para aposentadoria; 245.625-7, ROSANGELA VIANA DE SOUSA ALVES, 00080-00089189/2024-69, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 18/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 08/06/2014, 09/06/2014 a 12/06/2014, 06/08/2014 a 22/12/2014, 25/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 17/03/2017, 1.213 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/09/1996, da Diretora de Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 184, de 20/09/1996, página 7825, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS EDUARDO DE CASTRO SERRA, matrícula 23.700-0, processo nº 082.006415/1994, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 1.699 dias para aposentadoria, 1.699 dias para adicionais Tempo de Serviço...", LEIA-SE: "...1.699 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/07/1998, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133, de 16/07/1998, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA DANIEL TELES VARGAS, matrícula 30.696-7, processo nº 082011461/98, ONDE SE LÊ: "...853 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...853 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 05/02/2018, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2018, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCY NICY RAMOS BEZERRA, matrícula 31.989-9, processo nº 463.000606/2015, ONDE SE LÊ: "...227 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...227 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a SARAH DE AZEVEDO TENORIO COSTA, matrícula 33.058-2, processo nº 00080-00195416/2019-27, ONDE SE LÊ: "...235 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...235 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 06/01/2014, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA MELO GASPARG, matrícula 35.638-7, processo nº 00080-00023643/2024-19, ONDE SE LÊ: "...408 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...408 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/05/2002, da Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2002, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a VIRGINIA GOMES DE OLIVEIRA LUCIO DE SOUSA, matrícula 200.993-5, processo nº 080.004695/2002, ONDE SE LÊ: "...125 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...125 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a DEUSELINA XAVIER ALACOQUE, matrícula 201.236-7, processo nº 467.001168/2010, ONDE SE LÊ: "...573 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...573 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/02/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 39, de 26/02/2019, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA EVANI DE SOUSA DE AMORIM, matrícula 201.362-2, processo nº 080.040256/ 2008, ONDE SE LÊ: "...77 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...77 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 18/04/2016, do Secretario de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2016, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEILA APARECIDA GONCALVES RAMALHO, matrícula 202.974-X, processo nº 461.000103/2016, ONDE SE LÊ: "...696 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...696 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/05/2002, da Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2002, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, processo nº 080-005203/2002, ONDE SE LÊ: "...277 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...277 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/05/2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 29/05/2007, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO PERPETUO SOCORRO PIMENTEL ROCHA LIMA, matrícula 202.822-0, processo nº 080-001437/2007, ONDE SE LÊ: "...660 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...660 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/08/2007, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 157, de 15/08/2007, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL DE CASTRO BOTELHO, matrícula 204.649-0, processo nº 080.005593/2007, ONDE SE LÊ: "...317 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...317 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/02/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2024, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA GESSI GOMES, matrícula 205.758-1, processo nº 00080-00179401/2023-06, ONDE SE LÊ: "...Juliana GERRI Gomes...", LEIA-SE: "...Juliana GESSI Gomes..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/10/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 212, de 18/10/2012, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula 208.668-9, processo nº 080-006397/2012, ONDE SE LÊ: "...828 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...828 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a SONIA REGINA AGUIAR VIEIRA, matrícula 219.308-6, processo nº 00080-00138075/2022-98, ONDE SE LÊ: "...1.404 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.404 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 03/03/2017, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIANA AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 219.983-1, processo nº 467.000111/2017, ONDE SE LÊ: "...1.879 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.879 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a LILIANE CRISTINA DA SILVA, matrícula 231.243-3, processo nº 080.006967/2017, ONDE SE LÊ: "...1.591 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.591 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/02/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 01/03/2018, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELDEMES RAMOS DA SILVA ASSUNCAO, matrícula 237.781-0, processo nº 080.063138/2017, ONDE SE LÊ: "...1.975 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.975 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2020, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANILCE CRISTINA VIEIRA DINIZ, matrícula 239.350-6, processo nº 00080.00195369/2019-11, ONDE SE LÊ: "...2.076 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.076 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/12/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 08/12/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DOS REIS ARAÚJO, matrícula 240.758-2, processo nº 00080-00267892/2022-52, ONDE SE LÊ: "...5.872 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.872 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/05/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, página 61, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELA HONÓRIO NERES, matrícula 241.990-4, processo nº 00080-00101588/2021-62, ONDE SE LÊ: "...1.298 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.298 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 28/09/2022, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a GENECI PAULO DA SILVA SATYRO, matrícula 243.199-8, processo nº 00080-00065106/2022-84, ONDE SE LÊ: "...26/01/2009 a 18/02/2010, 01/02/2013 a 13/12/2013, 705 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...389 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/01/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 01/02/2021, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARINA ALMEIDA MESQUITA OLIVEIRA, matrícula 246.401-2, processo nº 00080-00009928/2021-02, ONDE SE LÊ: "...1.008 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.008 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/08/2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 150, de 06/08/2003, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELIA PINHEIRO RODRIGUES, matrícula 300.693-X, processo nº 080.019331/2003, ONDE SE LÊ: "...761 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...761 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/03/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, página 64, que concedeu averbação de tempo de serviço a CHRISTIAN PAIVA LUQUEZ, matrícula 300.981-5, processo nº 080-000662/2013, ONDE SE LÊ: "...586 dias para aposentadoria. ...",

LEIA-SE: "...586 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 550 dias para efeito de aposentadoria de RICARDO PAES PACHECO, matrícula 31.699-7, processo nº 00080-00200140/2021-21, averbado conforme publicação no DODF nº 109, de 10/06/2022, página 48, referente ao(s) período(s) de 19/08/1985 a 19/02/1987.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 224 dias para efeito de aposentadoria de RICARDO PAES PACHECO, matrícula 31.699-7, processo nº 00080-00200140/2021-21, averbado conforme publicação no DODF nº 109, de 10/06/2022, página 48, referente ao(s) período(s) de 15/07/1994 a 23/02/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.049 dias para efeito de aposentadoria de RICARDO PAES PACHECO, matrícula 31.699-7, processo nº 00080-00200140/2021-21, averbado conforme publicação no DODF nº 109, de 10/06/2022, página 48, referente ao(s) período(s) de 01/10/1987 a 27/04/1990 e 29/04/1991 a 11/05/1994.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 397 dias para efeito de aposentadoria de ALESSANDRA MARIA COUTO DE MENEZES, matrícula 37.920-4, processo nº 080-009248/2003, averbado conforme publicação no DODF nº 183, de 22/09/2003, página 16, referente ao(s) período(s) de 01/09/1992 a 30/11/1992 e 01/04/1993 a 31/01/1994.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.836 dias para efeito de aposentadoria de ALESSANDRA MARIA COUTO DE MENEZES, matrícula 37.920-4, processo nº 080-009248/2003, averbado conforme publicação no DODF nº 183, de 22/09/2003, página 16, referente ao(s) período(s) de 01/02/1994 a 10/02/1999.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 155, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 226.445-5, VLADIMIR AMBROSIO DE AQUINO, 00080-00309994/2023-33, professor, 12/04/1998 a 21/11/1999, 575 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, caput c/c § 2º, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a AFONSO TIAGO NUNES DE SOUSA, matrícula 234.049-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 03/09/2015 a 02/09/2020...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 03/09/2015 a 30/10/2020..."

RETIFICAR na Portaria de 31 de março de 2015, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2015, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WILSON PEREIRA PINTO, matrícula 300.220-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 28/02/2010 a 27/02/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/02/2010 a 09/06/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 173, de 05 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, páginas 32/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WILSON PEREIRA PINTO, matrícula 300.220-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 28/02/2015 a 27/02/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 10/06/2015 a 09/06/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 237, de 06 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, páginas 25/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUCIA CAITANO RIBEIRO, matrícula 30.512-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 01/04/2015 a 02/05/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 01/04/2015 a 26/06/2020..."

RETIFICAR na Portaria de 10 de abril de 2015, publicada no DODF nº 83, de 30 de abril de 2015, páginas 44/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDINEI FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 300.526-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 09/03/2010 a 08/03/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 09/03/2010 a 18/06/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 237, de 06 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2020, páginas 25/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDINEI FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 300.526-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 09/03/2015 a 08/03/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 19/06/2015 a 27/07/2020..."

RETIFICAR na Portaria de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROBSON RAYMUNDO DA SILVA, matrícula 400.070-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 05/07/2011 a 04/07/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/07/2011 a 14/10/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 389, de 28 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, páginas 61/65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROBSON RAYMUNDO DA SILVA, matrícula 400.070-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 05/07/2016 a 04/07/2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 15/10/2016 a 24/01/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de março de 2001, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2001, páginas 26/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE CARLOS CASSIANO DAS MERCES, matrícula 22.538-X, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 03/02/1994 a 02/08/1999...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 03/02/1994 a 03/05/1999...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 11 de maio de 2023, publicada no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023, páginas 91/105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 239.310-7, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 28/02/2018 a 14/03/2023...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 15/07/2015 a 14/07/2020...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 24 de março de 2000, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2000, página 12, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO BATISTA DE LUCENA, matrícula 48.094-0, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 18/02/1993 a 17/01/1999...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 18/02/1993 a 17/03/1999...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 187, de 27 de setembro de 2007, páginas 28/29, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO BATISTA DE LUCENA, matrícula 48.094-0, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 18/02/1999 a 17/02/2004...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 18/03/1999 a 17/03/2004...”

RETIFICAR na Portaria de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 de março de 2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO BATISTA DE LUCENA, matrícula 48.094-0, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 18/02/2004 a 17/02/2009...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 18/03/2004 a 17/05/2009...”

RETIFICAR na Portaria de 09 de junho de 2014, publicada no DODF nº 120, de 10 de junho de 2014, páginas 28/37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO BATISTA DE LUCENA, matrícula 48.094-0, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 18/02/2009 a 17/02/2014...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 18/05/2009 a 17/05/2014...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, páginas 34/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO BATISTA DE LUCENA, matrícula 48.094-0, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 18/02/2014 a 17/03/2019...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 18/05/2014 a 17/06/2019...”

RETIFICAR na Portaria de 05 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 221, de 06 de novembro de 2018, páginas 40/43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA, matrícula 51.508-6, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 05/05/2009 a 04/09/2018...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 05/05/2009 a 04/05/2014...”

RETIFICAR na Portaria de 06 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, páginas 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a INALDO DO NASCIMENTO, matrícula 35.596-8, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 15/03/2010 a 14/06/2015...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 15/03/2010 a 29/08/2015...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 411, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, páginas 59/64, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a INALDO DO NASCIMENTO, matrícula 35.596-8, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 15/06/2015 a 14/06/2020...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 30/08/2015 a 10/12/2020...”

RETIFICAR na Portaria de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2015, páginas 15/22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL DAMASCENO CREPALDI, matrícula 214.292-9, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 29/07/2010 a 28/07/2015...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 29/07/2010 a 07/11/2015...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 422, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 01, de 04 de janeiro de 2021, páginas 16/19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL DAMASCENO CREPALDI, matrícula 214.292-9, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 29/07/2015 a 28/07/2020...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 08/11/2015 a 17/02/2021...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, páginas 22/24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALDEVIR MARTINS DA SILVA JUNIOR, matrícula 229.324-2, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 16/10/2014 a 15/10/2019 ...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 16/10/2014 a 17/01/2020...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 405, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, páginas 31/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA, matrícula 227.990-8, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 14/07/2014 a 13/07/2019...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 14/07/2014 a 03/11/2019...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 405, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, páginas 31/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE SOARES DOS ANJOS, matrícula 226.444-7, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 15/10/2014 a 14/10/2019...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 15/10/2014 a 24/01/2020...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 13 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, páginas 37/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CHARLES JATоба QUEIROZ SANT ANA, matrícula 225.708-4, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 16/12/2013 a 15/12/2018...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 16/12/2013 a 27/03/2019...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 13 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, páginas 37/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GIULIANE SAMPAIO DIAS DE PADUA, matrícula 225.405-0, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 05/12/2013 a 04/12/2018...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 05/12/2013 a 17/03/2019...”

RETIFICAR na Portaria de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2018, páginas 41/46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAMON ROCHA DE CARVALHO, matrícula 224.104-8, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 29/04/2013 a 28/04/2018...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 29/04/2013 a 24/06/2018...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 332, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, páginas 41/47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RAMON ROCHA DE CARVALHO, matrícula 224.104-8, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 29/04/2018 a 28/04/2023...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 25/06/2018 a 24/06/2023...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 194, de 18 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 23.551-2, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 29/04/2018 a 28/04/2023...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 18/04/2014 a 17/05/2019...”

RETIFICAR na Portaria de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2018, páginas 41/46, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, matrícula 223.959-0, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 15/04/2013 a 14/04/2018...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 15/04/2013 a 12/06/2018...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº de 414, de 24 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, páginas 47/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FREDERICO C. GONCALVES MOURAO, matrícula 223.795-4, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 10/04/2013 a 09/12/2020...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 10/04/2013 a 20/11/2021...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº de 258, de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ABELARDO TEOTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 24.249-7, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 09/06/2014 a 08/06/2019...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 09/06/2014 a 08/07/2019...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº de 364, de 20 de julho de 2022, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WIJAIRO JOSE DA COSTA MENDONCA, matrícula 32.113-3, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 04/04/2017 a 03/04/2022...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 04/04/2017 a 11/05/2022...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº de 122, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68, de 12 de abril de 2021, páginas 189/192, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 06/01/2016 a 05/01/2021...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 06/06/2016 a 18/04/2021...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº de 405, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, páginas 31/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, matrícula 220.122-4, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 10/07/2012 a 09/06/2019...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 10/07/2012 a 20/09/2019...”

RETIFICAR na Portaria de 04 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, páginas 128/136, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDVALDO DA SILVA, matrícula 37.958-1, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 12/04/2010 a 11/09/2015...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 12/04/2010 a 11/07/2015...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDVALDO DA SILVA, matrícula 37.958-1, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 12/09/2015 a 11/09/2020...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 12/07/2015 a 11/07/2020...”

RETIFICAR na Portaria de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, páginas 53/55, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE NILDO DE SOUZA, matrícula 46.598-4, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 23/08/2013 a 22/08/2018...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 23/08/2013 a 22/03/2020...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, páginas 48/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ARIADNA GONCALVES MOREIRA, matrícula 216.915-0, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 24/02/2016 a 23/02/2021...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 24/02/2016 a 04/03/2021...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, páginas 48/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS, matrícula 216.567-8, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 15/02/2016 a 14/02/2021...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 15/02/2016 a 24/05/2021...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 03 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 53, de 15 de março de 2024, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ZELIA RODRIGUES, matrícula 22.596-7, ONDE SE LÊ: “...6º quinquênio: 04/02/2019 a 10/09/2021...”, LEIA-SE: “...6º quinquênio: 04/02/2019 a 03/02/2024...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2003, publicada no DODF nº 111, de 11 de junho de 2003, páginas 13/14, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO ANDRADE DA SILVA, matrícula 36.679-X, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 22/01/1998 a 21/01/2003...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 22/01/1998 a 21/01/2003...”

RETIFICAR na Portaria de 06 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, páginas 39/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO ANDRADE DA SILVA, matrícula 36.679-X, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 04/11/2003 a 03/11/2008...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 04/11/2003 a 03/11/2008...”

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 480, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 196, 19 de outubro de 2023, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENISE ARAUJO SALVADO, matrícula 02036533, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 03/07/2016 a 27/01/2018...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 27/03/2018 a 26/03/2023...”

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, caput c/c § 2º, resolve: EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CRISTINA MARIA SILVA, matrícula 67.074-X, referente ao 6º quinquênio, de 01/09/2015 a 30/11/2020.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 47, de 05/02/2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2020, páginas 22/24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DANIEL VASCONCELOS VELOSO, matrícula 229.283-1, referente ao 1º quinquênio, de 14/07/2014 a 13/07/2019.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 133, de 09/04/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, páginas 34/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELISVANIA AMARO DA SILVA, matrícula 175.345-2, referente ao 2º quinquênio, de 09/02/2014 a 15/02/2019.

EXCLUIR, na Portaria de 24/03/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2017, páginas 22/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELOISA ALVES DOS SANTOS, matrícula 211.212-4, referente ao 2º quinquênio, de 07/02/2012 a 06/02/2017.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 172, de 19/04/2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2022, páginas 57/63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELOISA ALVES DOS SANTOS, matrícula 211.212-4, referente ao 3º quinquênio, de 07/02/2017 a 06/02/2022.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço de 21/11/2003, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 26/11/2003, páginas 17/18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO ANDRADE DA SILVA, matrícula 36.679-X, referente ao 1º quinquênio, de 08/07/1981 a 07/07/1986.

EXCLUIR, na Portaria de 06/08/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 07/08/2015, páginas 39/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDO ANDRADE DA SILVA, matrícula 36.679-X, referente ao 4º quinquênio, de 04/11/2008 a 03/11/2013.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 303, de 29/06/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, páginas 44/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IVONETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 37.101-7, referente ao 6º quinquênio, de 12/03/2023 a 11/03/2028.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 480, de 18/10/2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 196, de 18/10/2023, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DENISE ARAUJO SALVADO, matrícula 203.653-3, referente ao 5º quinquênio, de 28/01/2018 a 27/01/2023.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 449, de 16/12/2021, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235, de 17/12/2021 páginas 38/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 29.711-9, referente ao 5º quinquênio, de 31/05/2016 a 31/05/2021.

EXCLUIR, na Portaria de 04/12/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 258, de 05/12/2013 páginas 34/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIZABETH MARIA DE MATTOS, matrícula 21.219-9, referente ao 4º quinquênio, de 13/10/2008 a 12/10/2013.

EXCLUIR, na Portaria de 04/12/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 258, de 05/12/2013 páginas 34/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIZABETH MARIA DE MATTOS, matrícula 21.219-9, referente ao 4º quinquênio, de 13/10/2008 a 12/10/2013.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 332, de 13 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, páginas 41/47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, matrícula 223.959-0, referente ao 2º quinquênio, de 15/04/2018 a 17/05/2023.

EXCLUIR, na Ordem de Serviço nº 173, de 05 de junho de 2020, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 15/06/2020 páginas 32/33, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIA FATIMA M DOS SANTOS, matrícula 68.422-8, referente ao 6º quinquênio, de 06/09/2014 a 05/02/2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora FERNANDA APARECIDA SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 222.659-6, conforme Laudo Médico Pericial nº 39/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00180307/2023-91.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, ao servidor CARLOS HENRIQUE ARAÚJO MOREIRA, matrícula nº 39.532-3, conforme Laudo Médico Pericial nº 126/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00196014/2023-26.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora JEODITH THOMÉ ALVES DA CUNHA, matrícula nº 300.847-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo Judicial nº 0702625-03.2024.8.07.0018 e Processo SEI nº 00020-00016010/2024-78.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 159, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCIANA CORDEIRO LIMEIRA, matrícula nº 29.808-5, para participar do Seminário de Imersão: Documento Curricular Referencial de Fortaleza, em Fortaleza/CE, no período de 02 a 04/04/2024, Processo SEI nº 00080-00072027/2024-91.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora FABIANA FRANCISCA MACENA, matrícula nº 237.416-1, para participar da Feira Literária da Bahia (FLIBA), em Salvador/BA, de 14 e 15/03/2024, Processo SEI nº 00080-00041772/2024-99.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00188533/2023-11.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00304478/2023-12.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-0029955/2023-13.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2 e AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE
Em 04 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00124445/2023-91. Agente Público: GILSON MATIAS DA CUNHA, matrícula 7011.237-1. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE
Em 04 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00228601/2023-91, Agente Público: WEMERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 7031.112-9. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE
Em 04 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00235113/2022-50, Agente Público: RAFAEL PEREIRA FERNANDES, matrícula 235.117-X. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011)

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da Comissões Gestora, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto no 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019:

JULIANA GALVÃO FONSECA, Matrícula 222.452-6, Interlocutor da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 2º Designar o seguinte servidor para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto no 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

CHRISTIAN BOTELHO RAMOS, Matrícula 201716-4, Interlocutor da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY FORMIGA CABRAL
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 241.512-7, VADILSO MATEUS DA SILVA, matrícula 239.421-9 e FRANCISCO DIAS, matrícula 209.349-9 para a Comissão Gestora da Instituição Parceira conveniada, responsável pelo acompanhamento do seguinte termo:

I - Termo de Colaboração - TC Nº 003/2024, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Casa Transitória de Brasília, para Gestão da Creche Cantinho da Paz (unidade IV), sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00090959/2023-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MARCONI RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, b, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 61, IV, da Lei Complementar 840/2011, em caráter de homologação, horário especial ao servidor FLAVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, Polícia Penal, matrícula SSP 1715868-0, Assessor, daCoordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, para atuar como instrutor da disciplina de Armamento e Tiro, no Curso de Formação de Policiais Penais, 2ª Turma, a ser realizado pela Academia da Polícia Penal do Distrito Federal (APPDF), de 02 de abril de 2024 a 09 de abril de 2024, das 8h às 17h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o art. 7º da Lei federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CYD FERREIRA RODRIGUES, Matrícula nº 1.715.649-1, na função de Executor, e o servidor FLÁVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, Matrícula nº 1.715.868-0, na função de Suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024-FUSPDF, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00019928/2023-86 e SIGGO nº 051195, firmado com a empresa BIDDING CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.056.398/0001-00, cujo objeto é a capacitação de 25 (vinte e cinco) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das Forças de Segurança Pública do Distrito Federal (PMDF, CBMDF e PCDF), no curso de curta duração, com a temática: Smart Client Skills - Milestone, a ser realizado no formato "presencial", conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 193, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00039958/2024-87, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º SGT QPPMC RAIMUNDO DARYO ALVES MENEZES, matrícula 20.513/3, processo nº 00054-00038447/2024-48; 1º SGT QPPMC GERALDO PEDRO DE SANTANA, matrícula 22.577/0, processo nº 0054-225770/2024 e 1º SGT QPPMC LUCIANO DOS SANTOS SILVA, matrícula 23.752/3, processo nº 00054-00042650/2024-19.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00036314/2024-37, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, o CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requerer passagem para a reserva remunerada e por ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 190, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.173/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de junho de 2014, o CB PM RR PEDRO DE SOUZA, matrícula 0005.395-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.1405/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 8 de março de 2022, o 3º SGT PM RR JOAO DE DEUS BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 6.451/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSONFERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 111, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o Processo SEI-GDF nº 00054-00045224/2024-37, por meio do Memorando Nº 64/2024 - PMDF/12ºBPM/SP/SEC, de 01 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPMA DAVI GERMANO - Matr. 20.282/7, da função de Executor do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 003/2009, firmado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), o qual tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis relacionados no anexo do Acordo, nos termos do Processo SEI/GDF nº 0054-002406/2008.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM ISRAEL ASSIS DE OLIVEIRA - Matr. 735.176/3, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o Processo SEI-GDF nº 00054-00045224/2024-37, por meio do Memorando Nº 64/2024 - PMDF/12ºBPM/SP/SEC, de 01 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM RUBIANO FRANCELI DE LIMA - Matr. 195.943/3, e o 1º SGT QPPMC GENI VIANA FRANCOLINO - Matr. 21.146/X, respectivamente das funções de Executor e Executor Substituto, do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto a conjugação de esforços para o fornecimento de apoio policial diferenciado aos oficiais de justiça avaliadores federais componentes do Quadro de Pessoal do TJDFT, submetidos a situações de risco no cumprimento de ordens judiciais, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00046200/2020-71.

Art. 2º Designar a 2ª TEN QOPM JANINE YUMI IVAMOTO Matr. 732.219/4, e o 2º TEN QOPM SERGIO LUIZ ORTENZI CAMACHO - Matr. 735.213/1, para a função de Executora e Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o Processo SEI-GDF nº 00054-00045224/2024-37, por meio do Memorando Nº 64/2024 - PMDF/12ºBPM/SP/SEC, de 01 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º TEN QOPMA DAVI GERMANO - Matr. 20.282/7, da função de Executor, do Termo de Cessão de Uso de Área nº 06/2011, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto consiste na cessão de uso, em caráter precário e gratuito, de áreas, de propriedade do TJDFT, totalizando 351,41 m², à PMDF, visando ao funcionamento de postos da Corporação em fóruns do TJDFT, nos termos do Processo SEI/GDF nº 0054-001918/2016.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM ISRAEL ASSIS DE OLIVEIRA - Matr. 735.176/3, para a função de Executor do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores, conforme memorando n. 170/2024 - PMDF/DEC/DEA/SAD/SSAD - (136755678), o ST QPPMC JOSÉ HILTONBACELAR MORAIS, Mat. 21.296/2, da função de Presidente e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, a 1º SGT QPPMC SUELYSOUZA DE PAULO, Mat. 21.036/6, para a função de Presidente, a 1º SGT QPPMC VIVIANEDA COSTA LIMA RABELO, Mat. 24.049/4, para a função de 1º Membro, e o 1º SGT QPPMC CLEBER MACHADO PÓVOA, Mat. 22.290/9, para a função de 2º membro do Contrato n. 174/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00016003/2023-71.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: a 1º SGT QPPMC SUELYSOUZA DE PAULO, Mat. 21.036/6, na função de Presidente, a 1º SGT QPPMC VIVIANEDA COSTA LIMA RABELO, Mat. 24.049/4, na função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC CLEBER MACHADO PÓVOA, Mat. 22.290/9, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2024, o Capitão QOBM/Cond. PAULO CESAR DE SOUSA DA FONSECA, matr. 1403533, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBMCMDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada “ex officio”, por implemento da idade limite de permanência no serviço ativo do CBMDF, conforme os documentos constantes no Processo nº 00053-00039479/2024-99.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Capitão QOBM/Cond. MARCELO DE ABREU AFONSO, matr. 1403547, ao respectivo Quadro a contar do dia 04 de abril de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00073337/2024-51.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR a Primeiro-Tenente QOBM/Intd. ANDREA ALESSANDRA LODIS CASSIMIRO, matr. 1403680 ao respectivo Quadro a contar do dia 01 de abril de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00069445/2024-29.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à Sra. Rosa Maria da Silva, viúva, e à filha: LidianeTavares da Silva (filha maior), do ex- 2º Sgt BM (Ref.) JAIR JUSTINO DA SILVA, matr. 1401007, falecido em 18 de março de 2024, calculada com base no soldo integral de segundo sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea “a” do inciso I, art. 7º, da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I, § 3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei nº 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior, somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF. Processo SEI nº 00053-00063178/2024-86-CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Ana Cristina de Souza Monteiro, Leila Regina de Souza Monteiro e Marcia de Souza Monteiro, filhas do ex-Cb BM Ref. LEONIDENIS MONTEIRO, matr. 1416060, falecido em 19 de março de 2024, calculada com base no soldo integral de Cabo BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/3 (um terço) para cada, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60 (redação original); bem como no inciso I, §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI 00053-00065460/2024-06 – CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

APOSTILAMENTO Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente à Maria da Solidade de Souza de Assis, viúva, matr.: nº 04210883, pensionista militar, por ter falecido em 08 de março de 2024, cujo instituidor é o ex-Cb BM (Ref.) MANOEL SEGUNDO DE ASSIS, matr. 1419631, falecido em 17 de março de 1992, em consequência, a cota parte será transferida para a senhora Rosilene Maria de Assis, matr.: 04207220, alterando de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) ou 100% (cem por cento) do benefício, a contar da data da exclusão da expensionista, com fundamento no Art. 24 da Lei nº 3.765 de 04 maio de 1960 (Redação Original). Processo SEI nº - 00053-00059716/2024-38 - CBMDF.

ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a EMÍLIO VENTURA NETO, matrícula nº 57.383-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00004860/2024-65.

CONCEDER aposentadoria a GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 47.179-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00008612/2024-93.

CONCEDER aposentadoria a LUIZ RICARDO E SILVA, matrícula nº 47.223-9, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00008825/2024-15.

RETIFICAR na Portaria de 01/12/2015, publicada no DODF nº 230, de 02/12/2015, retificada pela Portaria de 05/04/2019, publicada no DODF nº 66, de 08/04/2019, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários da ex-servidora CINTIA DE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 35.304-3, para ONDE SE LÊ: “...CINTIA DE SOUZA SANTOS...”, LEIA-SE: “...CINTIA DE SOUZA SANTOS DE ALMEIDA...”, para ONDE SE LÊ: “...artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012...”, LEIA-SE: “...artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012...”, bem como incluir a alínea “a”, do inciso IV, do artigo 217, da Lei nº 8.112/90, ficando mantidos os demais termo da concessão. Processo nº 0052.001.988/2015.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 05 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JORGE GALDINO TORRES, matrícula SGRH nº 20.786-1, SIAPE nº 1407343, a partir de 1º de dezembro de 2022. Processo nº 00052-00006673/2024-16.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JORGE LUIZ XAVIER, matrícula SGRH nº 57.656-5, SIAPE nº 1411323, a partir de 1º de dezembro de 2023. Processo nº 00052-000066490/2024-09.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para revisão das normas que regulamentam o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC-DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo nº 00090-00013968/2023-75, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 264.939-X, para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS, matrícula 278.619-2, na Portaria n.º 248, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar FLÁVIO AUGUSTO DE O. PASSOS DIAS, matrícula 263.840-1, para atuar como Presidente no Grupo de Trabalho.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final Conclusivo acerca dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00036235/2020-66, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR NERI SCHNEIDER, Matrícula nº 264817-2, para substituir o Coordenador da Coordenação de Auditoria e Sanções, símbolo CPE-06, no período do dia 24 de abril de 2024 até 03 de maio de 2024, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Designar ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS, Matrícula nº 266502-6, para substituir o Diretor da Diretoria de Sanções Disciplinares, símbolo CPE-07, no período do dia 22 de abril de 2024 até 01 de maio de 2024, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 3º Designar VERONICA APARECIDA DA COSTA, Matrícula nº 266.382-1, para substituir o Gerente da Gerência de Análise de Defesa e Requerimento, símbolo CPC-08, no período do dia 24 de abril de 2024 até 03 de maio de 2024, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 94341-X, para substituir o(a) servidor(a) STENIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula nº 221481-4, no cargo de Gerente de Estudos Tecnológicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 08, no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ GERALDO BRANDÃO, matrícula nº 93.290-6, para substituir o(a) servidor(a) ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.363-0, no cargo de Chefe do NUADM do 2º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/04/2024 a 17/04/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 351, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam dispensados da composição da Comissão os servidores Amanda Oliveira de Jesus, Agente Socioeducativo, matrícula 196.948-X, e Wellington Rodrigues Barbosa, Agente Socioeducativo, matrícula 238.561-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 352, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 2157888, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02802968, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/03/2024 a 18/03/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 353, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 953, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº 987, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 200, segunda-feira, 24 de outubro de 2022, e Portaria nº 257, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, quarta-feira, 22 de março de 2023.

I - incluir a servidora GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula nº 0249.601-1, em substituição à servidora MÔNICA KELLY TEIXEIRA SILVA MIRANDA, matrícula nº 0245.693-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, objeto do Processo SEI nº 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato, para fazer constar o seguinte:

Designar MOISES SANTOS BATISTA, matrícula nº 252243-8, em substituição à INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.641-8, para atuar como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito do Na Hora Taguatinga, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021-SEJUS, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, constante no processo SEI nº 00400-00057457/2020-62.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO"

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; resolve

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2019, para atuar junto à Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares, de procedimentos disciplinares instaurados, de procedimentos de mediação de conflitos, de instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta, e de instrução e análise de Tomada de Contas Especial e Processos Administrativos de Responsabilização, com os seguintes servidores:

I - ALINE URBAN, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.249-1;

II - ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.2846;

III - BLENDA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 240.303-X;

IV - CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.539-8;

V - DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.281-6;

VI - DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9;

VII - DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula nº - 217.998-9;

VIII - DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.148-X;

IX - FABIO DE CASTRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 241.941-6;

X - FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8;

XI - FLÁVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 242.240-9;

XII - GEYZA DOURADO DE CASTRO BRITO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 248.924-4;

XIII - ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 244.127-6;

XIV - JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 216-951-7;

XV - JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8;

XVI - KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIS, Assessor Técnico, matrícula nº 253.398-7;

XVII - LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8;

XVIII - LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.265-3;

XIX - LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 237.984-8;

XX - MARIA DO SOCORRO LOPES A GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4;

XXI - MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9;

XXII - MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8;

XXIII - MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2;

XXIV - MURILO BERNARDES DE ALMEIDA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 248.956-2;

XXV - NANA PEREZ DE CASTRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5;

XXVI - PATRÍCIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ, Agente socioeducativo, matrícula nº 247.142-6;

XXVII - REINALDO PIRES MOREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº. 249.684-4;

XXVIII - RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9;

XXIX - RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5;

XXX - ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1;

XXXI - TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.208-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

JULGAMENTO

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - PROCESSO Nº: 00400-00067358/2022-51 - Acolho os fundamentos da Coordenação de Correição Administrativa apresentados no Despacho - SEJUS/CONT/CCIAD, nos termos do §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834 de 7 de dezembro de 2001, por seus próprios fundamentos para conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN - matrícula nº 172.273-5, Agente Socioeducativo e negar-lhe provimento.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF e considerando o artigo 56, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, à qual compete realizar os procedimentos de avaliação e aferição de mérito para a promoção funcional dos servidores do quadro de pessoal do Distrito Federal, lotados no Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, para as finalidades indicadas na Portaria nº 01-SEA, de 05 de janeiro de 1995 e no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior: DANIELE MERCÊS DA SILVA, matrícula nº 223.303-7, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Recursos Humanos; CEILA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 225.020-9, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Agente Administrativo e ROBERTO MELO ARAÚJO, matrícula nº 224.324-5, Fiscal de Defesa do Consumidor. Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora DANIELE MERCÊS DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 01, de 02/01/2018, publicada no DODF nº 04, de 05/01/2018.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado por MARCIO RODRIGO PENNA BORGES NUNES CAMBRAIA, matrícula nº 222.047-4, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, Processo SEI nº 00015-00006878/2024-66, averba: 1.881 dias, referente aos períodos de 03/04/2008 a 04/10/2008 prestados ao Bouquin Livros Ltda; de 06/10/2008 a 03/01/2009 prestados à Embaixada da Índia; de 12/01/2009 a 06/02/2013 prestados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e de 01/05/2006 a 31/08/2006 prestados ao PER. CONTR. CNIS 1, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para o efeito de aposentadoria.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor DECIO DE SOUZA FELIX, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.313-6, no total de 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) dias, relativo aos períodos 22/09/1987 a 14/01/1988, 02/02/1988 a 01/11/1988, 16/03/1989 a 14/06/1989, 18/01/1990 a 21/08/1991, 11/01/1993 a 18/05/1993, 03/05/1993 a 01/09/1993, 01/12/1993 a 30/07/1994, prestados a Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00009011/2024-94.

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora MONICA DE OLIVEIRA SANTOS, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.113-3, no total de 571 (quinhentos e setenta e um) dias, relativo aos períodos 04/03/1991 a 09/05/1991, 01/05/1993 a 20/09/1994, prestados a Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00008911/2024-14.

WILLIAM YAMAGUTI

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o previsto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula 273.558-X, entre os dias 07 e 09/04/2024, para a Cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, a fim de participar, no dia 08/04/2024 da Assembleia Geral da Associação Brasileira de Desenvolvimento de Estradas e Rodagens - ABDER, que antecederá o 1º Workshop Rodoviário da AGETO (Tecnologia Rodoviária) em conjunto com a ABDER, com ônus total para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00113-00004423/2024-16.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 93, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, símbolo CNE-02, no período de 01/04/2024 a 05/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001585/2024-18

DESIGNAR ANA CAROLINA LOPES ÂNGELO, matrícula 17152992, Assessora Técnica da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, para substituir, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Diretora da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, Símbolo CPE-07, no período de 01/04/2024 a 05/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001585/2024-18.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 94, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (128699308), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares da servidora DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 16616448, referente ao período de 21/03/2024 a 27/03/2024, a servidora usufruirá este período em 01/07/2024 a 07/07/2024.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Constitui Grupo de Trabalho para realizar a instrução do processo de aquisição de uniformes para os servidores da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de revisar o levantamento de necessidades de uniformes acostado ao processo SEI nº 00070-00001476/2023-10, e instruir processo de aquisição de uniformes para os servidores da Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir nominados, para comporem o GT, conforme se segue:

I - FLÁVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9;

II - HELENA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 1.715.252-6;

III - DENISE FERREIRA CALDEIRA, mat. 186.282-0;

Parágrafo único. O Grupo será coordenado por Denise Ferreira Caldeira, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por Helena Azevedo dos Santos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, cuja verificação do cumprimento se dará por meio de indicação à SDA do número do processo SEI que contenha toda a documentação necessária à realização do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de abril de 2024

PROCESSO: 00070-00003034/2023-08. INTERESSADO: Gabinete da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula 17142296, para participar do evento Feira Fruit Attraction, que ocorrerá na cidade de São Paulo-SP, no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3 e ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 033/2022, celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF e a INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00000096/2024-31.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2009-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NARA SUELEM ALVES DE MORAIS, matrícula nº 1710818-7, Símbolo CC-06, Assessor, da Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA LÚCIA LEMOS ROSA, matrícula nº 1711492-6, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 29/03/2024 a 05/04/2024, por motivo de falecimento de familiar da titular e no período de 09/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de férias da titular.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 133, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: KELLY CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1710724-5, e SUZANI SANTOS MARQUES, matrícula nº 1710756-3 como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, objeto do Contrato SEAC-DF SIGGO: 051315, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa NEW ILED PRODUCOES DE EVENTOS LTDA., CNPJ Nº: 28.987.045/0001-10, para o fornecimento de serviços de locação de Painéis de LED Indoor, conforme consta do Processo nº 04015-00000309/2024-95.

Art. 2º Designar o servidor: CARLOS ALBERTO SECHLER FILHO, matrícula nº 1710932-9, como gestor do contrato.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Diretoria de Contratos - DICON/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 03/04/2024 A 17/04/2024 por motivo de licença médica da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, página 56.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 234902-7, das atribuições de membro e da vice-presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 101, de 20 de março de 2019, publicada no DODF nº 58 de 27 de março de 2019, pag. 33.

Art. 2º Designar KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240510-5, Técnico de Atividade Culturais, para exercer às atribuições de membro e da vice-presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 101, de 20 de março de 2019, publicada no DODF nº 58 de 27 de março de 2019, pag. 33.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, Matrícula nº 240.920-8, Analista de Atividades Culturais, ATILA VINÍCIUS DE CARVALHO PESSOA, Matrícula nº 255.557-3, Gerente da Biblioteca Pública e CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, Matrícula nº 243.481-4, Diretor de Gestão dos Espaços Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “2ª EDIÇÃO PRAÇA DA CRIANÇA 2024” – Processo nº 00150-00001501/2024-66, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora EDINARA KUNZ E SILVA, matrícula 2243571-1, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00431-00007048/2024-17 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, referente ao período de 23/01/2024 a 31/01/2024 conforme Processo 00431-00002725/2021-50. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea “d”, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 32, prestado pelo servidor CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 1039598.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 02809877, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEADS, no período de 19/03/24 a 28/03/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00003743/2024-00.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula 01799797, para substituir EUZEBIO XAVIER, matrícula 01771809, Gerente, Símbolo CPC 08, da Unidade de Proteção Social 24 Horas/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 16/02/2024 a 20/02/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00008800/2022-77.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 02814242, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente/SEEDS, no período de 19/03/2024 a 28/03/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00006773/2024-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 02814625, para responder como Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital/SUGIP/SEEDS, no período de 11/03/2024 a 18/03/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00020477/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLO, matrícula 02797178, para substituir ANA LETICIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00015724/2023-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor BRUNO MARCOS SALVIANO, matrícula 01791273, Técnico em Assistência Social: 2724 (dois mil setecentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 07 anos, 05 meses e 19 dias, para efeito de aposentadoria, ambos relativos ao período de 07/03/1995 a 05/12/1995, 15/04/1998 a 10/05/1999, 21/06/2000 a 16/03/2001, 17/03/2001 a 08/11/2005, 11/12/2006 a 31/01/2007 a 12/03/2007 a 27/04/2007, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00006641/2024-38.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 201, de 30 de maio de 2023, publicada no DODF nº 103, de 01 de junho de 2023, página 41, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 1039598, ONDE SE LÊ: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 01039598, Auxiliar em Assistência Social: 971 (novecentos e setenta e um) dias, correspondendo a 02 anos, 08 meses e 01 dia, relativos aos períodos de 26/11/1991 a 31/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para efeitos de adicionais, e autos do Processo nº 00431-00012731/2019-09...”, LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 01039598, Auxiliar em Assistência Social: 971 (novecentos e setenta e um) dias, correspondendo a 02 anos, 08 meses e 01 dia, relativos aos períodos de 26/11/1991 a 31/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para efeitos de adicionais e aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00012731/2019-09...”.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da Assembleia de Eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, para o triênio de 2024/2027 e institui a Comissão Eleitoral.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79/2010, e conforme deliberado na 337ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Convocar a XIII Assembleia de Eleição de representantes da Sociedade Civil, para o triênio de 2024/2027, no Conselho de Assistência do Distrito Federal – CAS/DF, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º Instituir Comissão Eleitoral com os seguintes integrantes:

LUIZ DOS SANTOS VIDERO NETO, Conselheiro Titular do CAS/DF, representante dos Usuários; ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO, Conselheira Titular do CAS/DF, representante dos Trabalhadores; NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA, Conselheira Titular do CAS/DF, representante das Entidades de assistência social; DÉBORA GARCIA GUIMARÃES, Conselheira Titular do CAS/DF, representante do Governo; LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Conselheira Suplente do CAS/DF, representante do Governo; CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, Secretária Executiva do CAS/DF, matrícula 0224383-0, Secretaria Executiva do CAS/DF, para apoio técnico e administrativo; NIELMA MARQUES BATISTA, Especialista Direito e Legislação, matrícula 2787628, Secretaria Executiva do CAS/DF, para apoio técnico e administrativo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral elegerá, dentre os representantes da Sociedade Civil, um coordenador e um vice - coordenador.

Parágrafo único. A comissão coordenará todos os atos do processo eleitoral ficando extinta no momento da instalação da Assembleia Eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERONIMO DA CUNHA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o primeiro período das férias, exercício 2022, do servidor LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 275.665-X, Gerente de Transporte, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 01/04/2024 a 10/04/2024, para usufruto em 19/08/2024 a 28/08/2024. Processo SEI nº 00390-00001683/2022-71.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR ANNY CAROLINE MORI RODRIGUES, matrícula nº 281.632-6, Assessora, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais e Apoio Técnico, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no dia 10/04/2024.

DESIGNAR SAMANTHA CONCEIÇÃO LIMA DE MATOS, matrícula nº 277.870-X, Assessora, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais e Apoio Técnico, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUCAS DE SOUSA SILVA, matrícula nº 280.665-7, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Projetos de Grande Porte, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR JULIANA MAIA SOUSA, matrícula nº 270.587-7, Assessora, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Monitoramento, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTA BESSA LIMA RULLI, matrícula nº 267.859-4, Assessora, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Cálculo de Áreas, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 61, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, exceto as parcerias celebradas por meio de termos de colaboração, que tenham como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, constituída pela Portaria nº 165 de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177 de 20 de setembro de 2023, pelos seguintes servidores: Substituir a servidora ANTONIA ROSSICLEIDE SIQUEIRA CARDOZO, matrícula nº 282.443-4, pela servidora ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, Coordenadora de Gestão, Logística e Recursos Humanos, matrícula nº 284.078-2, Membro; incluir os servidores: FLAVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, Gerente de Folha de Pagamento, matrícula nº 282.925-8 Membro, SUZANA PEREIRA SILVA, Coordenadora de Licitação, matrícula nº 283.652-1, Membro e FRANCISCO EURISDENIS BATISTA COSTA, Diretor de Convênios e Emendas Federais, matrícula nº 282.767-0, Membro.

Parágrafo único: A presente comissão deverá adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº 98, 13 de março de 2020, que institui o ato normativo setorial da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os demais membros da Portaria nº 165 de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177 de 20 de setembro de 2023.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR LUCIANA LIMA CRUZ, matrícula nº 283.641-6, Coordenadora, da Coordenação de Colegiados e Fundos e DESIGNAR PIETRO MATHEUS PEREIRA

SANTOS, matrícula nº 283.366-2, Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, para substituir FLAVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.713-9, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000500/2024-50.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Nomear LUCIANO LEONARDO TENÓRIO LEOI, matrícula nº 271.064-1, para o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CA-IV, e designá-lo para a função de Coordenador da Coordenação de Fiscalização - COFD da Superintendência de Drenagem Urbana - SDU, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula nº 182.107-5, do Cargo em Comissão de Assessora, símbolo CA-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 60, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, Resolve:

Art. 1º Exonerar SILENA JAIME, matrícula nº 182189-X do cargo em comissão de Assessor símbolo, CA-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 61, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Nomear VITOR RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 182184-9 para o cargo em comissão de Assessor símbolo, CA-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001981/2023-48, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9, como Executor do Contrato nº 03/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa JRaio Segurança Ltda. - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada nas dependências da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula nº 284.137-1, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195084-3, Gerente de Administração Predial, no período de 01/04/2024 a 09/04/2024, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, incisos V e VII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal:

I - DANIELLE RAMOS DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.706.635-2;

II - ADNA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula 1.699.371-3;

III - FERNANDA STEPANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula 1.689.582-7.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 1º, nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 1º.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19 de 09 de fevereiro de 2023, considerando as disposições do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: Associação Brasileira de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer – ABCCEL, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001998/2022-78, instituída pela Portaria nº 57, de 15 de maio de 2023, publicado no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 53.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - NICOLAI ANTHONY FURTADO, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 282.586-4, na função de 3º Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, Matrícula: 278.807-1, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Matrícula: 277.487-9, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, para a função de Membro Gestor;

III - REJANE VIEIRA CAETANO, Matrícula: 281.232-0, Assessora técnico, Gerência de Formulação de Cursos, para a função de Membro Gestor;

IV - EDUARDO DE SOUSA, Matrícula: 284.302-1, Assessor da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, para a função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19 de 09 de fevereiro de 2023 e a celebração do Termo de Fomento nº 24/2022, firmado pela então antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico, hoje Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Organização de Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO CASA DA VILA, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) Nº 24/2022, objeto dos autos do Processo nº 04035-00008232/2023-46, instituída pela Portaria Nº 161, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 229 de 8 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - RODRIGO EMANOEL GOMES DE LUCENA, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula 283.139-2, na função de Membro Coordenador;

II - LARISSA MARTINS OLIVEIRA DA COSTA, Assessora da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, Matrícula 277.057-1, na função de Membro Gestor; e

III - SHEILA DA SILVA CAMPOS, Assessor da Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, Matrícula 281.861-2, na função de Membro Gestor.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 282.308-X, na função de Gestor Coordenador; e

II - MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 284.220-3, na função de Membro Gestor; e

III - HELENO FERREIRA DE AGUIAR, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 282.262-8, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19 de 09 de fevereiro de 2023 e a celebração do Termo de Fomento nº 04/2023, firmado pela então antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico, hoje Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Organização de Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) Nº 04/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00001760/2023-74.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - NICOLAI ANTHONY BARRETO FURTADO, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 02825864, na função de Membro Gestor;

Art. 3º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - LORENA VASCONCELOS, Assessora Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 281.617-2, na função de Membro Coordenador; e

II - EDUARDO DE SOUSA, Assessor da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, Matrícula: 284.302-1, na função de Membro Gestor; e

III - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 284.046-4, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS, matrícula nº 277.055-5, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000579, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, no período de 26/02/2024 a 24/03/2024, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00001664/2024-15.

DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 278.657-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 27/02/2024 a 01/03/2024, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00000601/2023-52.

DESIGNAR LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula nº 278.556-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ALEX DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 276.674-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, no período de 25/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002397/2024-95.

DESIGNAR MARIA GABRIELY AMARO DE AMORIM, matrícula nº 282.295-4, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Controle de Áreas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DANIEL MACHADO DE AGUIAR, matrícula nº 278.024-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Áreas, nos dias 21/03/2024 e 22/03/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00001087/2024-53.

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula nº 277.032-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças e Contabilidade, no período de 02/04/2024 a 11/04/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002334/2024-39.

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula nº 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula nº 91.038-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Microcrédito, no período de 15/04/2024 a 24/04/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002841/2023-91.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 13/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO SOCIAL EMBALANDO SONHOS – ISES, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) Nº 13/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00000443/2023-31.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - RODRIGO EMANOEL GOMES DE LUCENA, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 283.139-2, na função de Membro Gestor Coordenador;

Art. 3º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 02842203, na função de Membro Gestor Coordenador;

II. MÁRCIO SILVERIA MACHADO, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 282.559-7, na função de Membro Gestor; e

III. MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 284.226-2, para atuar como Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 51, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, considerando o disposto na Resolução nº 102/1998 - TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, e com fulcro no Decreto Distrital nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, com a finalidade de apurar os processos de Tomada de Contas Especial – TCE, instituída pela Portaria nº 46 de 04 de abril de 2023, publicada no DODF nº 67 de 10 de abril de 2023, página 49.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta da seguinte forma:

§ 1º Dispensar LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula 174.845-9, como Presidente, e BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4 como Membro;

§ 2º Designar BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4, para atuar como Presidente, MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula 042.446-3 como membro; JANIO DIONE FRAZAO DE MORAES, matrícula 0284248-3 como membro Suplente e ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula 1.430.963-7, Membro.

Parágrafo Único. Fica designado ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula 1.430.963-7, para atuar como Presidente Suplente desta Comissão Permanente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 46, de 04 de abril de 2023.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19 de 09 de fevereiro de 2023 e a celebração do Termo de Fomento nº 08/2023, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, e o INSTITUTO CASA DA VILA, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) Nº 08/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00006644/2023-41.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I. CRISTINE ARAÚJO SANTOS DE SOUSA, Assessora na Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, Matrícula: 282.278-4, na função de Primeiro Membro;

II. RODRIGO EMANOEL GOMES DE LUCENA, Assessor na Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 283.139-2, na função de Segundo Membro; e

III. JÚLIO CÉSAR MARTINS CASTRO, Assessor na Gerência do Cartão Material Escolar e Cartão Creche, Matrícula: 283.181-3, na função de Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. LEILA DA SILVA XAVIER, Assessora na Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 282.288-1, na função de coordenadora;

II. MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, Assessor Especial na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 284.220-3, na função de Membro Gestor; e

III. QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, Assessora Especial na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo mat. 282.308-X-2, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar as seguintes servidoras à disposição de unidades desta SEDET, por necessidade do serviço e em caráter temporário, conforme definido abaixo:

I - GISELE FONSECA DE CARVALHO, Matrícula 2821788, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para a Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, e

II - MILENA DAMASCENO DE SENA, Matrícula 2790742, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, para a Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I.

§1º As disposições ocorrerão até o dia 31 de dezembro de 2024.

§2º Ao término do período de que trata o §1º, os servidores retornarão às atividades das lotações de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2024NE00201, emitida em 26/03/2024, em favor da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.428.344/0001-06, que tem por objeto a contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAS LTDA, inscrita CNPJ 37.428.344/0001-06, visando a capacitação de servidores da administração pública, com destaque para aqueles que trabalham em setores envolvidos na realização de preenchimento da EFD- REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS, no valor total de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), conforme informações constantes no Processo SEI nº 04035-00000694/2024-04, a saber:

I – CLÁUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula: 174.394-5, lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR.

II – SÔNIA MARIA ALENCAR CÉSAR, matrícula nº 175.672-9, lotada na Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Titular, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Suspende férias.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ADRIANNO DE ANDRADE MACIEL, matrícula nº 187.403-9, Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, relativas ao período de 03/04 a 12/04/2024.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Designa executor e suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, Assessora, da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 274.981-5, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, Assessora, da Subcontroladoria de Gestão Interna, matrícula nº 280.066-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 03/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00000314/2024-14.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 180, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL do Procurador do Distrito Federal LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, matrícula nº 194.620-X, no período de 29/04/2024 a 01/05/2024 à cidade de Belém/PA, para participação no XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas, de acordo com o art. 6º do supracitado decreto c/c a alínea 'f', inc. II do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018. Processo Administrativo nº 00020-00015514/2024-71.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 181, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a LEISA SARMENTO BARBOSA, matrícula nº 34.503-2, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 22/03/2024. Processo Administrativo nº 00020-00015873/2024-28.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 182, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM, matrícula nº 42.788-8, ocupante do cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 08/03/2024. Processo Administrativo nº 00020-00013099/2024-11.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 183, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a GILVANISE MARINHO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 33.647-5, ocupante do cargo de Agente Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão 10, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 06/03/2024. Processo Administrativo nº 00020-00013189/2024-10.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 185, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o art. 40 da Constituição Federal e o Despacho - PGDF/SEGER (137429371), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 174, de 03 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230, de 04 de novembro de 2014, página 44, ONDE SE LÊ: "...CÉLIA VIEIRA RAMOS DUARTE, matrícula 34.436-2, Agente Jurídico, no total de 251 (duzentos e cinquenta e um) dias referentes ao período de 01/09/1989 a 09/05/1990...", LEIA-SE: "...CÉLIA VIEIRA RAMOS DUARTE, matrícula 34.436-2, Agente Jurídico, no total de 249 (duzentos e quarenta e nove) dias referentes ao período de 01/09/1989 a 09/05/1990...". Processo nº 0020-004344/2014.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00009782/2023-19. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: prestação de serviços de vacinação e imunização humana. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, a Sra. Lúdia Freire Abdalla Nery.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00000789/2024-17. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal, e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, na modalidade Alta Tensão, de forma ininterrupta, necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras, situada no endereço: EPTG Norte, Quadra 107, Km 09 - Águas Claras, e registrada sob o número identificador 1.654.743-8. DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024. Valor contratual R\$ 58.564,41 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.8203.4084.0001, Gestão e Manutenção da Infraestrutura e Segurança Institucional da Governadoria do Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 43 - Serviços de Energia Elétrica, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA na qualidade de procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no estacionamento público do Eixo Cultural Ibero-americano, em frente ao local do ato público "ACAMPAMENTO TERRA LIVRE 2024 (ÍNDIGENA)", que ocorrerá nos dias 22/04 a 26/04/2024, na área verde do Eixo Cultural Ibero-americano, Setor de Divulgação Cultural Lote 02 - Brasília/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	40
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 09/04/2024 (terça-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 05 dias, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 02 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 10/04/2024 (quarta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 19/04/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário-Executivo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no 1º quadrante da Esplanada dos Ministérios (em frente ao Museu Nacional da República), próximo ao evento "SHOW DO ALOK - 64º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", que ocorrerá no dia 20/04/2024, das 18:00h às 02:00h da madrugada, na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não - circulante (BARRACA)	200
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 09/04/2024 (terça-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como o evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta oito centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 10 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 11/04/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 19/04/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS TRINCHÃO
Secretário-Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE USO NÃO QUALIFICADA DE IMÓVEL POR TERCEIRO Nº 02/2024 -
CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO GAMA E SEMENTE COMPANHIA DE TEATRO

Processo nº 00131-00003051/2021-40. PARTES: Distrito Federal/Administração Regional do Gama e Semente Companhia de Teatro, representada por Valdeci Moreira de Souza, CPF nº 823.***.***-20 e RG nº 1.***.056 – SSP/DF. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de Uso do imóvel, registrado no SISGEPAT na Pasta nº 118/01, situado no Setor Central, Área Especial 2, Praça 2, atrás do prédio do antigo Fórum, medindo 131,10m² (cento e trinta e um metros e dez centímetros quadrados). NATUREZA JURÍDICA: A presente Autorização de Uso de imóvel é feita pelo prazo de 3 anos, a contar a contar de 16/01/2024, sendo intransferível e na forma sem ônus. JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, Administradora Regional do Gama.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Administração Regional de Sobradinho RA-V, sob a égide do Administrador Regional e em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-V, do TIPO: menor preço, regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, de empresa para execução da obra de reforma da copa, ampliação de banheiro feminino e oito salas administrativas, assim como criação de depósitos de material de limpeza na Sede da Administração Regional em Sobradinho-DF, situado na Quadra Central Setor Administrativo, Bloco A - Sobradinho, com área total de 145, 07 m²(cento e quarenta e cinco metros quadrados), conforme especificações do edital, projeto básico e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; valor estimado: R\$ 234.840,94 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), processo SEI nº 00134-00001582/2023-85. Motivação: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua esfera, conforme preconizado pelo art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando que o procedimento licitatório encontra-se na fase de classificação, etapa que antecede a fase de adjudicação e homologação; Considerando a superveniência do fato relacionado à “indisponibilidade de recursos financeiros necessários e suficientes para dar continuidade ao pleito no exercício de 2023”, conforme expressa disposição constante no artigos 38 e 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, relatados no Despacho Despacho - RA-SOBR/COAG, Doc. SEI/GDF nº (136472615); Considerando as justificativas apresentadas nos documentos: Despacho - RA-SOBR/GAB/CPL, Doc. SEI/GDF nº(136502868); Disponibilidade Orçamentária, Despacho - RA-SOBR/COAG/GEOFIN, Doc. SEI/GDF nº (136445317) e Doc. SEI/GDF nº (136501504); DECIDE: Em consonância com o princípio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 01/2023 - RA-V, conforme manifestação constante no Despacho Decisório de Revogação de Licitação, Despacho RA-SOBR/GAB Doc. SEI/GDF nº 136845946, juntado ao Processo SEI GDF nº 00134-00001582/2023-85.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES
Administrador Regional

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - RA-V

Pelo presente termo, a Administração Regional de Sobradinho RA-V e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Administrativo SEI/GDF nº 00134-00001893/2023-44 – Tomada de Preços nº 003/2023 - RA-V, que teve como objetivo a contratação de empresa para execução da obra EXECUÇÃO DA REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SOBRADINHO / RA - V, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15°39'06.5"S; -47°47'13.5"W, com área total de 145, 07 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (126582068), Caderno de Especificações, Encargos e Composição de BDI (126645795), Relatório de Encargos Sociais (122638296), Planilha de Orçamento Analítico (126641411), Planilha de Orçamento Sintético (126641591), Planilha Resumo Orçamento (126644999) Cronograma Físico Financeiro (126645201), Mapa Comparativo de Preços (125689177), Planilha Memória de Cálculo, Doc. SEI nº (118548822), devidamente especificadas no presente edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes deste instrumento convocatório, PROCESSO SEI/GDF nº 00134-00001893/2023-44;. Considerando que o Certame foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações, demais legislações concernentes ao tema. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2023 - RA-V SEM VENCEDORES tendo em vista que as empresas participantes do certame não atenderam às exigências do instrumento convocatório.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 42, inciso XI e XII do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e a Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, CITA, pelo presente ato, a senhora DORILENE DA LUZ VIEIRA DE FARIAS, CPF 81.XXX.201-XX, e a intima a apresentar-se, na Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Administração Regional do Guará, para ciência e providências cabíveis quanto ao descrito nos autos do Processo nº 00137-00002905/2023-73.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2023

PROCESSO: 00145-00001062/2023-15. DAS PARTES: O Distrito Federal (DF), por intermédio da Administração Regional do Recanto das Emas, e a empresa VPENG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até o dia 11 de abril de 2024, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Wanderley Eres de Deus, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela Contratada, Victor Andrade Pocceschi, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2023

PROCESSO: 00148-00001533/2022-11. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I – (RA-XVII) e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - (SES/DF). Objeto: O Termo tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Imóvel, não onerosa, do imóvel localizado na Área Central 03 Lote 11, na Regional Administrativa do Riacho Fundo I, com área aproximada de 14,40m² de frente e 38,65m² de lateral, perfazendo uma área total de 556,56m², em lote registrado sob TEI nº 2544/99, em favor do SAMU/DF da Secretaria de Estado de Saúde do DF, com vistas ao funcionamento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do NAPH nº 7, nos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação, Inciso I, § do Art. 17 c/c com Art. 26 da Lei 8.666/93; sendo que toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização. Prazo de Vigência: O Termo terá sua vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Data de Assinatura: 07 de março de 2024. Signatários: Pela RA XVII/DF: Sr. FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, na qualidade de Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 00367-00000103/2024-13. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a aquisição de material permanente (brinquedos para parque infantil), consoante específica a Nota de Empenho 2024NE00057 em favor da empresa JS COMUNICAÇÕES & SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 27.983.951/0001-84, no valor total de R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 02 de abril de 2024. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51244/2024 - SEEC

PROCESSO Nº 04033-00029447/2023-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de ativos de rede para expansão do backbone (CORE) abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de forma a atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, de modo a atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), referente ao grupo 01, itens 1 a 11, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, na Ata de Registro de Preço nº 195/2023 e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 9.000.800,00 (nove milhões e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE07661, emitida em 27/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é no valor de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE07662, emitida em 27/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 05/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GILBERTO ZÁCARO JUNIOR e LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, ambos na qualidade de Sócios Diretores da Empresa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE - ELABORAÇÃO DO PROJETO
DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 - PLDO/2025
CONVITE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública online sobre a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 – PLDO/2025. Participe e conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. Dê sua opinião e exerça o seu papel de cidadão fiscalizador, contribuindo para a transparência na gestão fiscal e no controle do gasto público. Desse modo, o evento será realizado de maneira virtual e transmitido ao vivo no próximo dia 30 de abril, às 15 horas, por meio do Canal da Secretaria de Estado de Economia no Youtube. Vislumbra-se, assim, a ampliação do alcance do referido evento, democratização do conhecimento do processo de elaboração orçamentária, celeridade no procedimento de interposição das sugestões populares e facilitação do acesso à informação pela sociedade, ampliando assim o controle social e tornando-o ainda mais efetivo e transparente. Participe online enviando sugestões por meio do Sistema de Ouvidoria do DF, em www.ouvidoria.df.gov.br, de 29 de abril a 08 de maio de 2024. Pesquise pelo assunto Lei de Diretrizes Orçamentárias.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2024
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Concurso, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0702640-06.2023.8.07.0018, conforme instrução do Processo SEI nº 00020-00013038/2023-72, acerca do candidato abaixo relacionado: Cargo ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, na lista de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcDs), inscrição nº 0302136283, MARCO TULIO COSTA PEREIRA, 82º colocado.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00009117/2023-45, Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com homologação total em 26 de fevereiro de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (contêiner), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: CLEANURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.434.226/0001-36, Itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00009117/2023-45, Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com homologação total em 26 de fevereiro de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (lixeira) e máquinas, utensílios e equipamentos diversos (contêiner), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 43.219.256/0001-05, Itens: 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 - UASG 974002

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 00040-00001240/2021-15, publicada no DODF de 10/11/2022. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação especializada no fornecimento, implantação, treinamento e operação assistida de Solução de TI customizável, para atender as necessidades da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Distrito Federal, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos. Elemento de Despesa: 339040. Abertura das propostas dia 22/04/2024 às 10h. Novo Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Mayas comercial de Produtos e Serviços Ltda. itens 3, 10, 11, 12, 13, 20 e 21 no valor total de R\$ 820.771,29; Nutrisano Comercio e Distribuição Ltda. itens 5, 14, 29 e 30 no valor total de R\$ 76.395,00; BR Serviços e Eventos Ltda. itens 6, 16 e 17 no valor total de R\$ 5.209,00; Arcanjos Comercial DE Alimentos itens 15, 18 e 43 no valor total de R\$ 7.196,90; D Pronto Nutrição Animal e Produtos Veterinários Ltda itens 31, 32, 38, 39 e 45 no valor total de R\$ 558.598,90 e Dinâmica Distribuidora e Comercio Varejista de Eletrodomésticos Ltda. item 33 no valor total de R\$ 13.515,00. Os itens 22, 24, 27, 42, 48, 49 restaram fracassados. Os itens 1, 2, 4, 7, 8, 9, 19, 23, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 46 e 47 encontram-se aguardando razões do recurso. Processo nº 04033-00018020/2023-23. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2023
DA EMPRESA AMC INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO Nº 00413-00004127/2023-03. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: 2.1 O presente Termo objetiva a rescisão do contrato emergencial nº 06/2023, com base no inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito, considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Emergencial nº 06/2023, in verbis: "8.1. Para a prestação dos serviços será formalizado o presente instrumento contratual estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência (127282044) e da proposta de preços da empresa (127585833). 8.2. O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, a contar de 23/11/2023, por se tratar de contratação por Dispensa de Licitação com fulcro nos termos do Inciso IV, Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com eficácia a partir de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF. 8.3. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo, decorrente do início da execução do contrato do processo regular, referente a contratação dos serviços". 2.2 Considerando, ainda, a celebração do Contrato nº 051027/2024 decorrente do Pregão nº 075/2023 (131254430), nos autos do Processo nº 04033-00022188/2023-33, assinado no dia 06 de março de 2024, as partes declaram: I - Fica rescindido o Contrato Emergencial nº 06/2023, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, a partir da data 27/03/2024, tendo em vista a celebração do Contrato nº 051027/2024, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para o mesmo objeto; II - A extinção contratual não exime a Contratada das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, por eventuais descumprimentos de disposições contratuais ocorridas durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes; e III - A garantia prevista na Cláusula Nona do Contrato Emergencial nº 06/2023, firmada pela Contratada e a Seguradora Pottencial, na forma de apólice de Seguro Garantia (128356623), perderá a vigência, após comprovação da quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos serviços contratados, bem como dos demais débitos que possam ensejar responsabilização subsidiária ou solidária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de rescisão entra em vigência a partir da data de 27/03/2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 27/03/2024. Pelo Iprev/DF: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente e pela AMC INFORMÁTICA LTDA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Procurador.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2021
Processo: 04001-00000289/2021-50. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RESSONANCE S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 177/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00285/2024NE00286, emitidas em 01/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2021
Processo: 04001-00000338/2021-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 189/2021, alteração de Sócio e da Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00630/2024NE00631, emitidas em 29/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2021
Processo: 04001-00000260/2021-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ALLIVIARE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 205/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01288/2024NE01289, emitidas em 02/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SILVANA SANTOS DE AGUIAR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 246/2021
Processo: 04001-00000448/2021-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BSB SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA SS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 246/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01039/2024NE01040, emitidas em 19/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ REINALDO VIEIRA e MÁRIO SANTOS, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2021
Processo: 04001-00000348/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IMAC INSTITUTO DE MASTOLOGIA E CLÍNICAS INTEGRADAS S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 249/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00731/2024NE00732, emitidas em 05/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DE CASTRO GOUVEIA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2021
Processo: 04001-00000505/2022-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO BSB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 511/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00170/2024NE00171, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 554/2023
Processo: 04001-00001495/2023-49. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOS CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 554/2023 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00437/2024NE00438, emitidas em 09/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WALTER EMANOEL DE PAULA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 587/2024
Processo: 04001-00004752/2023-02. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 587/2024 para a prestação de serviços de assistência domiciliar, compreendendo atendimento e internação domiciliar (home care) aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122000190010006; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01119, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 04/04/2029. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PATRICIA FEITOSA ESPINO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 589/2024
Processo: 04001-00000788/2024-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GEROCLINICA ASSISTÊNCIA GERIATRICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 589/2024 para a prestação de serviços de assistência domiciliar, compreendendo atendimento e internação domiciliar (home care) aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01268, emitida em 02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2024 a 04/04/2029. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SULEICA IARA HAGEN, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000209/2021-66. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, CNPJ nº 15.639.493/0001-81. Valor: R\$2.285,26 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 123/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000548/2024-95. Interessado: OTOCENTRO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ nº 12.306.840/0001-66. Valor: R\$3.652,04 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 355/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000555/2023-14. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$1.334.262,97 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente

do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000679/2023-91. Interessado: CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO CETTRO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$673.841,86 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000691/2023-04. Interessado: MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.213.119/0001-45. Valor: R\$42.503,26 (quarenta e dois mil quinhentos e três reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 332/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000698/2023-18. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$117.556,32 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000718/2023-51. Interessado: CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ nº 27.390.595/0001-95. Valor: R\$13.596,95 (treze mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 416/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000760/2023-71. Interessado: HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, CNPJ nº 08.258.737/0001-10. Valor: R\$26.957,04 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 93/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000866/2023-75. Interessado: AMHP ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$80.008,87 (oitenta mil oito reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000879/2023-44. Interessado: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$97.269,51 (noventa e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000909/2023-12. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$257.383,95 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000930/2023-18. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$16.354,33 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 218/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000945/2024-67. Interessado: HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLOGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.649.756/0001-66. Valor: R\$49.821,88 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 459/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000958/2023-55. Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 24.386.198/0001-51. Valor: R\$1.661,00 (um mil seiscentos e sessenta e um reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 244/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001030/2023-98. Interessado: TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.575.678/0001-28. Valor: R\$30.285,82 (trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 287/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001056/2024-17. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S A DFSTAR, CNPJ nº 31.635.857/0006-16. Valor: R\$56.918,41 (cinquenta e seis mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 568/2023. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001148/2022-35. Interessado: DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Valor: R\$250,38 (cinquenta reais e trinta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 104/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001154/2023-73. Interessado: CEORL CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 31.774.492/0001-04. Valor: R\$6.438,82 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 13/2020. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações,

no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001168/2023-97. Interessado: PADRÃO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 14.739.089/0001-17. Valor: R\$4.886,25 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 176/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001189/2023-11. Interessado: ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 16.575.485/0001-81. Valor: R\$175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 495/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001192/2023-26. Interessado: BIOVIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 12.810.843/0001-32. Valor: R\$25.548,20 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 194/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001210/2023-70. Interessado: BRASÍLIA NEUROCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, CNPJ nº 15.425.890/0001-50. Valor: R\$17.671,84 (dezessete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 358/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001339/2023-88. Interessado: R. P. DE ARAUJO CONSULTORIA E ASSESSORIA NUTRICIONAL, CNPJ nº 32.574.505/0001-56. Valor: R\$174,03 (cento e setenta e quatro reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 303/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001339/2024-69. Interessado: DF CARE HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CRONICAS LTDA, CNPJ nº 43.147.837/0001-70. Valor: R\$72.314,37 (setenta e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 549/2023. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003751/2023-32. Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Valor: R\$498.596,05 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 388/2021. Em 05/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 12/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00004795/2023-01. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA. (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, no valor de R\$ 54.790,15 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos), sendo R\$ 43.832,12 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos) destinados à SES-DF e R\$ 10.958,03 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 02/04/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e pelo CESB e IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00559105/2022-71	INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA	R\$ 1.543,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03832

PROCESSO: 00060-00134204/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001401. VALOR: 171.550,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03849

PROCESSO: 00060-00149765/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: LAMINA PARA FACA HUMBY N.6, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001514. VALOR: 72.689,40 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03851

PROCESSO: 00060-00134466/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000263/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001404. VALOR: 12.743,20 (doze mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03855
PROCESSO: 00060-00133357/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 46.925.917/0001-06. OBJETO: CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000217/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001397. VALOR: 90.574,08 (noventa mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03856
PROCESSO: 00060-00146489/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001485. VALOR: 23.328,00 (vinte e três mil trezentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03860
PROCESSO: 00060-00128525/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001359. VALOR: 16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03861
PROCESSO: 00060-00128525/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001359. VALOR: 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03863
PROCESSO: 00060-00143694/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001454. VALOR: 169.824,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03867
PROCESSO: 00060-00158114/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001587. VALOR: 1.008,00 (um mil oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03868
PROCESSO: 00060-00158114/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001587. VALOR: 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03869
PROCESSO: 00060-00163480/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº

34.396.122/0001-60. OBJETO: CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 6 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000151/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001628. VALOR: 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03870
PROCESSO: 00060-00161939/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 39.239.472/0001-37. OBJETO: TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001755 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001609. VALOR: 790,56 (setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03872
PROCESSO: 00060-00149353/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001512. VALOR: 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03878
PROCESSO: 00060-00161780/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001607. VALOR: 484,41 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03879
PROCESSO: 00060-00161780/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000107/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001607. VALOR: 134,96 (cento e trinta e quatro reais e nove e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03881
PROCESSO: 00060-00160381/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ Nº 13.644.713/0001-30. OBJETO: MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001602. VALOR: 739,50 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03882
PROCESSO: 00060-00160381/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ Nº 13.644.713/0001-30. OBJETO: MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001602. VALOR: 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03883
PROCESSO: 00060-00156377/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001575. VALOR: 33.983,40 (trinta e três mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03884
PROCESSO: 00060-00156377/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 37.778.759/0001-00. OBJETO: ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001575. VALOR: 8.188,62 (oito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03900
PROCESSO: 00060-00144745/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: FOSFATO DE SODIO MONOBASICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001464. VALOR: 37.754,28 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03953
PROCESSO: 00060-00148465/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001500. VALOR: 784.844,00 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03954
PROCESSO: 00060-00154013/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: OMEPRAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001550. VALOR: 284.597,50 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03955
PROCESSO: 00060-00148265/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: NALTREXONA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001498. VALOR: 414.634,80 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03958
PROCESSO: 00060-00159276/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001592. VALOR: 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03962
PROCESSO: 00060-00144891/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: GLICONATO DE CALCIO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001466. VALOR: 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03975
PROCESSO: 00060-00172408/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº

13.656.820/0004-20. OBJETO: CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001657. VALOR: 166.971,20 (cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03979
PROCESSO: 00060-00172408/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM x 10 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000130/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001657. VALOR: 63.430,40 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03983
PROCESSO: 00060-00157323/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: TIOTRÓPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001576. VALOR: 148.534,10 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03984
PROCESSO: 00060-00170050/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000247/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001647. VALOR: 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03985
PROCESSO: 00060-00128785/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001363. VALOR: 749,07 (setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03986
PROCESSO: 00060-00170769/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4,0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001640. VALOR: 2.383,68 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03987
PROCESSO: 00060-00128986/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 44.152.616/0001-53. OBJETO: ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000293/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001366. VALOR: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03988
PROCESSO: 00060-00147483/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: BECLOMETASONA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000239/2023-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001615 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001489. VALOR: 40.218,20 (quarenta mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03989
PROCESSO: 00060-00147671/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000293/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001492. VALOR: 57.062,70 (cinquenta e sete mil sessenta e dois reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03990
PROCESSO: 00060-00171025/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000279/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001641. VALOR: 45.329,31 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03991
PROCESSO: 00060-00151098/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACEUTICA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001523. VALOR: 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03996
PROCESSO: 00060-00088086/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 28.204.374/0001-48. OBJETO: LUVA DE VAQUETA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 020/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001445. VALOR: 923,51 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03997
PROCESSO: 00060-00171958/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA GESSADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001655. VALOR: 14.233,10 (quatorze mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03998
PROCESSO: 00060-00157279/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESTÂNCIA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 41.823.302/0001-47. OBJETO: RACAO PARA GATOS,C/34%PB(FILHOTES), conforme Ata de Registro de Preço nº: 90003/2024-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM001770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM001620. VALOR: 10.358,00 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03999
PROCESSO: 00060-00172571/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001812 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001659. VALOR: 2.085,12 (dois mil oitenta e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04000
PROCESSO: 00060-00174150/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RS MED LTDA. CNPJ Nº 03.840.189/0001-19. OBJETO: ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001663. VALOR: 59.950,70 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04001
PROCESSO: 00060-00174150/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RS MED LTDA. CNPJ Nº 03.840.189/0001-19. OBJETO: ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001663. VALOR: 75.421,40 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90025/2024 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00113091/2023-23), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70: item 1 (R\$ 6,5000), item 2 (R\$ 6,5000), item 3 (R\$ 0,1966), item 15 (R\$ 0,1200), item 16 (R\$ 0,1200), item 17 (R\$ 0,0590) e item 18 (R\$ 0,0590); FARMACE INDUSTRIA QUIMICA CEARENSE LTDA - 06.628.333/0001-46: item 4 (R\$ 1,0000); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: item 6 (R\$ 5,0400); DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50: item 7 (R\$ 5,0400), item 13 (R\$ 5,4000), item 14 (R\$ 5,4000); UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: item 8 (R\$ 2,8700); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: item 11 (R\$ 12,7112); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: item 19 (R\$ 20,7100). Os itens 5, 9, 10, 12, 20 restaram fracassados e os itens 5, 9, 12, 20 foram anulados pelas vencedoras dos respectivos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.843.641,1780.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS Nº 048 E 049/2024
O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:
- Médico - Neonatologista - Edital Nº 048/2024
- Médico - Patologista - Edital Nº 049/2024
A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 08/04/2024 até 14/04/2024.
Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024
Processo nº: 00080-00028084/2024-33 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO (ICS). Objeto: oferecer atendimento em Equoterapia aos estudantes da Rede Pública de Ensino e comunidade em geral, sendo reservadas, no mínimo, 70% (setenta por cento) das 108 (cento e oito) vagas existentes, ou seja, setenta e cinco (setenta e cinco) vagas, aos estudantes/praticantes da rede pública de ensino do Distrito Federal. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura. Assinatura: 28/03/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO CAVALO SOLIDÁRIO (ICS): JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA FILHO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 69/2021

Processo nº: 00112-00001130/2020-81 - Partes: SEE/DF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo final para execução total da obra por mais 90 (noventa) dias corridos e o prazo de vigência do Contrato nº 69/2021 por mais por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com base no inciso II e no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência do Contrato nº 69/2021: até 31/07/2024. Assinatura: 28/03/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00269029/2022-30. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA, no valor total de R\$ 471.841,68 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), em favor da Empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, referente à diferença do período de 01/01/2022 a 22/01/2022, conforme à repactuação do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 46/2021 formalizado entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 12.365.6221.2388.4380, Fonte 303, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2022. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:0080-000512/2017 - Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA no valor total de R\$ 6.158.577,52 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa SERVEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. - CNPJ nº 08.241.747/0004-96, em razão da Repactuação - Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2017 (128758264), do Contrato nº 123/2013 (54833622), que teve sua vigência expirada em agosto/2018 e tinha por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 303, Natureza de Despesa 3.3.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARINA DE CAMARGO SANTOS, matrícula nº 14064472, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.116,60 (um mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA CLELIA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 00915920, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional nº 00080-00004729/2019-85 referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.835,96 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ORESTINA GONCALVES DA ROCHA, matrícula nº 09001301, AGENTE G.E. - CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) referente ao processo 00080-00002697/2019-83.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ADELITA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 0092377-X, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.186,19 (dois mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.577/2016. EDITAL Nº 01/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa DMS Serviços Hospitalares LTDA, (NOME FANTASIA: Hospital Santa Marta Norte), CNPJ: 14.864.244/0002-08, Localizada no Endereço: Q SGAN 608, conjunto F, Bloco 01 - Asa Norte, Telefone: : (61) 3451-3000, representada por MARYEL MATOS RODRIGUES, RG: 19****6/SSP-DF, CPF: 000.***.***-28, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 28/2023, celebrado em 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 10 de abril de 2023, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, iniciando-se em 04 de abril de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002 e segundo Art. 6º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023. O Termo de Credenciamento fica renovado a título precário, em virtude das pendências alusivas ao Fisco Federal e ao Fisco Distrital, devendo a empresa promover a atualização documental sob pena de descredenciamento, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa BIOPSICO INSTITUTO DE PSICOLOGIA APLICADA A VIDA LTDA - CNPJ - 15.725.891/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00051791/2024-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO Nº 00052-00021001/2019-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização tecnológica da solução de armazenamento e expansão da área de armazenamento SSD da PCDF, com prestação de serviço de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 7.074.166,73(sete milhões, setenta quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias. Data limite do recebimento das propostas: 22 de abril de 2024, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046 ou no email: cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 03/2024
Partes: DETRAN-DF e ANDRIE NUNES ALVES SILVA. Processo: 00055-00055099/2022-83. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de certificação digital por meio do fornecimento de dispositivo tipo token(s) e serviços de emissão de certificado(s) digital(is) para usuário(s) e para serviços web, dentro das especificações e normas do ICP – BRASIL. Valor contratado: R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE00344, de 18/03/2024, Programa de Trabalho 0612282175170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais). Data da assinatura: 03/04/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e ANDRIE NUNES ALVES SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília/DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).
ABIACI FERNANDES MORAES CPF 151.XXX.XXX-49, CESARINA RAMONA GOLÇALVES CPF 201.XXX.XXX-49, EDEN SANTOS DA SILVA CPF 019.XXX.XXX-45, EDSON ANTONIO DOS PASSOS CPF 457.XXX.XXX-72, EUNICE MATIAS DE SIQUEIRA CPF 153.XXX.XXX-04, GONÇALA DE JESUS OLIVEIRA E SILVA CPF 523.XXX.XXX-68, LUIZA MARIA DOS SANTOS SOUSA CPF 327.XXX.XXX-49, MARIA ABADIA CARNEIRO BARBOSA CPF 224.XXX.XXX-20, MARIA DAS GRACAS ARAUJO FERREIRA CPF 658.XXX.XXX-00, MARIA MEIDE DA SILVA MATOS CPF 516.XXX.XXX-53, MESSIAS JERONIMO DA SILVA CPF 145.XXX.XXX-53, NAJYLA CRISTINA DA NOBRENA RESPONSÁVEL POR IARLEY JOAQUIM FLORENCIO DE NOBREGA CPF 150.XXX.XXX-75, SEVERINA MARIA DE AQUINO CPF 381.XXX.XXX-20, SIZANEIDE PEREIRA DE SOUSA CPF 458.XXX.XXX-15, SONIA ELIZABETE LEANDRO CPF 261.XXX.XXX-68, SONIA MARIA DA SILVA CPF 226.XXX.XXX-53, VALDINAR FIRMINO DE MATOS CPF 066.XXX.XXX-20, VALDIVINO DE SOUSA OLIEIRA CPF Nº 114.XXX.XXX-15, AGENOR FERREIRA BASTOS CPF 092.XXX.XXX-15, ANA CAROLAINÉ PEREIRA DE SOUSA RESPONSÁVEL POR MARIA EDUARDA PEREIRA CAMPELO CPF 093.XXX.XXX-31, CLEIDIANA MARANHÃO DINIZ CPF 048.XXX.XXX-37, CRISTINA NEGRE MESQUITA RESPONSÁVEL POR THÉO NEGRE ANDRADE CPF 098.XXX.XXX-57, EDEN SANTOS DA SILVA CPF 019.XXX.XXX-45, EDINAIR CARDOSO DE SANTANA CPF

466.XXX.XXX-15, ELEILDE BATISTA DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR ENZO MATHEUS CARDOSO GOMES CPF 092.XXX.XXX-10, FLORACI DA SILVA SIMPLICIO CPF 161.XXX.XXX-00, FRANCISCO ELVIS ARAUJO XAVIER CPF 054.XXX.XXX-01, FRANCISCO LUCIANO DINO CPF 099.XXX.XXX-87, FRANCISCO RAIMUNDO CARDOSO CPF 182.XXX.XXX-20, GESIMILZA RODRIGUES COELHO RESPONSÁVEL POR CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANÇÃO CPF 097.XXX.XXX-12, HEITOR SANTOS DA SILVA RESPONSÁVEL POR HEITOR SANTOS DA SILVA CPF 103.XXX.XXX-09, JANE CLEIA ANDRADE DE SOUZA RESPONSÁVEL POR KAUÊ DE SOUZA SILVA CPF 099.XXX.XXX-99, JOSE CARLOS DA SILVA CPF 225.XXX.XXX-04, KARLA LIRA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR FELIPE LIRA DE LIMA CPF 100.XXX.XXX-37, LETICIA ROMEIRO LEITE RESPONSÁVEL POR EMANUELLY ROMEIRO SOARES CPF 099.XXX.XXX-42, LIVIA PEREIRA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL POR BRYAN PEREIRA MACHADO CPF 101.XXX.XXX-37, MANOEL ANTONIO DE ORNELAS CPF 259.XXX.XXX-00, MANOEL DE DEUS DA SILVA CPF 611.XXX.XXX-72, MARA RUBIA MOURA CPF 259.XXX.XXX-04, MARGARETH FERREIRA RIBEIRO CPF 546.XXX.XXX-04, MARIA DA CONCEICAO SOUSA FONSECA CPF 147.XXX.XXX-72, MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA DIAS CPF 462.XXX.XXX-30, NELNORA FRANCISCO DOS SANTOS CPF 151.XXX.XXX-97, RAIMUNDA CLEMENTE DA SILVA CPF 359.XXX.XXX-04, RAIMUNDA PEREIRA MENDES DA SILVA CPF 473.XXX.XXX-20, SANDRA NASCIMENTO CONCEIÇÃO CPF 623.XXX.XXX-88, SEVERINA MARIA DE AQUINO CPF 381.XXX.XXX-20, SONIA ELIZABETE LEANDRO CPF 261.XXX.XXX-68, SONIA MARIA DA SILVA CPF 226.XXX.XXX-53, SONIA MARIA DE SANTANA CPF 225.XXX.XXX-00, TAIS ARAUJO DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR BENJAMIM ARAUJO DOS SANTOS CPF 105.XXX.XXX-57, TÂNIA VERAS DOS SANTOS FERREIRA RESPONSÁVEL POR ISABELLY VITORIA VERAS FERREIRA CPF 097.XXX.XXX-36, VALDINAR FIRMINO DE MATOS CPF 066.XXX.XXX-20.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO:
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recuso em processo administrativo.
LUIZ FRANCISCO DE LIMA CPF 074.XXX.XXX-01, ENIO DE OLIVEIRA CPF 184.XXX.XXX-49.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
PROCESSO nº: 00113-00011408/2022-62; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 14.025.588/0001-42; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$ 87.788,28 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCIANO LOPES DE CARVALHO.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
Processo: 00095-00000745/2023-15. Pregão Eletrônico 90004/2024, objeto: "Registro de Preços para o fornecimento continuado de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, para a manutenção dos veículos das marcas VOLKSWAGEN e VOLARE da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". Empresa signatária: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº: 19.116.488/0001-45. Itens, descontos e valores registrados: Item 1, percentual de desconto ofertado de 52,01%, valor total item R\$ 1.233.986,97 (um milhão, duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); item 2, percentual de desconto ofertado de 40,20%, valor total item R\$ 192.942,36 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.426.929,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Assinatura da Ata em 04/04/2024. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF. JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA, Diretor-Presidente.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021 - PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA-EPP; CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; Processo nº00095-00001313/2020-71; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 67; Data de Assinatura: 04 de abril de 2024; Objeto: Prorrogação o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2024; Valor do contrato: R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais); Assinantes: P/TCB Diretor Presidente JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA - Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA-EPP-JALLES DANIEL ALVES - Representante Legal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024 – UASG 926167

Processo: 00095-00000745/2023-15. O Diretor-Presidente da TCB no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024, objeto: "Registro de Preços para o fornecimento continuado de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, para a manutenção dos veículos das marcas VOLKSWAGEN e VOLARE da frota da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". Sagrou-se campeã a seguinte empresa, com seus respectivos itens e valores: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº: 19.116.488/0001-45, Item 1, percentual de desconto ofertado de 52,01%, valor total item R\$ 1.233.986,97 (um milhão, duzentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), item 2, percentual de desconto ofertado de 40,20%, valor total item R\$ 192.942,36 (cento e noventa e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Valor total homologado na licitação R\$ 1.426.929,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) .

JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 1

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: SHIRLEI PIRES DA SILVA , CPF Nº ***.613.081-**, SRL QUADRA 22 A CONJUNTO C LOTE 15 -BURITIS IV/DF, auto de notificação nº G-0339-222638-FAU, 06/02/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 2

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ADALBERTO ROSÁRIO GERTRUDES, CPF Nº ***.033.881-**, RUA 25 NORTE LOTE 10 - ASA NORTE/DF, auto de notificação nº G-1608-123565-FAU, 28/02/2024; ANTÔNIO DIUK FONTENELE MOURÃO, CPF Nº ***.633.901-**, QI 03 LOTES 22, 23, 24 - TAGUATINGA NORTE/ DF, auto de notificação nº G-0420-320760-FAU, 01/03/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 3

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrado por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: TANIA MARIA NAVA MARCHEWKA, CPF Nº

***578.477-**, SH JARDIM BOTÂNICO AV. DAS PAINEIRAS QUADRA 12 CJ H LT 5 - JARDIM BOTÂNICO/ DF, auto de notificação nº G-1631-347919-FAU, 15/01/204; ALEX SANDRO DA TRINDADE, CPF Nº ***.007.271-**, QUADRA 03 CONJUNTO F LOTE 98 - FAZENDINHA - ITAPOÃ/ DF, auto de notificação nº G-0458-043000-FAU, 27/02/2024; ESPÓLIO DE JOSÉ GEORGE DE OLIVEIRA, CPF Nº ***.679.401-**, CD DIGUINEIA II CONJUNTO H LOTE 12 - SOBRADINHO I/ DF, auto de notificação nº G-0326-567096-FAU, 04/03/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE MOACIR FERNANDES DE PINHO, CPF Nº ***.554.391-**, QR 410 CONJUNTO 07 LOTE 10 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº G - 0274-707641-FAU, 31/01/2024; ROSÁRIO DE FÁTIMA PIMENTEL DA SILVA , CPF Nº ***.505.811-**, QR 615 CONJUNTO 03 CASA 38 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº G-0300-339642-FAU, 07/02/2024; ESPÓLIO DE ALAIRTO GONÇALVES NOGUEIRA, CPF Nº ***.570.071-**, QNO 19 CONJUNTO 46 LOTE 17 - CEILÂNDIA/ DF, auto notificação nº G-0450-146329-FAU, 05/02/2024; ELENY PEREIRA MACIAL, CPF Nº ***.188.291-**, Q 6 CONJUNTO C LOTE 25 - SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0256-541662 - FAU, 21/02/2024; CARMELITA PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº ***.021.851-**, Q 06 CONJUNTO F LOTE 09 - SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0256-580314-FAU, 04/03/2024; EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS SPE, CNPJ **.335.972/****-**, QNN 25 CONJUNTO H LOTE 13 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0418-669393-FAU, 05/03/2024; ESPÓLIO DE DOMINGOS HENRIQUES DE MEDEIROS, CPF Nº ***.581.301-**, QNM 04 CONJUNTO I LOTE 04 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0290-899091-FAU, 08/03/2024; ESPÓLIO DE MARIA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº ***.687.671-**, QNN 23 CONJUNTO G LOTE 34 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0299-900216-FAU, 08/03/2024; CONSULTORIA BRAS CONSULTORIA TÉCNICA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ **.393.167/****-**, QI 01 LOTE 1700/1781 - SETOR DE INDÚSTRIA GAMA/ DF, auto de notificação nº G-0469-926377-FAU, 08/03/2024; SANDRA VITALINO CAVALCANTE, CPF Nº ***.949.251-**, QI 03 LOTE 20 - SETOR DE INDÚSTRIA - GAMA/ DF, auto de notificação nº G-0469-923676-FAU, 08/03/2024; LUIZ NETO SARAIVA DOS SANTOS, CPF Nº ***.263.821-**, QI 03 LOTE 20 - SETOR DE INDÚSTRIA - GAMA/ DF, auto de notificação nº G-0469-924396-FAU, 08/03/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18, DE 04 DE ABRIL DE 2024 - ÁREA 4

O Subsecretário de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 4 - ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: LUCILENE CORREIA DA SILVA, CPF Nº ***.846.051-**, QR 521 CONJUNTO 01 LOTE 10 - SAMAMBAIA/ DF, auto de Infração nº G-0274-041905-FAU, de 27/02/2024, R\$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais)

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo);
PROCESSO Nº 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº

00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º e 15º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001886/2022-49 (14º e 16º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (15º, 18º, 19º, 20º e 21º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003406/2022-84 (17º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ Nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga o prazo de vigência Contrato Nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 30/03/2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo em 28/06/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura Respondendo. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9456/2022. PARTES: CAESB X CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA. ASSINATURA: 04/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor Diretoria de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Neusa Clea de Carvalho Zanco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9493/2022, publicado no DODF em 13/07/2022. ASSINATURA: 04/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência deste contrato, passando o seu término final de 09/01/2024 para 07/05/2024, e 08/04/2024 para 06/07/2024, respectivamente. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis- Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira- Diretor de Operação e Manutenção. Pela GREEN VALLEY AGRO TECH S/A: Joanilson Mattos Oliveira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9573/2023. PARTES: CAESB X SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI. ASSINATURA: 04/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: João Araújo de Brito Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9720. ASSINATURA: 02/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00040237/2023-06. CP nº 90001/2024 - CAESB. OBJETO: Ampliação da Elevatória de Esgotos Bruto (EEB.ASN.002) e da linha de recalque (LRE.ASN.002), Asa Norte, Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1283/2024, DATADO DE: 27/03/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.045.073,44 (dois milhões e quarenta e cinco mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.845.464,21 (dez milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 450(quatrocentos e cinquenta) e 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor, Felipe Corte Paiva, matrícula nº 53.482-0, Maiko Cioato, matrícula nº 53.358-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO TAF LINEAR: Cibeli Tagliavini de Jesus Junior.

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB COMUNICA aos Acionistas que se encontra à disposição, na sede Social da Companhia, localizada na Av. Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, nesta Capital, e no Processo SEI/GDF Nº 00092-00000170/2024-98 - CAESB, a documentação, relativa ao exercício de 2023, de que trata os artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. A CAESB torna público ainda, a partir desta, a abertura de prazo para os Acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 171, da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social da Companhia/2023, estar contemplada na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer às 15:00horas do dia 30/04/2024, em sua Sede Social.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0045/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00047912/2023-43. Pregão Eletrônico nº 278/2023 - CAESB. ASSINATURA: 04/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de uniformes de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MERIDIAN LTDA, valor R\$ 122.380,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais) para os lotes 1, 2, 8 e 9. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela MERIDIAN LTDA: Pedro Tavares De Lanna Rocha.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90006/2024

Processo nº 00092-00007531/2024-15. Objeto: Substituição da SAT.LNT.052 e redes de abastecimento no Setor de Mansões Lago Norte (SMLN), Trechos 07 a 11, Lago Norte, Brasília - DF. Valor estimado: R\$ 4.201.160,49. Critério de julgamento: Maior Desconto (coeficiente multiplicador "k"). Fonte de Recurso: REPI e CT 3168/OC - BID REEMBOLSO. Prazo de execução: 360 dias. Prazo de vigência: 465 dias. Data da abertura: 07/05/2024, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90027/2024

A Caesb torna pública que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00002706/2024-84. Objeto: Serviço de manutenção de cilindros de cloro, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução do serviço será de 60 dias, contado a partir da retirada dos cilindros. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 29/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90067/2024

Processo nº 00092-00000124/2024-93. Objeto: Serviço de telefonia fixa comutada com fornecimento de links E1 e SIP TRUNK. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 1.825 dias. Data de abertura: 29/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90068/2024

Processo nº 00092-00007561/2024-59. Objeto: Serviços continuados de manutenção/adequação predial, preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como para realização de serviços diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais pertencentes a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 12 meses. Data de abertura: 29/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90069/2024

Processo nº 00092-00008996/2024-62. Objeto: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha de redução, cruzeta, joelho, dentro outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 22/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90070/2024

Processo nº 00092-00009271/2024-45. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual – EPs (bloqueador solar, bolsa em lona, boné, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 23/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90071/2024

Processo nº 00092-00009431/2024-21. Objeto: Aquisição de materiais para construção e acabamento (argamassa, caixa passagem, placa cerâmica, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 20 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 22/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90072/2024

Processo nº 00092-00007994/2024-28. Objeto: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (cabos diversos), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 25/04/2024, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90073/2024

Processo nº 00092-00008165/2024-46. Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e óleos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 24/04/2024, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7364, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90074/2024

Processo nº 00092-00010698/2024-88. Objeto: Aquisição de materiais em PVC para redes de água (adaptador anel borracha, bucha, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 23/04/2024, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 08/04/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

OUVIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LEONARDO LUIZ DO CARMO MOITA, CPF nº ***. 657.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55616/2021-87, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 09/08/2019, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 03- Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.195,50 (Um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: DATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 36.754.307/0001-25, autuado pelo Processo Administrativo nº 1913/2022-30, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/08/2019, localidade: P MODAS RUA 12 LT 26- Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.594,00 (Um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Notificado: GERALDO BATISTA GUIMARAES, CPF nº ***. 195.788-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2003/2022-65, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 05/07/2019, localidade: RF II QS 16 CJ 06 LT 22 AP 101- Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais).

Notificado: SYNARA CAMARGOS SORIANO, CPF nº ***. 310.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1885/2022-73, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 12/02/2019, localidade: RF I QN 01 CJ 26 C 07 AP 201- Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JOSELITA A DO N DOS SANTOS, CPF nº ***. 993.983-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 1895/2022-23, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/01/2019, localidade: FAZENDINHA Q 03 CJ H LT 131- Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 404,40 (Quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA IVONILDE ALVES DE MOURA, CPF nº ***. 851.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2097/2022-80, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/09/2019, localidade: RF I QN 05 CJ 09 LT 11 APTOS-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: LUZIA DE CASSIA E SILVA DE LIMA, CPF nº ***. 095.093-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2159/2022-61, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/09/2019, localidade: QR 412 CJ 01 C 16- Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: GLEYDSON DOUGLAS FIGUEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***. 553.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2164/2022-36, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/09/2019, localidade: RF II QN 19 CJ 04 LT 01- Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: DANIELA KELLY DE OLIVEIRA, CPF nº ***.079.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2168/2022-16, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/09/2019, localidade: RF II QN 19 CJ 04 LT 01 CS 02-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA, CPF nº ***.878.163-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2183/2022-38, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/09/2019, localidade: Q 09A CJ J LT 07B-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: JOSIENE SOUZA MACIEL, CPF nº ***.768.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2210/2022-97, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 25/09/2019, localidade: QR 1031 CJ 05 LT 26-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: SIMONE GONCALVES DA SILVA, CPF nº ***.654.696-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2230/2022-94, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 10/07/2019, localidade: Q 511 CJ 21 LT 14-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: SIG SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA, CNPJ nº 12.389.564/0001-47, autuado pelo Processo Administrativo nº 2252/2022-81, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/03/2019, localidade: SIG Q 06 LT 2130- Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 8.876,75 (Oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: NAYARA CARVALHO DA SILVA KRAWCZYK, CPF nº ***.864.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2248/2022-04, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 12/03/2020, localidade: SNO Q 10 LT 30- Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: ALINE FERREIRA LEAL, CPF nº ***.586.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2257/2022-56, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/03/2019, localidade: COND VENC CH 16 Q 02 CJ F LT 09-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 322,35 (Trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).
Notificado: JACKSON DENES DA SILVA, CPF nº ***.080.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2260/2022-41, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/03/2019, localidade: SHSN COND MADUR CH 36 CJ 03 LT 20-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 1.401,17 (Um mil quatrocentos e um reais e dezessete centavos).
Notificado: INEZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.851.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2261/2022-36, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/03/2019, localidade: SLE Q 03 CJ G LT 59-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 633,76 (Seiscentos e trinta e três reais setenta e seis centavos).
Notificado: CLAUDIA GRAZIELE DE LIMA, CPF nº ***.199.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2263/2022-26, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/03/2019, localidade: NR RAJADINHA III CJ A LT 08-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 3.773,50 (Três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Notificado: MARIA DAS DORES ALEXANDRE MOREIRA, CPF nº ***.947.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2273/2022-73, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 21/10/2019, localidade: Q 205 CJ 19 LT 11-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).
Notificado: DEISE SILVA DE CARVALHO, CPF nº ***.118.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2283/2022-23, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/07/2019, localidade: QR 310 CJ A LT 01-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).
Notificado: RODRIGO LIMA DOS SANTOS DE FARIAS, CPF nº ***.420.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3463/2022-40, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 08/10/2019, localidade: RF I AV SUCUPIRA MOD 60 LJ-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).
Notificado: IRALENE MARIA DE CARVALHO, CPF nº ***.495.653-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3478/2022-62, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/10/2019, localidade: ESTÂNCIA 5 MODULO 8 LT 14A-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).
Notificado: IVALDIR MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.456.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 22669/2022-40, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/03/2020, localidade: SRNA Q 04 CJ E C 43-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 835,30 (Oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Notificado: CICERO BRAZ DE SOUSA, CPF nº ***.624.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53827/2021-11, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/08/2018, localidade: COND BURITIS RUA 08 LT 306-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.175,17 (Um mil cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos).
Notificado: FRANCINETE LOBO DE ARAUJO, CPF nº ***.741.283-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3406/2022-34, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 14/10/2019, localidade: P MODAS RUA 15 LT 29 AP 404-Guara, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).
Notificado: WENDEL BALTAZAR DE SILVA SOUZA, CPF nº ***.652.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3443/2022-43, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/09/2019, localidade: RES ESPAÇO VERDE LT 04 DF 475 CH 02-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 795,92 (Setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
Notificado: ROSINEIDE MARIA DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº ***.528.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3055/2022-43, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/07/2019, localidade: Q 202 CJ 62 LT 044-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 6.927,92 (Seis mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
Notificado: KELLY CRISTINA DA SILVA, CPF nº ***.316.384-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3448/2022-18, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/09/2019, localidade: ADERE Q 600 CJ 04 LT 30-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 6.622,00 (Seis mil seiscentos e vinte e dois reais).
Notificado: GUIOMAR DUTRA LIMA, CPF nº ***.354.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3433/2022-93, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 09/05/2019, localidade: QR 308 CJ I LT 10-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 543,60 (Quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Notificado: JOAQUIM COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.099.203-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3087/2022-77, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/07/2019, localidade: SIC Q 03 LT 38-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 1.964,34 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Notificado: ESMERALDA GONCALVES DE OLIVEIRA NEIVA, CPF nº ***.040.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3083/2022-97, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 30/07/2019, localidade: SIC Q 01 LT 17/21-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 3.179,96 (Três mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016661/2021-50. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.E Nº 079/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 90 dias corridos, passando seu término de 10/04/2024 para 09/07/2024. LOTE: 02. ASSINATURA: 03/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Viviane Vieira Duarte Dib.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011913/2023-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 085/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA-EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, conforme solicitação da Chefe Divisão de Segurança, Medicina e Assistência. LOTE: 03. VALOR: R\$ 157.929,36. VIGÊNCIA: 120 dias. RECURSOS: Empenho: 2024NE00894. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Antonio Carlos Pereira da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011913/2023-16. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 087/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, conforme solicitação da Chefe Divisão de Segurança, Medicina e Assistência. LOTE: 08. VALOR: R\$ 55.720,00. VIGÊNCIA: 120 dias. RECURSOS: Empenho: 2024NE00896. Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: João Da Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005425/2024-51. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 102/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços. LOTE: 10. VALOR: R\$ 176.624,10. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE00941. ASSINATURA: 03/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Matheus Xavier Gontijo De Godoi.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00024482/2023-58. Ata de Registro de Preços 023/2024. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. VALOR: R\$ 586.633,75. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 03/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e João Da Silva Mendonça. As especificações do (ver tipo de licitação), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00024482/2023-58. Ata de Registro de Preços 024/2024. LOTE 02 e 05. CONTRATANTES: NOVACAP e MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 3.906.667,29. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 03/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Matheus Xavier Gontijo de Godoi. As especificações do (ver tipo de licitação), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00024482/2023-58. Ata de Registro de Preços 025/2024. LOTE 03, 04, 06. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. VALOR: R\$ 1.320.331,50. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 03/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac. Por: Lucas Rodrigues de Paulo e Jaliany Freitas Lima. As especificações do (ver tipo de licitação), poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024 – DECOMP/DA – tipo menor preço global – modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e substituição de quadros elétricos na rede de baixa tensão, incluindo o

fornecimento e instalação de poste na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - Lote B, Guará/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico - Valor estimado da contratação R\$ 83.320,38 - Processo nº 00112-00019742/2023-73. Data e horário da dispensa: 16 de abril de 2024 - às 10h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Projeto Básico poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato SEAC-DF SIGGO: 051315. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEW ILED PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.987.045/0001-10. OBJETO: Contratação de serviço locação de Painéis de LED Indoor para a realização de eventos desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (135963153), Aviso de Contratação (136476189) e a Proposta (137351240), partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0010. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 12; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00037. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, TAMARA ALVES ROCHA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do PROJETO GAMIFICA DF no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do PROJETO GAMIFICA DF, instituída conforme a Portaria nº 129, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 64, constantes no Processo nº 04008-00001526/2023-74, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AValiação/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SEXTO CICLO - 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024.	1º	INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBRTEC	Design de Jogos Eletrônicos	137365745	50,8	CLASSIFICADA

Tendo em vista a apresentação de apenas uma proposta e que esta não foi desclassificada, com fundamento no paragrafo 2º do art. 20 da Portaria nº 117/2023 - SECTI, convoca-se a Organização de Sociedade Civil para, no prazo do edital, apresentar os documentos de habilitação.

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do PROJETO GAMIFICA DF no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do PROJETO GAMIFICA DF, instituída conforme a Portaria nº 129, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 64, constantes no Processo nº 04008-00001526/2023-74, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AValiação/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SEXTO CICLO - 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024.	1º	ASSOCIAÇÃO SEMPER FIDELIS	Marketing de Jogos Eletrônicos	137362487	49,8	CLASSIFICADA

Tendo em vista a apresentação de apenas uma proposta e que está não foi desclassificada, com fundamento no paragrafo 2º do art. 20 da Portaria nº 117/2023 - SECTI, convoca-se a Organização de Sociedade Civil para, no prazo do edital, apresentar os documentos de habilitação.

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção do PROJETO GAMIFICA DF no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 para celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do PROJETO GAMIFICA DF, instituída conforme a Portaria nº 129, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 64, constantes no Processo nº 04008-00001526/2023-74, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AValiação/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SEXTO CICLO - 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024.	1º	ITCB- INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO	DESENVOLVIMENTO DE JOGOS ELETRÔNICOS	132485139	50,8	CLASSIFICADA

Tendo em vista a apresentação de apenas uma proposta e que está não foi desclassificada, com fundamento no paragrafo 2º do art. 20 da Portaria nº 117/2023 - SECTI, convoca-se a Organização de Sociedade Civil para, no prazo do edital, apresentar os documentos de habilitação.

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 – FAPDF PARTICIPA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00000315/2024-86. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 12/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, KATILEN MACHADO VICENTE SQUARISI como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Orientaciones metodológicas y recursos didácticos para la Educación Ambiental en Infantil y Primaria a través de la Biodiversidad Urbana", a ser realizado em Espanha/Madrid. NOTA DE EMPENHO 2024NE00280, Data: 01/04/2024, R\$ 21.028,90. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: KATILEN MACHADO VICENTE SQUARISI.

Processo: 00193-00000311/2024-06. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 14/2024 - CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RENATO DE OLIVEIRA BRITO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Visita técnica a ser realizada à Universidade Lusófona em Lisboa Portugal e Universidade de Sevilla na

Espanha", a ser realizado em Portugal. NOTA DE EMPENHO 2024NE00279, Data: 01/04/2024, R\$ 24.958,58. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: RENATO DE OLIVEIRA BRITO. Processo:00193-00000314/2024-31. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 17/2024- CHAMADA 03/2024 FAPDF PARTICIPA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANGÉLICA INÊS MIOTTO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação do(a) OUTORGADO(A), no(a) "Orientaciones metodológicas yrecursos didácticos para laEducación Ambiental en Infantil y Primaria a través de la BiodiversidadUrbana (2ª Edición)", a ser realizado em Espanha. NOTA DE EMPENHO 2024NE00281, Data: 01/04/2024, R\$ 21.594,50. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ANGÉLICA INÊS MIOTTO, Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 432/2024

PROCESSO: 00150-00007238/2023-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00908/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILLA CASTRO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 432/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 432/2024; DO VALOR: 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 433/2024

PROCESSO: 00150-00007262/2023-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00822/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 433/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 433/2024; DO VALOR: 99.973,60 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 437/2024

PROCESSO: 00150-00007010/2023-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00858/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 437/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 437/2024; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

EXTRATO DE RESCISÃO DE AJUSTE Nº 438/2024

PROCESSO: 00150-00007021/2023-28; NOTA DE EMPENHO Nº 00859/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONIO MATOS GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 438/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 438/2024; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 08/2024

PROCESSO Nº 00150-00001501/2024-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Presidente, resolvem

celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “2ª EDIÇÃO PRAÇA DA CRIANÇA 2024”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 460.024,00 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 460.024,00 (quatrocentos e sessenta mil, vinte e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº -2024NE00205, emitida em 04/04/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/07/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, Matrícula nº 240920-8, Analista de Atividades Culturais, ATILA VINÍCIUS DE CARVALHO PESSOA, Matrícula nº 255557-3, Gerente da Biblioteca Pública, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, Matrícula nº 243481-4, Diretor de Gestão dos Espaços Culturais. Data da assinatura: 04/04/2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048537/2023

PROCESSO: 00431-00002391/2023-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 14.618.488,06 (quatorze milhões, seiscentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 339039; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00141, no valor de R\$ 169.150,00 (cento e sessenta e nove mil cento e cinquenta reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 08/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 7ª Reunião Extraordinária do CGP, a ser realizada no dia 17 de abril de 2024, às 19h, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS

E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Nº 11/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea , dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00009011/2020-42.

Referências de contato:

Cirion Technologies do Brasil LTDA

Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com

Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;

Telefone para contato: : (61) 99859-8849

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública no SHCES próximo a Quadra 101, Cruzeiro Novo/DF; travessia da Via EPIA/DF-003, SIA Trecho 06 próximo ao Lote 285, ao longo da Via IA 4, travessia da via de acesso 1A, Trecho 05 próximo ao Lote 10 até o Lote 340, SIA/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	969,80
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	195,16
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00005194/2023-70; Interessado: ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA E OUTROS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora de Licenciamento, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso III "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre ANA CLÁUDIA DA SILVA COSTA E OUTROS, CPF nº 428.***.***-49, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 24,18m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habitação nº 04/2024 (Documento SEI nº 131084094), em área contígua ao imóvel da QNM-04 (QUATRO), CONJUNTO "G", LOTE (QUARENTA E OITO), CEILÂNDIA-DF. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 145/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata REINATA SILVA - CPF nº 056.***.***-70, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 146/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 30 (trinta) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024.

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 147/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 150 (cento e cinquenta) candidatos em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, Processo SEI-GDF nº 00392-00002185/2023-71.

Brasília/DF, 05 de Abril de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 12/2024

PROCESSO nº 00220-00000543/2024-45 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X METRÓPOLES MARKETING E PROPAGANDA LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA (BEZERRÃO), para a realização do evento “TAÇA GUANABARA/2024”. Da realização do evento: 03 de fevereiro de 2024. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 51.484,60 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Pela Autorizatória, ERIVALDO BARBOSA DE ARAUJO, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 13/2024

PROCESSO nº 00220-00005511/2023-55 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X WBPRO Marketing e Eventos LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento “45º ANIVERSARIO DO SINPRO/DF”. Da realização do evento: 21 a 24 de março de 2024. Do valor: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, WILLIAN BENTO DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 14/2024

PROCESSO nº 00220-00000419/2024-08 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X WALLISSON DAVID DE FREITAS VITAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do estacionamento do Estádio Bezerrão, para a realização do evento “PORDOSOL FESTIVAL”. Da realização do evento: 22 a 25 de março de 2024. Do valor: R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, JEREMIAS ALVES DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/2024

PROCESSO nº 00220-00000750/2024-08 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ARENA SHOW PRODUÇÕES LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, para a realização do evento “2ª EDIÇÃO DA CAVALGADA DO DOSE DUPLA ARENA”. Da realização do evento: 24 de março de 2024. Do valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, ELVIS PRESLEY PONTECIANO, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 17/2024
PROCESSO nº 00220-00000334/2024-00 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), para a realização do evento “CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 20 FUTEBOL FEMININO”. Da realização do evento: 21/03/24, 09/05/24, 23/05/24 e 16/06/24. Do valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, NAYERI DE SOUZA ALBUQUERQUE, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, comunica:
Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que realizará a Audiência Pública nº 002/2024, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.
OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução contendo a proposta de Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2023 – RTA/2023 e da 4ª Revisão Tarifária Periódica – 4ª RTP dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.
DATA: 15 de abril de 2024, com início às 10 horas.
LOCAL: Auditório HUMBERTO LUDOVICO, na sede da Adasa – SAIN, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.
ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-002-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 15/04/2024.
DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento".
GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.
INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 (SRP)
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para formação de ata de registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços gráficos de impressão de cartilhas, sob demanda. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Processo SEI 00197-00000080/2024-10. Valor estimado: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais). Programa de Trabalho: 18.541.6210.4235-0001 - Educação Ambiental - ADASA. Natureza da despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Subitem 10 - Material Educacional e Cultural. Fonte 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.
EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA AMBIENTAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA NATURAL
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório

de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESERVA NATURAL, localiza-se na Fazenda Santa Bárbara, na rodovia DF-140, próximo ao Km 10, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII), Distrito Federal. INTERESSADO: MRT Administração e Incorporação de Imóveis Ltda. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00004513/2023-00. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL E PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 09 DE MAIO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

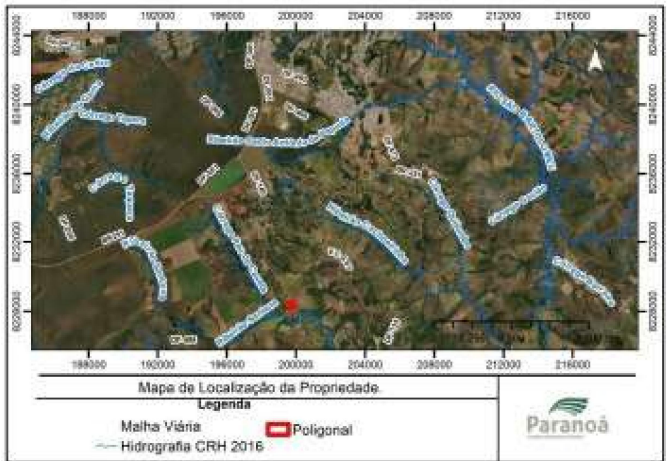


Figura 1: Mapa de localização do terreno RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 535/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a ELVYS DENYS AGUIAR ANDRADE, CPF: 879.***.***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 10208/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00008890/2023-18.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001581/2022-82. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO, CNPJ sob o nº 19.289.264/0001-35. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JOÃO HIDELBRANDO SANTANA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001583/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASILIA,

CNPJ nº 09.481.371/0001-07. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001585/2022-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- RENASCKER, CNPJ nº 16.604.221/0001-09. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2022 por mais 12 (doze) meses, 30 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024
PROCESSO SEI Nº:00094-00000433/2024-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa SOTKON BRASIL - INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.638.047/0001-64. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de 27 (vinte e sete) unidades de contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SLU-DF , da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 01/2023. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.451.439,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6126; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 34; Os empenhos iniciais são de R\$ 161.271,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e setenta e um reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00382 (136900656), emitida em 26/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade 1- Ordinário, R\$ 591.327,00 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00383 (136900797), emitida em 26/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade 1- Ordinário, R\$ 591.327,00 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00384 (136901066), emitida em 26/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade 1- Ordinário, R\$ 107.514,00 (cento e sete mil quinhentos e quatorze reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00390 (136903009), emitida em 26/03/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade 1- Ordinário. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor(a) de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN e RICARDO GONÇALVES VALENTE, Representantes Legais.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001591/2022-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ nº 04.091.544/0001-67. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2022 (85294644) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JANILSON SANTANA ANDRADE, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001594/2022-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL PLASFERRRO, CNPJ nº 10.746.644/0001-87. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001595/2022-04. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ nº 15.211.445/0001-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: ZILDA FERNANDES DE SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001596/2022-41. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS, CNPJ nº 39.326.773/0001-06. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/COESEL. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA DE SOUZA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001599/2022-84. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, CNPJ nº 29.625.745/0001-28. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 27/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LEIDA MARIA SILVA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001601/2022-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, CNPJ nº 33.446.229/0001-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 29/2022 por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES LOPES, Representante Legal.

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESAS
COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o SLU vem dar publicidade às despesas relativas às inserções dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, referentes ao 1º trimestre de 2024.

1º TRIMESTRE/2024			
Fornecedor	Espécie	Discriminação	Valor (R\$)
Casa Civil do Distrito Federal	Diário Oficial do Distrito Federal	publicação de atos oficiais	17.710,88
SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente			

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público a reabertura do Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "MÃOS NA RODA" - Instituto AV3, objeto do Processo SEI nº 04035-00001721/2023-77, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO:

1.1. Ficam reabertas as inscrições para 20 (vinte) vagas destinadas a oficinas de manutenção de cadeiras de rodas e mentoria de carreira, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 08/04/2024 a 09/04/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INSTITUTO AV3.

1.2. Serão reabertas 10 (dez) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 deste Edital.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

TURMA	CURSO	TURMA	VAGAS
A	Oficina I – Manutenção de Cadeira de Rodas	Matutino	10
B	Oficina I – Manutenção de Cadeira de Rodas	Vespertino	10
TOTAL			20

1.4. Será ofertado um curso de Mentoria de Carreira no período vespertino, destinado aos alunos matriculados nas turmas A e B.

1.5. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação na Oficina de Manutenção de Cadeira de Rodas e Mentoria de carreira.

1.6. O presente curso oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 88 (oitenta e oito) horas/aulas.

1.7. A Oficina I - Manutenção de Cadeira de Rodas será ministrada no turno matutino e vespertino, a Oficina II de Mentoria de Carreira será ministrada somente no turno vespertino. O período matutino compreende das 08h às 12h e o vespertino, das 14h às 18h.

1.8. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na Quadra 206, Conjunto "A", Lote 04 - Pôr do Sol/Brasília-DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser maior de 14 (quatorze) anos de idade;
- a.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET;
- b) Ser beneficiários do seguro-desemprego;
- c) Estar desempregado;
- d) Ser estagiário ou menor aprendiz.
- e) Ser residente na Região Administrativa (RAXXXII) Sol Nascente – Macroterritório Sudeste.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão reabertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 08/04/2024 e 09/04/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), bem como de forma presencial em uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente Edital, locais, onde candidatos poderão receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 135167906) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 11/04/2024.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço localizado à Quadra 206, Conjunto "A", Lote 04 - Por do Sol, Brasília/DF (das 08h30 às 12h00) nos dias 12/04/2024 e 13/04/2024 e contarão também com o auxílio via contato telefônico: WhatsApp – (61) 99552-6957, devendo os interessados tratar diretamente com o Coordenador Geral, Valdemir Pereira.

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 11/04/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a média de frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;

7.3. Média 6 (seis) para aprovação e certificação no curso;

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 15/04/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.3, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.8 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CEILÂNDIA

Endereço: St. M EQNM 18/20 - Ceilândia, Brasília - DF, CEP: 72210-552

Telefones: (061) 3255-3804

AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - CEP: 70750-541

Telefones: (061) 3773-9482/3773-9470

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 27 DE MARÇO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE NOTIFICAR a empresa N&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.117.082/0005-94, PROCESSO: 04034-00000331/2023-16, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
- l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022,2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos realizados no período do acompanhamento anual, qual seja de 02/2023 até 01/2024);
- n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022,2023 e 2024;
- o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.
O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, RESOLVE NOTIFICAR a empresa BIMBO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 35.402.759/0049-20 e CFDF nº 07.446.652/002-06, processo 00370-00000915/2021-68 a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de

Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
 - c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
 - d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
 - e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
 - g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
 - i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
 - j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
 - k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 04/2023 a 03/2024.
 - l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
 - m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022,2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos realizados no período do acompanhamento anual, qual seja de 04/2023 até 03/2024);
 - n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022,2023 e 2024;
 - o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise de 04/2023 até 03/2024 .
- OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.
O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE NOTIFICAR a empresa FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CF/DF nº 07.321.071/035-27 e CNPJ nº 01.008.713/0084-91, Processo 00370-00005382/2019-96 a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 06/2022 a 05/2023.
l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF de todas suas unidades localizadas no DF relativo aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022,2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos realizados no período do acompanhamento anual;
n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022,2023 e 2024;
o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.
OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET os mesmos deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável para o e-mail uae@sedet.df.gov.br.
O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0160-000077/2005; Decisão DIRET nº 547, Sessão 3721ª, realizada em 24 de agosto de 2023. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 153/2023 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 299/2006. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Guedes & Sonia Confeções Ltda. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 159/2022. OBJETO: Revogação do cancelamento do incentivo econômico. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: José Ferreira Guedes e Sonia Pereira Guedes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0160-001242/1999; Decisão DIRET nº 770, Sessão: 3738ª, realizada em 16 de novembro de 2023. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 10/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 200/2006. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. TRANSMITENTE: IBRAMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA; RECEBENTE/NOVA CONCESSIONÁRIA: MAIS FORTE TRANSPORTADORA LTDA. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP/DF nº 079/2023. OBJETO: transferência do incentivo. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/ TRANSFERENTE: Adélio Silverio Rosa Filho; P/RECEBENTE/NOVA CONCESSIONÁRIA: Luciano Camargo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000525/1992. Decisão DIRET nº 087, Sessão: 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 35/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: SOL MATERIAIS E MANUTENÇÃO LTDA, (CNPJ: 24.934.804/0001-26). OBJETO: LOTE 02, CONJUNTO B, QE 40, SRIA II - desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 087/2024: R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Cynara Valeria Bueno da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001375/1990. Decisão DIRET nº 885, Sessão: 3749ª, realizada em 20 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 160/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: E A S SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ: 33.471.707/0001-35). OBJETO: Lote nº 11, do Conjunto "G", da QOF - Quadra de Oficinas, da Candangolândia, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 885/2023: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Eduardo Assis Sales.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001433/2000. Decisão DIRET nº 003, Sessão: 3751ª, realizada em 04 de janeiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 03/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Ronaldo Oliveira Freire ME (CNPJ: 72.618.143/0001-72). OBJETO: Lote 10, Conjunto "J", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 003/2024: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ronaldo Oliveira Freire.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000885/2010. Decisão DIRET nº 851, Sessão: 3747ª, realizada em 13 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 154/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Madeireira WF Ltda. ME (CNPJ: nº 12.079.008/0001-74). OBJETO: Lote 06, Avenida Recanto das Emas, Quadra 309 - Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 851/2023: R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Wagner Ferreira Fernandes.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 22/2024 - IBRAM/PRESI do Parcelamento de solo do Setor Habitacional Riacho Fundo I, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII, processo 00391-00009543/2023-02.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Diretor Comercial

Respondendo cumulativamente pela Presidência

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023

Nº DO PROCESSO: 00111-00000036/2024-67. ESPÉCIE: Prestação de Contas do Exercício de 2023. EMPRESA: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. OBJETO: Apresentação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2023 e Prestação de Contas dos dirigentes. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 6.404/1976, Lei nº 13.818/2019, Lei Complementar nº 01/1994, IN/TCDF 02/2020. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. SÍNTESE: A fim de se dar publicidade às demonstrações financeiras do exercício de 2023 da TERRACAP, exigíveis e apresentadas na forma da lei, informamos que elas estão disponíveis no site da TERRACAP, podendo ser acessadas através do link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/acesso-informacao/prestacao-de-contas/exercicio-2023>. MÁRCIA VERÔNICA ANDRADE DA SILVA - Gerente de Contabilidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2024-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 03/2024-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação da licitante preliminarmente classificada NILZA MARIA ALVIM GOMES (Proposta de Compra nº 5026643 - ITEM 41), ficando convocados os subsequentes licitantes, respeitando a ordem classificatória, nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, eventual interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R\$ 423.506,01 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e seis reais e um centavo), juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 05 de abril de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000769/2024-00
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 04/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução de obras de complementação de infraestrutura de energia elétrica no Distrito Federal, nas quadras SMLN MI 08 do Lago Norte; QS 503 e QS 606 da Samambaia e Conjuntos E/F da QN 116 do Recanto das Emas, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	30/04/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 04 de abril de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo SEI nº 00480-00000314/2024-14. Fundamentação Legal: Edital de Licitação PE nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Valor: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2024NE00161. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 05.04.2024. Signatários: pela CGDF, DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, GEAN RICARDO MORAES na qualidade de Sócio Administrador.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI nº 00020-00022855/2023-11. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva de nobreak modelo Sinus Double II Black DSP USS10000Ti e Módulo Externo XXIV (10kVA de potência cada), com fornecimento de toda a mão de

obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios originais e novos, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$40.279,76. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 24 de abril de 2024, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.
Brasília/DF, 05 de abril de 2024
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Processo SEI nº 020-00032817/2023-77. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas/cortina (tipo rolô) de proteção solar, com acionamento manual, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 62.203,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-44.90.52; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 25 de abril de 2024, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.
Brasília/DF, 05 de abril de 2024
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003309/24-69; Beneficiário: ANDRE FAGUNDES MENDES; Evento: Visita institucional às unidades de Inteligência dos Tribunais de Contas do Estado e do Estado e do Município de São Paulo – TCE-SP e TCM-SP; Local do evento: São Paulo/SP; Período do evento: 11/04 a 12/04/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003309/24-69; Beneficiário: FABIO PINA MARQUES DE SOUSA; Evento: Visita institucional às unidades de Inteligência dos Tribunais de Contas do Estado e do Estado e do Município de São Paulo – TCE-SP e TCM-SP; Local do evento: São Paulo/SP; Período do evento: 11/04 a 12/04/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003309/24-69; Beneficiário: LUIS GUSTAVO DE AQUINO CARVALHO; Evento: Visita institucional às unidades de Inteligência dos Tribunais de Contas do Estado e do Estado e do Município de São Paulo – TCE-SP e TCM-SP; Local do evento: São Paulo/SP; Período do evento: 11/04 a 12/04/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003309/24-69; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: Visita institucional às unidades de Inteligência dos Tribunais de Contas do Estado e do Estado e do Município de São Paulo – TCE-SP e TCM-SP; Local do evento: São Paulo/SP; Período do evento: 11/04 a 12/04/2024; Quantidade de diárias: 2,0 (duas).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003309/24-69; Beneficiário: MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO; Evento: Visita institucional às unidades de Inteligência dos Tribunais de Contas do Estado e do Estado e do Município de São Paulo – TCE-SP e TCM-SP; Local do evento: São Paulo/SP; Período do evento: 11/04 a 12/04/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003309/24-69; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Visita institucional às unidades de Inteligência dos Tribunais de Contas do Estado e do Estado e do Município de São Paulo – TCE-SP e TCM-SP; Local do evento: São Paulo/SP; Período do evento: 11/04 a 12/04/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00003315/24-16; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA; Evento: Fórum Concessões e PPPs em Infraestrutura Social – Híria a Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda; Local do evento: São Paulo/SP; Data do evento: 10/04/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00003315/24-16; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: Fórum Concessões e PPPS em Infraestrutura Social – Híria a Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda; Local do evento: São Paulo/SP; Data do evento: 10/04/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00003315/24-16; Beneficiário: ORIVAM IBIAPINA DA SILVA; Evento: Fórum Concessões e PPPS em Infraestrutura Social – Híria a Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda; Local do evento: São Paulo/SP; Data do evento: 10/04/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00003315/24-16; Beneficiário: YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO; Evento: Fórum Concessões e PPPS em Infraestrutura Social – Híria a Nuernbergmesse Brasil Business Congressos e Eventos Ltda; Local do evento: São Paulo/SP; Data do evento: 10/04/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 144/2024
PROCESSO: 04024-00002445/2024-19
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 144/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio e diagnóstico para realização de exames genéticos moleculares, incluindo o fornecimento de materiais e insumos, sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 145/2024
PROCESSO: 04024-00004112/2024-16
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 145/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glicose, Midazolam, Morfina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 146/2024
PROCESSO: 04024-00004068/2024-44
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 146/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Aparelho de Anestesia e Monitor Multiparamétrico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 147/2024
PROCESSO: 04024-00003966/2024-85
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 147/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saude (Corante Hematoxilina, Meio de Montagem, Eosina Y, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 148/2024
PROCESSO: 04024-00004184/2024-63
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 148/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Adenosina, Dopamina, Amoxicilina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 149/2024
PROCESSO: 04024-00004070/2024-13
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 149/2024, cujo objeto é a Aquisição de Sistema de Litotripsia Extracorpórea, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 54/2024.

JJS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da a Licença de Operação SEI-GDF nº 108/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Av Goiás Quadra 58, Lotes 02/05 ST, CEP: 73.330-079. Planaltina, Brasília/Distrito Federal. Processo: 00391-00002444/2024-72. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA.

AUTO SHOPPING QL 6 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 33/2019 - IBRAM/PRESI, para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, no Q SHIS QI 05/QL 06 Lote 01 PAC 01, S/N, Setor De Habitações Individuais Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00002184/2024-35. AGLEIBE ARAUJO FERREIRA.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do parcelamento Vivendas da Serra, na Região Administrativa de Sobradinho II, Processo: 0030-002185/1990. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF o Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do parcelamento Jardim América, na Região Administrativa de Sobradinho II, Processo: 0020-000069/1990. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “JARDIM AMÉRICA”, com definição de 225 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta

Serventia. A área a ser loteada, com o total de 12,6702 hectares, confronta ao norte com a Rodovia DF-425, a leste com o loteamento Fraternidade, a oeste com a Rodovia DF-425 e ao sul com os loteamentos Meus Sonhos e Vivendas Paraíso, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no Início a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8266451,3677 e E=195799,4231; deste segue com as distâncias e azimutes de 9,03m e 90°58'56,6" até o vértice P-02 de coordenadas N=8266451,2128 e E=195808,4567; 9,329m e 93°16'06,2" até o vértice P-03 de coordenadas N=8266450,6806 e E=195817,7762; 14,308m e 95°04'21,4" até o vértice P-04 de coordenadas N=8266449,4148 e E=195832,0363; 12,808m e 96°13'39,7" até o vértice P-05 de coordenadas N=8266448,0246 e E=195844,776; 11,143m e 97°49'44,0" até o vértice P-06 de coordenadas N=8266446,5058 e E=195855,822; 14,199m e 99°08'44,2" até o vértice P-07 de coordenadas N=8266444,2476 e E=195869,8489; 6,609m e 100°08'27,2" até o vértice P-08 de coordenadas N=8266443,0832 e E=195876,3589; 21,99m e 102°11'12,1" até o vértice P-09 de coordenadas N=8266438,4385 e E=195897,8656; 7,48m e 102°11'09,6" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266436,8587 e E=195905,1811; 51,501m e 99°54'49,7" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266427,9868 e E=195955,9424; 40,354m e 217°03'34,2" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266395,7654 e E=195931,6093; 0,262m e 110°14'27" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266395,6748 e E=195931,855; 21,917m e 215°43'21,4" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266377,8707 e E=195919,0508; 20,397m e 212°49'31,8" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266360,7204 e E=195907,9874; 30,297m e 211°49'46,9" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266334,9647 e E=195891,9997; 31,016m e 211°50'30,8" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266308,6008 e E=195875,6267; 40,899m e 209°53'31,9" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266273,1222 e E=195855,232; 25,651m e 209°31'31,8" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266250,7896 e E=195842,5837; 46,876m e 208°58'15" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266209,7551 e E=195819,865; 71,628m e 208°56'06,7" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266147,0321 e E=195785,1898; 30,477m e 209°09'19,4" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266120,4007 e E=195770,3332; 18,251m e 209°09'19,8" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266104,4525 e E=195761,4363; 28,977m e 208°46'05,5" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266079,0372 e E=195747,4825; 11,068m e 271°38'09" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266079,3534 e E=195736,4125; 19,488m e 330°05'18,6" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266096,2552 e E=195726,689; 3,178m e 14°56'23,6" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266099,328 e E=195727,5089; 56,253m e 326°20'33,7" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266146,1783 e E=195696,314; 40,424m e 326°31'57,7" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266179,9201 e E=195674,0085; 17,839m e 240°02'18" até o vértice P-30 de coordenadas N=8266171,006 e E=195658,5448; 29,452m e 240°46'21,4" até o vértice P-31 de coordenadas N=8266156,6166 e E=195632,8269; 26,811m e 241°10'06" até o vértice P-32 de coordenadas N=8266143,68 e E=195609,3258; 64,741m e 240°37'45,8" até o vértice P-33 de coordenadas N=8266111,9085 e E=195552,8728; 57,454m e 240°45'18,7" até o vértice P-34 de coordenadas N=8266083,8236 e E=195502,7129; 36,243m e 240°34'07,3" até o vértice P-35 de coordenadas N=8266066,0041 e E=195471,1287; 20,683m e 240°51'27,7" até o vértice P-36 de coordenadas N=8266055,9259 e E=195453,0532; 15,112m e 241°05'51,7" até o vértice P-37 de coordenadas N=8266048,6175 e E=195439,8153; 9,383m e 239°57'19,4" até o vértice P-38 de coordenadas N=8266043,9167 e E=195431,6879; 28,933m e 241°00'01,1" até o vértice P-39 de coordenadas N=8266029,8817 e E=195406,3678; 3,097m e 328°23'14,6" até o vértice P-40 de coordenadas N=8266032,5205 e E=195404,7436; 22,016m e 328°53'04,9" até o vértice P-41 de coordenadas N=8266051,3799 e E=195393,36; 15,097m e 328°52'01,6" até o vértice P-42 de coordenadas N=8266064,3099 e E=195385,55; 45,319m e 328°03'32,0" até o vértice P-43 de coordenadas N=8266102,7899 e E=195361,56; 19,665m e 328°07'38,3" até o vértice P-44 de coordenadas N=8266119,4999 e E=195351,17; 21,216m e 03°51'44" até o vértice P-45 de coordenadas N=8266140,6799 e E=195352,6; 2,927m e 37°55'35,4" até o vértice P-46 de coordenadas N=8266142,9899 e E=195354,4; 0,348m e 332°48'30" até o vértice P-47 de coordenadas N=8266143,2992 e E=195354,2411; 27,355m e 37°40'49,1" até o vértice P-48 de coordenadas N=8266164,9616 e E=195370,9718; 37,459m e 45°29'06,7" até o vértice P-49 de coordenadas N=8266191,2394 e E=195397,6985; 93,092m e 45°40'14,5" até o vértice P-50 de coordenadas N=8266256,3284 e E=195464,3294; 44,184m e 45°40'59,2" até o vértice P-51 de coordenadas N=8266287,2147 e E=195495,9611; 82,19m e 45°37'44,4" até o vértice P-52 de coordenadas N=8266344,7242 e E=195554,7474; 33,75m e 46°08'24,7" até o vértice P-53 de coordenadas N=8266368,1233 e E=195579,0968; 63,738m e 46°56'18,6" até o vértice P-54 de coordenadas N=8266411,6677 e E=195625,6921; 3,187m e 44°41'23" até o vértice P-55 de coordenadas N=8266413,9347 e E=195627,9347; 6,098m e 46°15'08,3" até o vértice P-56 de coordenadas N=8266418,1541 e E=195632,3427; 5,56m e 50°01'54,5" até o vértice P-57 de coordenadas N=8266421,7279 e E=195636,6066; 9,679m e 50°23'53,2" até o vértice P-58 de coordenadas N=8266427,9015 e E=195644,0687; 5,633m e 53°57'11,5" até o vértice P-59 de coordenadas N=8266431,2179 e E=195648,6255; 6,195m e 57°05'41" até o vértice P-60 de coordenadas N=8266434,5851 e E=195653,8294; 4,771m e 58°57'11,9" até o vértice P-61 de coordenadas N=8266437,0471 e E=195657,9193; 4,814m e 63°18'01,4" até o vértice P-62 de coordenadas N=8266439,2114 e E=195662,2226; 4,316m e 68°00'17,6" até o vértice P-63 de coordenadas N=8266440,8288 e E=195666,2268; 3,748m e 73°35'34,4" até o vértice P-64 de coordenadas N=8266441,888 e E=195669,824; 8,203m e 77°38'28,3" até o vértice P-65 de coordenadas N=8266443,6448 e E=195677,8419; 7,613m e 79°13'36,1" até o vértice P-66 de coordenadas N=8266445,0687 e E=195685,3252; 4,965m e

76°55'54,1" até o vértice P-67 de coordenadas N=8266446,1919 e E=195690,164; 4,651m e 83°32'48,5" até o vértice P-68 de coordenadas N=8266446,7149 e E=195694,7879; 42,07m e 86°46'06" até o vértice P-69 de coordenadas N=8266449,0877 e E=195736,8159; 20,743m e 87°33'21,2" até o vértice P-70 de coordenadas N=8266449,9728 e E=195757,5522; 17,487m e 86°40'12,7" até o vértice P-71 de coordenadas N=8266450,9891 e E=195775,0198; 12,716m e 88°26'20,4" até o vértice P-72 de coordenadas N=8266451,3357 e E=195787,7383; 11,678m e 89°50'35,2" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro



URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VIVENDAS DA SERRA", com definição de 79 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 6,5413 hectares, confronta ao norte com a Rodovia DF-425, a leste com área remanescente da matrícula nº 22.221, a oeste com o loteamento Jardim Ipanema e ao sul com o loteamento Vivendas Campestre, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8266313,1216 e E=196553,9281; deste segue com as distâncias e azimutes de 106,726m e 201°12'34,6" até o vértice P-02 de coordenadas N=8266213,5669 e E=196515,2941; 20,363m e 201°17'26,5" até o vértice P-03 de coordenadas N=8266194,5821 e E=196507,8958; 22,756m e 200°46'58,1" até o vértice P-04 de coordenadas N=8266173,2939 e E=196499,8165; 76,292m e 201°12'59,4" até o vértice P-05 de coordenadas N=8266102,1318 e E=196472,1909; 14,251m e 201°02'42,0" até o vértice P-06 de coordenadas N=8266088,8237 e E=196467,0704; 10,842m e 256°05'08,2" até o vértice P-07 de coordenadas N=8266086,2151 e E=196456,5409; 19,459m e 255°00'25,2" até o vértice P-08 de coordenadas N=8266081,178 e E=196437,7330; 12,388m e 245°12'42,8" até o vértice P-09 de coordenadas N=8266075,9810 e E=196426,4795; 51,628m e 244°50'50,6" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266054,0248 e E=196379,7199; 68,671m e 286°45'17,6" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266073,8328 e E=196313,9255; 61,457m e 286°50'59,6" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266091,6574 e E=196255,0728; 12,195m e 286°00'38,5" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266095,0229 e E=196243,3442; 0,657m e 06°20'59,3" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266095,6762 e E=196243,4169; 10,417m e 4°16'55,9" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266106,0704 e E=196244,1952; 60,436m e 5°51'20,5" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266166,2262 e E=196250,3647; 10,037m e 5°50'54,2" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266176,2164 e E=196251,388; 60,182m e 5°52'25,7" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266236,1180 e E=196257,5505; 39,516m e 5°54'42,8" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266275,4467 e E=196261,623; 29,532m e 5°12'25,2" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266304,8736 e E=196264,3047; 10,605m e 6°40'20,0" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266315,4125 e E=196265,5376; 30,18m e

5°44'29.0" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266345,4582 e E=196268,5585; 60,112m e 96°32'59.6" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266338,5973 e E=196328,3127; 20,084m e 96°25'22.1" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266336,3493 e E=196348,2824; 79,778m e 96°19'26.4" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266327,5565 e E=196427,6219; 19,94m e 96°19'34.7" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266325,3580 e E=196447,4522; 60,273m e 96°40'35.0" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266318,3465 e E=196507,3520; 0,098m e 06°08'02,8" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266318,4442 e E=196507,3625; 19,825m e 96°55'05,2" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266316,0549 e E=196527,0544; 27,018m e 96°13'45.1" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de abril de 2024.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



VALDIR DE CASTRO MIRANDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 10/2024 (137391539), para atividade de parcelamento de solo urbano do Condomínio Residencial Golden Green, na gleba de 9,64 hectares registrada sob a matrícula 90.437, localizada no Jardim Botânico, Distrito Federal, CEP: 71680379. Processo: 00391-00007545/2021-97.VALDIR DE CASTRO MIRANDA.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, BL.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, Art. 66, alínea a) e Art. 69, § 2º, do Estatuto Social da Entidade,, convoca todos os empregados do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF , a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de abril de 2024 (quinta-feira), com início às 12h30, em primeira convocação, com quórum estatutário, ou, às 13h em segunda e última chamada com qualquer número de presentes, no Auditório do Hospital de Base do Distrito Federal, para deliberarem acerca da contraproposta da data base 2023. Brasília/DF, 05 de abril de 2024.

MARLI RODRIGUES
Diretora-Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS,
REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES,
TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO
FEDERAL-SINDIRVE/DF

EDITAL

A junta governativa, por seu Presidente, do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS, REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL SINDIRVE/DF, com base no art. 43º do seu Estatuto Social, torna publico que houve apenas o registro de uma chapa para

as eleições, denominada Chapa Uniao, e que compõe a referida chapa os seguintes candidatos: PRESIDENTE: CARLOS SHIGUEO KOBAYASHI, representante da Mecânica Kobayashi Kobayashi; VICE-PRESIDENTE: REGINALDO ANTONIO PEREIRA, representante da Real Soluções Automotivas; DIRETOR FINANCEIRO: TIAGO CRUZ SANTOS COSTA, representante da Santa Fé Lanternagem e Pintura; DIRETOR JURIDICO: MAURICIO FERNANDO SARAIVA DE OLIVEIRA, representante da Grid Pneus e Serviços Automotivos DIRETOR SECRETÁRIO: MARCIO RICARDO OLIVEIRA PASSOS, representante da Clean Car Serviços e Comércio para Automóveis LTDA;CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL: FLAVIO HENRIQUE DA COSTA, representante da Alemão das Rodas; DAUTO COELHO DOS SANTOS, representante da empresa Dauto Lanternagem e Pintura Ltda e DANILO BERNARDES RABELO, representante da BBX PINTURA AUTOMOTIVA. CANDIDATOS A SUPLENTES: AMARILDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, representante da Clínica do Carro Centro Automotivo Ltda.;ALEXANDRE DE ABREU, representante da Linux Serviços Automotivos Ltda; CELSO MASSAO KOBAYASHI, representante da Auto Reguladora Nippon e ROMULO LANDIBERG CAVALCANTE DE LIRA, representante da Eurocar Center Peças e Serviços Automotivos Ltda. Brasília/DF, 05 de abril de 2024

CARLOS SHIGHEO KOBAYASHI
Presidente

CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – ETE. CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES
E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SINDIRETA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Cívicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do DF – SINDIRETA-DF, por seu Presidente, no uso de suas prerrogativas preconizadas na Carta Estatutária, convoca os servidores quites com as obrigações sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária da categoria, que se realizará no auditório do DETRAN-DF, situado no SAN - Lote A, Bloco B - Edifício Sede, no dia 11/04/2024 (quinta-feira), às 9h em primeira convocação e às 9h30min em segunda e última convocação para, com qualquer número dos presentes, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Autorizar o SINDIRETA-DF, por sua Diretoria, sob o pálio do inciso III, do Artigo 8º, da Constituição Federal, a promover medida judicial objetivando pleitear o pagamento das verbas atrasadas alusivas à 3ª (terceira) parcela correspondente ao período de setembro/2015 a março/2022, decorrentes do reajuste de vencimentos dos servidores distritais, a teor das Leis 5.190/13, 5.174/13, 5.173/13, 5.175/13, 5.181/13, 5.182/13, 5.184/13, 5.185/13, 5.187/13, 5.188/13, 5.189/13, 5.192/13, 5.193/13, 5.195/13, 5.200/13, 5.201/13, 5.207/13, 5.217/13, 5.105/13, 5.125/13, 5.218/13, 5.226/13, 5.227/13, 5.237/13, 5.245/13, 5.247/13, 5.248/13, 5.249/13, 5.250/13, que reestruturaram as Carreiras Funcionais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, todas publicadas respectivamente no DODF; 2) Autorizar a Diretoria a proceder a contratação de advogados ou bancas para promoverem as correspondentes ações judiciais competentes, assim como, fixar os respectivos honorários advocatícios ad exitum e 3) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 05 de abril de 2024.

IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI
Presidente

SINDICATO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE
TRANSPORTES PRIVADO INDIVIDUAL POR
APLICATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMAAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTES PRIVADO INDIVIDUAL POR APLICATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMAAP, com sede nesta Cidade, CONVOCA, por meio do presente edital, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 09 do mês de abril de 2024, na a ser realizada às 10 horas, na SDS CONIC Edifício Venâncio V, LJS 4, 14 e 22 - Asa Sul, Brasília - DF, 70393-904 - AUDITÓRIO, para aprovar Ações Cívicas Públicas sobre: a) exclusão sumária; b) Bolsão do Aeroporto; c) a implementação da Lei Distrital nº 6.677/2020; c) ratificar o ingresso no RE nº 1646336, como amicus curiae; d) desconto do preço público de 1% estabelecido pela Lei Nº 5.691; e) previdência social dos motoristas desde 2014; e) ampla defesa e contraditório dos motoristas; f) exigir ações contra a pirataria; g) questionar os descontos tarifários das plataformas; g) questionar a cobrança da taxa de embarque no aeroporto e na rodoviária; i) homologar a contratação de escritório Figueira Cardoso Advocacia para atuar pelo SINDMAAP; j) outras ações. Brasília/DF, 04 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES CHAVES
Presidente